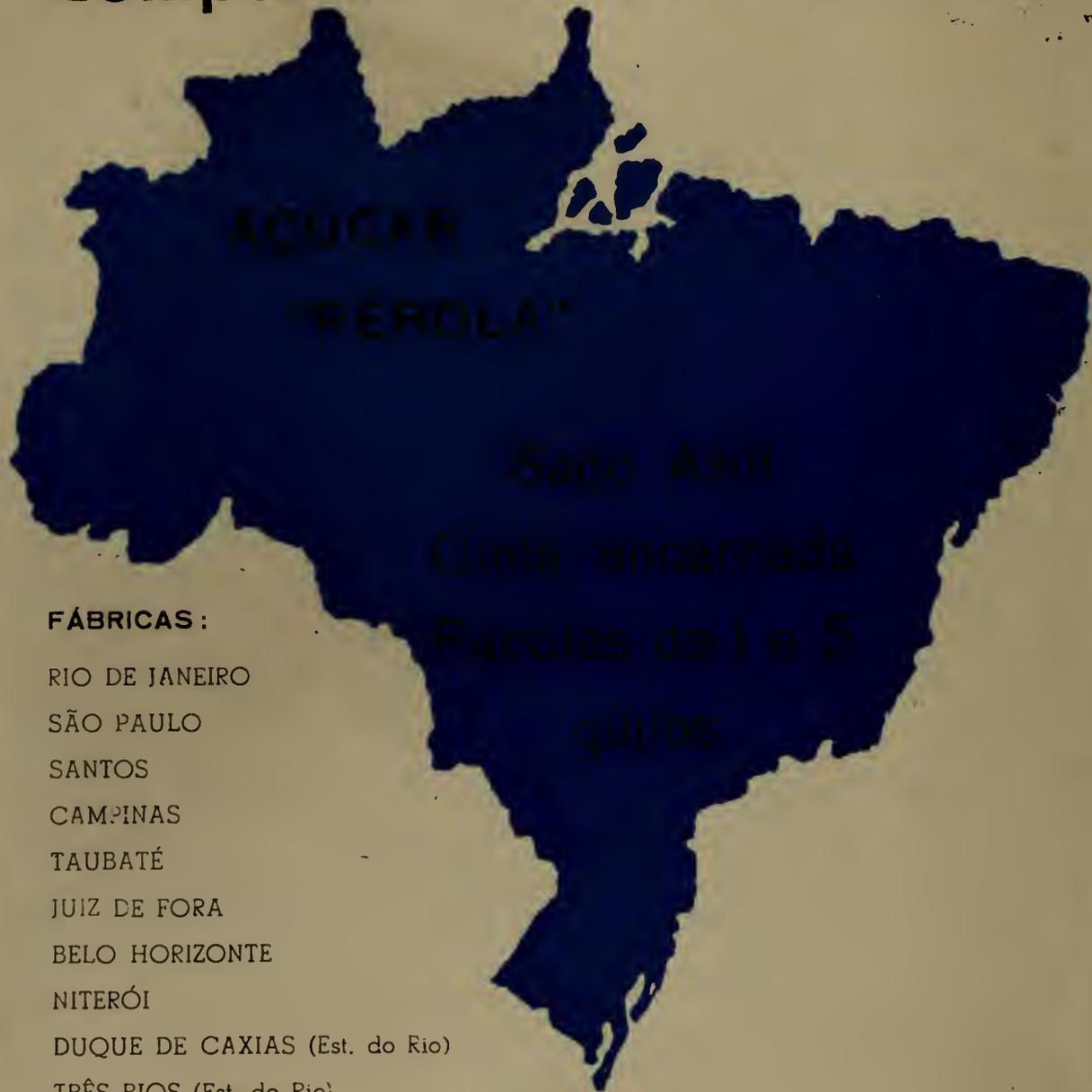


Companhia Usinas Nacionais



Sede: Rua Pedro Alves, 319

Telegramas "USINAS"

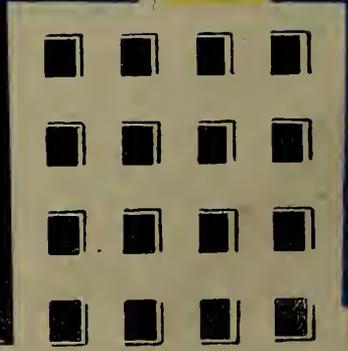
★

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DO AÇUCAR -
BIBLIOTÉCA -
DO ALCOOL.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL



Paula R. Cap. e. h.

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXIV - VOL. XLVIII - OUTUBRO, 1956 - N.º 4

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Enderêço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE : de 12 às 18 horas
Aos sábados : de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Epaminondas Moreira do Vale (Presidente); *Delegado do Ministério da Fazenda* — Epaminondas Moreira do Vale; *Delegado do Ministério do Trabalho* — Elias Nacle; *Delegado do Ministério da Viação* — Ottolmy Strauch; *Delegado do Ministério da Agricultura* — José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Representantes dos usineiros: — Moacir Soares Pereira, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil de Metódio Maranhão.

Representante dos baguezeiros: — Manoel Gomes Maranhão.

Representantes dos fornecedores: — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Joaquim Alberto Brito Pinto.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros: — Licurgo Portocarrero Veloso, Fernando Pessoa de Queiroz, Gustavo Fernandes de Lima e Luís Dias Rollemberg.

Representante dos baguezeiros: — Afonso José de Mendonça.

Representantes dos fornecedores: — José Augusto de Lima Teixeira, José Vieira de Melo e Clodaldo Vieira Passos.

TELEFONES :

PRESIDENCIA	23-6249	DIVISAO JURIDICA	
Chefe do Gabinete	23-2935	Diretor - Procurador Geral ..	23-3894
Oficial de Gabinete	43-3798	Subprocurador	32-7931
COMISSAO EXECUTIVA	23-4585	Serviço Contencioso	32-7931
Secretaria	23-6183	Serviço de Consultas e Processos	32-7931
DIVISAO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
Diretor	43-9717	Diretor	23-5189
Serviço de Estudos Econômicos .	43-9717	Serviço do Pessoal	43-6109
Serviço de Estatística e Cadastro ..	32-5089	Secção de Assistência Social	43-7208
DIVISAO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Serviço do Material	23-6253
Diretor	43-4099	Serviço de Comunicações	43-8161
Serviço de Arrecadação	23-6251	Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Fiscalização	23-6251	Serviço de Documentação	23-6252
DIVISAO DE ASSISTENCIA A PRODUÇÃO		Biblioteca	43-9717
Diretor	43-0422	Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Social e Financeiro	23-6192	Serviço Multigráfico	23-4153
Serviço Técnico Agrônômico	23-6192	Portaria Geral	43-7526
Serviço Técnico Industrial	43-6539	Restaurante	23-0313
DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS		Zelador do Edifício	23-0313
Diretor - Contador Geral	43-6724	SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Subcontador	23-6250	Superintendente	43-9717
Serviço de Contabilidade	23-2400	SERVIÇO DE ALCOOL	
Serviço de Contrôlo Geral	23-2400	Diretor	23-2999
Serviço de Aplicação Financeira .	23-2400	Secções Administrativas	43-5079
Tesouraria	23-6250	Usinas Nacionais	43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Alcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — RENATO VIEIRA DE MELO

Assinatura anual	{ Para o Brasil	Cr\$ 40,00
	{ Para o Exterior ..	Cr\$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr\$ 5,00
Número atrasado		Cr\$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr\$ 1.000,00
½ página	Cr\$ 600,00
¼ de página	Cr\$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr\$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr\$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr\$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr\$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr\$ 150,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGENCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTAVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Alcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On demande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

Intershangho dezirata

SUMÁRIO

OUTUBRO — 1956

POLÍTICA AÇUCAREIRA	3
DIVERSAS NOTAS — Industrial Manoel de Britto — “Ambulatório João Cavalcanti Pe- tribu” - Tombamento das usinas brasileiras - Homenagem a dois industriais pernambucanos desaparecidos	4
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.	7
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. — 1.180/56	13
JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.	19
ATOS DO PODER EXECUTIVO — Presidência da República	43
ATOS DO PRESIDENTE DO I.A.A.	45
MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR	47
CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL	50
PROBLEMAS DE CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA E VANTAGENS DUMA ROTAÇÃO FERTILIZADORA EM TERRAS AÇUCAREIRAS — R. J. Jeansonne	54
O PROBLEMA DA INCRUSTAÇÃO NAS USINAS DE AÇÚCAR — Alejandro T. Schiller	57
A CANA DE AÇÚCAR ATRAVÉS DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DA BAHIA — Francisco de Lima Teixeira	59
PRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE AÇÚCAR E POLPA DE PAPEL DE CANA DE AÇÚ- CAR SEM RECURSOS DE MATERIAIS EXTERNOS	61
QUÍMICA AÇUCAREIRA E ABASTECIMENTO MUNDIAL DE ALIMENTO	69
PRINCIPAIS VARIEDADES DE CANA CULTIVADAS NA AUSTRÁLIA	74
AÇÚCAR DE CANA, ALIMENTO OBRIGATÓRIO PARA DIABÉTICOS	77
PODRIDÃO VERMELHA DA CANA DE AÇÚCAR	79
SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CARREGAMENTO DE AÇÚCAR A GRANEL	83
QUADROS DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO	87
BIBLIOGRAFIA	97

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ANO XXIV — VOL. XLVIII

OUTUBRO 1956

N.º 4

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Observa-se, presentemente, no mundo uma tendência generalizada no sentido de produzir mais açúcar. Estamos diante de um esforço deliberado menos da parte dos países tradicionalmente produtores, que de outros desejosos de lograr produção própria. Trata-se, como é natural, de um fato de importância, que poderá vir a ter reflexos no comportamento do mercado mundial, determinando inclusive a retração de certo número de países hoje importadores em vésperas de se tornarem auto-suficientes.

Também é de assinalar a preocupação de todos os produtores, de modo especial os maiores e mais antigos, de racionalizar a produção como meio de reduzir o custo de fabricação do açúcar e, dêsse modo, melhor concorrer no mercado mundial, sem falar, é claro, no barateamento do artigo para os consumidores nacionais. Neste capítulo são numerosos os trabalhos em curso, quer na parte agrícola, quer na parte industrial. O objetivo em vista não é unicamente obter a matéria prima em condições mais animadoras, mas também transformá-la em bases mais compensadoras. Alguns resultados obtidos recentemente, num e noutro sentido, são eloqüentes como demonstração da amplitude do movimento que trata de colocar a economia açucareira em bases tipicamente de concorrência.

Mas não é tudo. Talvez que o fato mais característico da conjuntura açucareira seja o esforço empreendido para lograr o aproveitamento de uma variedade maior de subprodutos do açúcar. O que está sendo feito neste particular abre, sem dúvida, um horizonte insuspeitado à agro-indústria da cana de açúcar e da beterraba nos países produtores. As pesquisas de laboratório vão

seguramente abrindo o caminho à fase experimental das fábricas-piloto, precursoras do aproveitamento em escala comercial de um sem número de artigos de consumo assegurados.

Longe vai a época em que o álcool aparecia como o único subproduto aproveitável do açúcar e o bagaço não tinha destino mais aceitável que o da queima nas caldeiras das usinas. Presentemente, como os fatos estão a indicar, embora nos primeiros estágios da química açucareira não temos porque duvidar do futuro excepcional que a espera. Aqui mesmo no Brasil a atenção dos industriais, volta-se, com interesse crescente, para as possibilidades de criação de novos produtos tendo como ponto de partida a cana de açúcar. Nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro o bagaço vai servir de matéria prima a modernas fábricas de papel, exemplo que, possivelmente, não demorará a ser repetido em outras regiões.

É evidente que, para o Brasil, os horizontes assim abertos à valorização da cana de açúcar são altamente promissores. Cultura várias vezes secular, longe de apresentar signos de decadência tende a se renovar, de forma espetacular, para maior riqueza das regiões que encontram no seu cultivo um dos esteios econômicos. O simples aumento do consumo de açúcar e de álcool no Brasil representa para a agro-indústria canavieira garantia de estabilidade e progresso. Se a isso juntarmos, agora, o caminho em vias de desbravamento do aproveitamento dos subprodutos, fácil será compreender que não exageram os que consideram a cana de açúcar, entre nós, um dos produtos agrícolas de futuro mais risonho e compensador.

DIVERSAS NOTAS

INDUSTRIAL MANGEL DE BRITTO

Significativa homenagem prestou a Comissão Executiva, em sua sessão de 20 de agosto último, à memória do industrial Manoel Caetano de Britto, repentinamente falecido nesta capital.

Inicialmente falou o Sr. Gil Maranhão, da representação dos industriais pernambucanos naquele órgão, que acentuou terem sido o dinamismo e a generosidade as características fundamentais da personalidade do extinto.

Depois de propor a publicação, no « Brasil Açucareiro », de artigo do Sr. Barbosa Lima Sobrinho sobre a figura do industrial desaparecido, pede o Sr. Gil Maranhão a inserção em ata de um voto de profundo pesar e a comunicação à família enlutada, inclusive ao Sr. Alvaro Azevedo, Superintendente da Usina Central Barreiros, das homenagens prestadas na Comissão Executiva do Instituto à memória do Sr. Manoel de Britto.

Pela lavoura canavieira falou o Sr. Manoel Gomes Maranhão, que, em breves palavras, salientou o papel do industrial pernambucano no soerguimento daquele setor da economia do seu Estado.

Também o Sr. Válder de Andrade, representante dos usineiros paulistas na Comissão Executiva, solidarizou-se com as palavras pronunciadas pelo Sr. Gil Maranhão e demonstrou o pesar, não só da indústria açucareira paulista, mas de todo o parque industrial do seu Estado, a propósito do súbito falecimento do Sr. Manoel de Britto.

Pelos produtores sergipanos usou da palavra o Sr. Luís Dias Rollemberg, que frisou o papel do extinto no grande trabalho de unidade nacional, através da dispersão de suas iniciativas por várias regiões do País.

Em nome dos usineiros fluminenses, na ausência do Sr. Nelson de Rezende Chaves, e dos paraibanos, falou o Sr. Gustavo Fernandes de Lima, associando-se às homenagens prestadas ao industrial nordestino.

Seguiram-se os Srs. Lyeurgo Portocarrero Velloso, pelos produtores baianos; Fer-

nando Pessoa de Queiroz, na qualidade de suplente do representante dos usineiros alagoanos, Sr. Moacyr Soares Pereira e José Wamberto Pinheiro de Assunção, que expressou os sentimentos de pesar dos delegados ministeriais junto à Comissão Executiva.

Finalmente, associando-se às homenagens prestadas à memória do industrial Manoel Caetano de Britto, falou o Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Presidente, que declarou aprovada a proposta do Sr. Gil Maranhão, de transcrever artigo do Sr. Barbosa Lima Sobrinho no « Brasil Açucareiro », a comunicação das homenagens à família enlutada e o envio de condolências da parte da Comissão Executiva.

O Sr. Júlio Reis, Diretor da Divisão Administrativa, informa haver mandado colocar, em nome do Instituto, uma coroa de flores no féretro do industrial desaparecido.

« AMBULATÓRIO

JOÃO CAVALCANTI PETRIBU »

Com a presença de numerosas pessoas gradas, vinculadas à agro-economia da cana de açúcar, foi inaugurado, nos primeiros dias de outubro corrente, em Carpina, Estado de Pernambuco, o « Ambulatório João Cavalcanti Petribu ». Trata-se da primeira instalação desse tipo a funcionar na zona canavieira pernambucana, integrando a série de estabelecimentos semelhantes que o Instituto do Açúcar e do Alcool vem construindo e cuja administração ficará a cargo do Departamento de Assistência Social da Associação dos Fornecedoros de Cana de Pernambuco.

Discursaram na oportunidade os Srs. Otávio Guerra, em nome do município e da família Petribu, pondo em relêvo o alcance do melhoramento para os trabalhadores canavieiros; José Vicira de Melo, fazendo a entrega simbólica do ambulatório, em nome da Associação dos Fornecedoros de Cana; vereador Wilson Torres e padre Petronilho Pedrosa, vigário da paróquia.

Próximamente serão inaugurados os ambulatórios de Goiana e Aliança os quais, como o de Carpina, dispõem de instalações modernas capazes de atender aos serviços de assistência médica para os quais foram projetadas pela autarquia canavieira.

TOMBAMENTO DAS USINAS BRASILEIRAS

Em sua sessão de 5 de julho último, a Comissão Executiva tomou conhecimento do trabalho elaborado pelo Eng.º Alcindo Guanabara Filho, Chefe da Seção de Pesquisa Industrial do S.T.I., relativo às normas a serem seguidas no levantamento dos dados do cadastro industrial das usinas e destilarias do País, e da orientação a ser tomada para efeito do cálculo da capacidade das várias seções da fábrica.

Face ao interesse do trabalho, propôs o Sr. Válder de Andrade, e viu aprovada sua sugestão, que se extraíssem cópias do mesmo, para distribuição aos membros da Comissão Executiva.

A decisão final da C. E., sobre o assunto, ficou assim transferida.

HOMENAGEM A DOIS INDUSTRIAIS PERNAMBUCANOS DESAPARECIDOS

Em sua sessão de 25 de julho último, prestou a Comissão Executiva, pela palavra de vários de seus membros, comovida homenagem à memória dos industriais Fileno de Miranda e Mendo de Sá Barreto Sampaio.

O primeiro a falar foi o Sr. Gil Maranhão, que pediu fôssem registrados na ata dos trabalhos os dois infaustos acontecimentos, que vinham abrir consideráveis claros no seio da família açucareira nacional e, sobretudo, da família açucareira pernambucana, já que ambos os extintos eram produtores de Pernambuco.

Na sua alocação, anotou o representante dos industriais pernambucanos na Comissão Executiva traços biográficos dos produtores desaparecidos, detendo-se na análise

"Geografia do Açúcar no Leste do Brasil"



Prof. Afonso Várzea



PREÇO Cr\$ 50,00 — À VENDA NAS LIVRARIAS

dos respectivos temperamentos de homens empenhados no progresso da indústria a que serviam e, por isso mesmo, do Brasil.

Pelos fornecedores, e associando-se às homenagens, falou o Sr. José Vieira de Melo, seguido pelo Sr. Moacyr Soares Pereira.

Como representante ministerial, usou da palavra o Sr. Elias Nacle, que deplorou o falecimento de vultos tão preeminentes da agro-indústria nacional e salientou a capacidade realizadora do Sr. Mendo Sampaio.

Pelo Sindicato da Indústria do Açúcar da Bahia, a no ausência do representante dos industriais paulistas, falou o Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

As homenagens dos produtores sergipanos foi prestada através do Sr. Luís Dias Rollemberg.

Finalmente, o Sr. Epaminondas Moreira do Vale, associando-se às homenagens prestadas à memória dos industriais desaparecidos, declara que as mesmas serão insertas na ata da sessão e comunicadas às famílias dos extintos.

Posteriormente, na sessão de 2/8/56, a Comissão Executiva tomou conhecimento de um telegrama do Sr. Alde Sampaio, dirigido ao Sr. Gil Maranhão, no qual S. S.º agradece, em nome da família Mendo Sampaio, as homenagens prestadas à memória do conhecido industrial.

DIVERSAS NOTAS

INDUSTRIAL MANOEL DE BRITTO

Significativa homenagem prestou a Comissão Executiva, em sua sessão de 20 de agosto último, à memória do industrial Manoel Caetano de Britto, repentinamente falecido nesta capital.

Inicialmente falou o Sr. Gil Maranhão, da representação dos industriais pernambucanos naquele órgão, que acentuou terem sido o dinamismo e a generosidade as características fundamentais da personalidade do extinto.

Depois de propor a publicação, no « Brasil Açucareiro », de artigo do Sr. Barbosa Lima Sobrinho sobre a figura do industrial desaparecido, pede o Sr. Gil Maranhão a inserção em ata de um voto de profundo pesar e a comunicação à família enlutada, inclusive ao Sr. Alvaro Azevedo, Superintendente da Usina Central Barreiros, das homenagens prestadas na Comissão Executiva do Instituto à memória do Sr. Manoel de Britto.

Pela lavoura canavieira falou o Sr. Manoel Gomes Maranhão, que, em breves palavras, salientou o papel do industrial pernambucano no soerguimento daquele setor da economia do seu Estado.

Também o Sr. Válder de Andrade, representante dos usineiros paulistas na Comissão Executiva, solidarizou-se com as palavras pronunciadas pelo Sr. Gil Maranhão e demonstrou o pesar, não só da indústria açucareira paulista, mas de todo o parque industrial do seu Estado, a propósito do súbito falecimento do Sr. Manoel de Britto.

Pelos produtores sergipanos usou da palavra o Sr. Luís Dias Rollemberg, que frisou o papel do extinto no grande trabalho de unidade nacional, através da dispersão de suas iniciativas por várias regiões do País.

Em nome dos usineiros fluminenses, na ausência do Sr. Nelson de Rezende Chaves, e dos paraibanos, falou o Sr. Gustavo Fernandes de Lima, associando-se às homenagens prestadas ao industrial nordestino.

Seguiram-se os Srs. Lyeurgo Portocarrero Velloso, pelos produtores baianos; Fer-

nando Pessoa de Queiroz, na qualidade de suplente do representante dos usineiros alagoanos, Sr. Moacyr Soares Pereira e José Wamberto Pinheiro de Assunção, que expressou os sentimentos de pesar dos delegados ministeriais junto à Comissão Executiva.

Finalmente, associando-se às homenagens prestadas à memória do industrial Manoel Caetano de Britto, falou o Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Presidente, que declarou aprovada a proposta do Sr. Gil Maranhão, de transerever artigo do Sr. Barbosa Lima Sobrinho no « Brasil Açucareiro », a comunicação das homenagens à família enlutada e o envio de condolências da parte da Comissão Executiva.

O Sr. Júlio Reis, Diretor da Divisão Administrativa, informa haver mandado colocar, em nome do Instituto, uma coroa de flores no féretro do industrial desaparecido.

« AMBULATÓRIO JOÃO CAVALCANTI PETRIBU »

Com a presença de numerosas pessoas gradas, vinculadas à agro-economia da cana de açúcar, foi inaugurado, nos primeiros dias de outubro corrente, em Carpina, Estado de Pernambuco, o « Ambulatório João Cavalcanti Petribu ». Trata-se da primeira instalação desse tipo a funcionar na zona canavieira pernambucana, integrando a série de estabelecimentos semelhantes que o Instituto do Açúcar e do Alcool vem construindo e cuja administração ficará a cargo do Departamento de Assistência Social da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco.

Discursaram na oportunidade os Srs. Otávio Guerra, em nome do município e da família Petribu, pondo em relêvo o alcance do melhoramento para os trabalhadores canavieiros; José Vieira de Melo, fazendo a entrega simbólica do ambulatório, em nome da Associação dos Fomecedores de Cana; vereador Wilson Torres e padre Petronillo Pedrosa, vigário da paróquia.

Próximamente serão inaugurados os ambulatórios de Goiana e Aliança os quais, como o de Carpina, dispõem de instalações modernas capazes de atender aos serviços de assistência médica para os quais foram projetadas pela autarquia canavieira.

TOMBAMENTO DAS USINAS BRASILEIRAS

Em sua sessão de 5 de julho último, a Comissão Executiva tomou conhecimento do trabalho elaborado pelo Eng.º Alcindo Guanabara Filho, Chefe da Seção de Pesquisa Industrial do S.T.I., relativo às normas a serem seguidas no levantamento dos dados do cadastro industrial das usinas e destilarias do País, e da orientação a ser tomada para efeito do cálculo da capacidade das várias seções da fábrica.

Face ao interesse do trabalho, propôs o Sr. Válter de Andrade, e viu aprovada sua sugestão, que se extraíssem cópias do mesmo, para distribuição aos membros da Comissão Executiva.

A decisão final da C. E., sobre o assunto, ficou assim transferida.

HOMENAGEM A DOIS INDUSTRIAIS PERNAMBUCANOS DESAPARECIDOS

Em sua sessão de 25 de julho último, prestou a Comissão Executiva, pela palavra de vários de seus membros, comovida homenagem à memória dos industriais Fileno de Miranda e Mendo de Sá Barreto Sampaio.

O primeiro a falar foi o Sr. Gil Maranhão, que pediu fôssem registrados na ata dos trabalhos os dois infaustos acontecimentos, que vinham abrir consideráveis claros no seio da família açucareira nacional e, sobretudo, da família açucareira pernambucana, já que ambos os extintos eram produtores de Pernambuco.

Na sua alocução, anotou o representante dos industriais pernambucanos na Comissão Executiva traços biográficos dos produtores desaparecidos, detendo-se na análise

"Geografia do Açúcar no Leste do Brasil"

||

Prof. Afonso Várzea

||

PREÇO Cr\$ 50,00 — À VENDA NAS LIVRARIAS

dos respectivos temperamentos de homens empenhados no progresso da indústria a que serviam e, por isso mesmo, do Brasil.

Pelos fornecedores, e associando-se às homenagens, falou o Sr. José Vieira de Melo, seguido pelo Sr. Moacyr Soares Pereira.

Como representante ministerial, usou da palavra o Sr. Elias Nacle, que deplorou o falecimento de vultos tão preeminentes da agro-indústria nacional e salientou a capacidade realizadora do Sr. Mendo Sampaio.

Pelo Sindicato da Indústria do Açúcar da Bahia, a no ausência do representante dos industriais paulistas, falou o Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

As homenagens dos produtores sergipanos foi prestada através do Sr. Luís Dias Rollemberg.

Finalmente, o Sr. Epaminondas Morcira do Vale, associando-se às homenagens prestadas à memória dos industriais desaparecidos, declara que as mesmas serão inseridas na ata da sessão e comunicadas às famílias dos extintos.

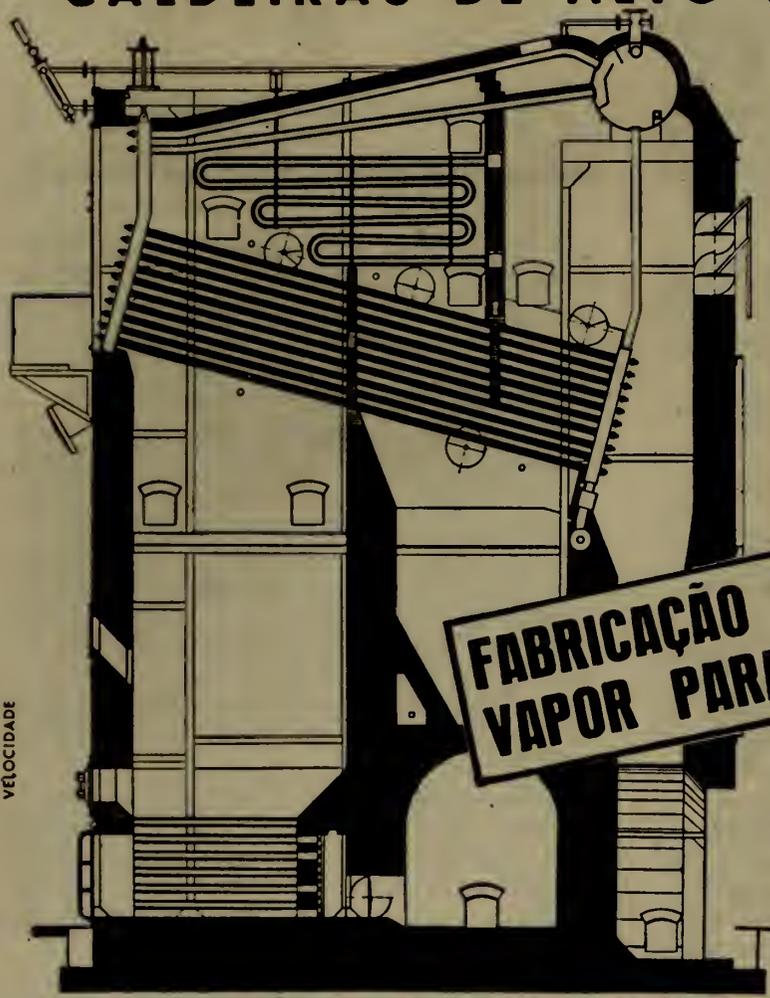
Posteriormente, na sessão de 2/8/56, a Comissão Executiva tomou conhecimento de um telegrama do Sr. Alde Sampaio, dirigido ao Sr. Gil Maranhão, no qual S. S.º agradece, em nome da família Mendo Sampaio, as homenagens prestadas à memória do conhecido industrial.



Vapor

FRIGE

**-PARA UM MAIOR RENDIMENTO NA USINA-
-CALDEIRAS DE ALTO RENDIMENTO-**



VELOCIDADE



Pesquisas ininterruptas de nossos técnicos possibilitam o alto rendimento e a segurança de nossas caldeiras.

**FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS A
VAPOR PARA TODOS OS FINS**



O material selecionado, a mão de obra especializada e processos modernos garantem a máxima produção.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CALDEIRAS

Matriz: Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 50 - 13º and.
Tel: 43-3307 - Teleg. "Friger"
Caixa Postal: 43

Fábrica Varginha SUL/MINAS
Tel: 292 - Teleg. "Frige"
Caixa Postal: 74

Filial: São Paulo
Av. 9 de Julho, 40 - conj. 18 F. 2
Tel: 37-6248 -
Caixa Postal: 5298

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vèzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

63ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Nélson de Rezende Chaves), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, Domingos José Aldrovandi e João Soares Palmeira. Compareceram, ainda, à sessão, por terem processos em pauta, para relatar, os Srs. José Vieira de Melo e José Augusto de Lima Teixeira, Suplentes de representantes de produtores, na Comissão Executiva.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Expediente — A Comissão Executiva toma conhecimento da morte do filho do representante ministerial, Sr. Ottolmy Strauch, menor Carlos Henrique de Freitas Strauch.

— Os Srs. Válter de Andrade e Elias Nacle solicitam ao Sr. Presidente que o Instituto proceda ao levantamento da verdadeira extensão das geadas caídas em São Paulo e demais Estados açucareiros sulistas. Tendo em vista o baixo rendimento industrial do Estado do Rio, pede o Sr. Joaquim Alberto Pinto que o I.A.A. faça o levantamento das causas dêsse rendimento. O Sr. Presidente declara anotadas as indicações, para as devidas providências.

— É aprovada indicação dos representantes de fornecedores, destinada a regular a elaboração das tabelas de canas, em face de decisão anterior da Comissão Executiva, que reduziu de 50% a sobretaxa de Cr\$ 18,00 por sacco de açúcar.

— Toma-se conhecimento, através de informações prestadas pelo Sr. Procurador-Geral do I.A.A., de decisões em tórno de mandados de segurança impetrados no Judiciário contra o Instituto.

Alcool e Aguardente — Por proposta do Sr. Válter de Andrade, aprova-se a diligência relativa ao Projeto do Plano de Defesa da Safra de Aguardente 1956/57, a fim de que o referido representante se muna dos elementos que o habilitem a um pronunciamento completo sôbre o assunto.

Inscrição de engenho — De acôrdo com o voto do relator, Sr. José Vieira de Melo, é aprovado o cancelamento *ex-officio* da inscrição do engenho de propriedade de Paulo José Oliveira, de S. Paulo.

Fornecimento de cana — Aprova-se o voto do Sr. Luís Dias Rollemberg, favorável ao pedido de José de Toledo Morais e Alcir Rodrigues Alves, de São Paulo, no sentido de lhes fixar o Instituto uma quota de fornecimento junto à Usina Santa Adelaide.

64ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Nélson de Rezende Chaves), Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e José Augusto de Lima Teixeira, êste último por ter processo em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

Expediente — Toma-se conhecimento do comentário da D.E.P. sôbre o Mercado Mundial do Açúcar, semana de 18 a 22/6/56.

— Aprova-se a indicação do Sr. Válter de Andrade a se constituir uma comissão integrada dos Srs. José Wamberto Pinheiro de Assunção, Moacir Soares Pereira e Domingos José Aldrovandi, que estudará a situação das fábricas de Paulo Storani & Irmãos e Graciano R. Afonso, ambos de S. Paulo, os quais requereram ao Instituto a equiparação do preço do álcool produzido. Da comissão participão ainda os relatores de ambos os processos, Srs. Lycurgo Portocarrero Veloso e Gil Maranhão.

Plano do Alcool — São adiados os debates em tórno do assunto.

Plano da Aguardente — São iniciados os debates em tórno do Plano de Defesa da Produção de Aguardente para a safra 1956/57.

65ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, Gil Maranhão, Manoel Gomes Maranhão, Domingos José Aldrovandi, Lycurgo Portocarrero Veloso, Luís Dias Rollemberg, sendo que os quatro últimos, Suplentes de Fornecedores de Canas e de Usineiros, foram convocados para tomar parte no debate do Plano de Defesa da Aguardente de 56/57.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

Financiamentos — Decide o Presidente, *ad referendum* da Comissão Executiva, estender às Usinas Treze de Maio, Aripibu, Serro Azul e Pirangi, o financiamento de emergência, por mais duas semanas, além das quatro semanas inicialmente autorizadas, bem como conceder o financiamento, por mais quatro semanas, tempo julgado suficiente para ser resolvido o financiamento de entre-safra das mesmas usinas pelo Banco do Brasil.

Plano de Safra de Aguardente 1956/57 — Tendo como relator o Sr. Manoel Gomes Maranhão, é aprovado o Plano de Defesa da Safra de Aguardente para 1956/57.

66ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Otolmy Strauch, Gil Maranhão, Válder de Andrade, Moacir Soares Pereira, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nélson de Rezende Chaves), Luís Dias Rollemberg, Lycurgo Portocarrero Veloso, Joaquim Alberto Brito Pinto, Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira, José Vieira de Melo e José Augusto de Lima Teixeira. Os Suplentes de representantes foram convocados, por terem processos em pauta, para relatar.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

Administração — Por proposta do Sr. Moacir Soares Pereira, converte-se em diligência o julgamento do processo em que o funcionário Abelardo Nunes de Amorim pede reconsideração de despacho do Sr. Presidente, no seu requerimento de conversão de licença especial em dinheiro.

Alcool e Aguardente — De acôrdo com o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se o pagamento das bonificações sôbre álcool direto no Estado do Paraná, correspondente ao primeiro semestre da safra 1955/56, condicionado o pagamento, por aditivo apresentado pelo Sr. Domingos José Aldrovandi, à verificação, pela P. R. do I.A.A. no Paraná, de que o pagamento das canas de fornecedores das usinas está em dia.

— É concedida vista, ao Sr. Gil Maranhão, do processo que trata de adiantamentos sôbre entregas de álcool anidro carburante da safra 1956/57, solicitados pela Usina Pumatí, de Pernambuco.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, no sentido do pagamento antecipado da importância de Cr\$ 3.000.000,00 à Refinadora Paulista S. A., por conta das bonificações sôbre álcool do segundo semestre da safra 1955/56.

— Autoriza-se, nos termos do voto do Sr. Moacir Soares Pereira, o pagamento antecipado das bonificações sôbre álcool direto de produção da Usina Pumatí S. A., de Pernambuco, na safra 1955/56.

Diversos — De acôrdo com o voto do relator, Sr. Elias Nacle, aprovam-se as contas do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe, correspondente ao exercício de 1955, e relativas à subvenção de Cr\$ 50.000,00.

Fornecimento de cana — Segundo voto do relator, Sr. José Vieira de Melo, é aprovada a fixação da quota de 500.000 quilos de cana em nome de Moacir Ururahy, junto à Usina Sapucaia, do Estado do Rio.

Financiamentos — Aprova-se o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, pela concessão de um empréstimo de emergência de Cr\$ 1.632.000,00 destinado ao reequipamento da Usina Cachoeira do Mirim Ltda., do Estado de Alagoas.

Salário-mínimo — O Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto apresenta indicação relativa às conseqüências do novo salário-mínimo sôbre a situação dos fornecedores de cana do Estado do Rio.

67ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 19 DE JULHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto de Assunção, Elias Nacle, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Néelson de Rezende Chaves), João Soares Palmeira, Domingos José Aldrovandi, Joaquim Alberto Brito Pinto, e, ainda, por terem processos em pauta para relatar, os Srs. José Vieira de Melo, José Augusto de Lima Teixeira e Luís Dias Rollemberg.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

Administração — Por proposta do relator, Sr. Válter de Andrade, e tendo em vista o voto do revisor, Sr. João Soares Palmeira, é convertido em diligência o julgamento do processo em que a funcionária Valdemira Lucas Cavalcanti pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de concessão de licença especial.

— Proposta pelo relator, Sr. Elias Nacle, converte-se em diligência o julgamento do pedido de conversão de licença especial em dinheiro feito pela funcionária Alzira Lucas de Oliveira.

— Relatando o pedido em que o funcionário Rubens Viana requer conversão em dinheiro da sua licença especial, o Sr. Elias Nacle, tendo em vista o critério adotado pela C. E. em pleitos análogos, solicita a audiência da D. J.

Alcool e Aguardente — Contra o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se a proposta verbal do revisor, Sr. Gil Maranhão, pela concessão de um adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 à Usina Pumatí S. A., de Pernambuco, por conta de álcool anidro da safra 1956/57, a ser entregue ao Instituto.

— É aprovado o voto do relator, Sr. José Augusto de Lima Teixeira, no sentido do pagamento parcelado do débito de Gilfredo Boretti, de São Paulo, correspondente a Cr\$ 2,00 sobre 20.520 litros de aguardente, total que deixou de recolher ao Instituto. Foi indeferido ao mesmo produtor o pedido de isenção do pagamento da contribuição de Cr\$ 2,00 sobre 6.000 litros de aguardente vendidos sem o cumprimento das normas baixadas pela Resolução nº 698/52.

Assistência social — De acordo com o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, homolo-

gam-se as contas da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, relativas ao exercício de 1955, autorizando-se ainda o pagamento àquela entidade da quota-parte de 2% sobre a taxa de Cr\$ 1,00 por tonelada de cana de fornecedores, logo após o respectivo rateio e aprovação pela mesma C. E.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. Domingos José Aldrovandi, no sentido da homologação das contas da Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, relativas ao exercício de 1954.

Inscrição de usina e de engenho — É aprovado o voto do Sr. José Vieira de Melo, relator, no sentido do cancelamento *ex-officio* da inscrição da Usina Trindade, de Sergipe, nos termos da decisão de 10/11/54.

— De acordo com o voto do relator, Sr. Luís Dias Rollemberg, cancela-se *ex-officio* a inscrição do engenho de açúcar bruto de propriedade de João Colombo, de São Paulo, tendo em vista o desinteresse do citado proprietário pela manutenção da respectiva inscrição.

Financiamentos — Aprova-se o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, pela concessão de um empréstimo complementar de Cr\$ 4.800.000,00 à Usina Cansanção do Sinimbu S. A., de Alagoas, para instalação de uma destilaria de álcool anidro.

— De acordo com o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, atende-se, parcialmente, o pedido da Usina Boa Sorte, de Alagoas, relativo à majoração do adiantamento de emergência para a safra em andamento.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Veloso, pela entrega do saldo do empréstimo à Sociedade Agro-Industrial Usina Caraíbas Ltda., de Sergipe, para reequipamento industrial.

Fornecimento de cana — Nos termos do voto do relator, Sr. Domingos José Aldrovandi, é aprovada a fixação de uma quota de fornecimento de canas de 240.800 quilos a João de Sousa Barreiros, de Campos, junto à Usina Barcelos, do Estado do Rio de Janeiro.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, pela fixação de uma quota de fornecimento de cana de 1.195.766 quilos a Romeu de Moraes Andrade Lima, junto à Usina Aliança, de Pernambuco.

— É aprovado o voto do relator, Sr. Domingos José Aldrovandi, pelo deferimento do pedido de

Amaro Lins Barbosa, no sentido de lhe ser majorada a quota de fornecimento de cana junto à Usina Central Barreiros, de Alagoas, de 1.500 para 2.500 toneladas.

— Nos termos do voto do relator, Sr. Domingos José Aldrovandi, transfere-se a quota de 1.863.200 quilos de canas, junto à Usina Santo André, de Pernambuco, do nome de Hermelinda de Barros Vieira Cavalcanti para o de Venâncio Eloy Batista, a título precário.

**68ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 20 DE JULHO DE 1956**

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Néelson de Rezende Chaves), Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto) e Luís Dias Rollemberg, êste por ter processo em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

Alcool e Aguardente — De acôrdo com o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se a concessão de um adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 a cada uma das Usinas Tamoio e Monte Alegre, de São Paulo, por conta de álcool anidro carburante de sua produção na safra 1956/57, a ser entregue ao Instituto.

Financiamentos — É aprovada, de acôrdo com o voto do relator, Sr. Luís Dias Rollemberg, a alteração do prazo de vencimento das obrigações assumidas junto ao Instituto pela Cooperativa dos Produtores de Aguardente do Norte Fluminense Ltda.

— Autoriza-se, de acôrdo com o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, o pagamento de 50 por cento do valor do material fornecido pela firma Morlet S. A. à Cia. Usina de Açúcar São João, de Campos, e destinado à montagem de uma destilaria de álcool anidro.

Fornecimento de cana — Nos termos do voto do relator, Sr. José Wamberto Pinheiro de Assunção, aprova-se a fixação de uma quota de 3.000 toneladas de cana a favor de Salustiano de Barros Lins, de Alagoas, junto à Usina Santa Teresinha.

INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL

Desde 1889 o INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL se tem dedicado à tecnologia da produção de açúcar, passando em revista todos os progressos importantes nos setores da agricultura, química e engenharia da indústria açucareira mundial. Com o seu índice anual de cerca de 2300 entradas, é uma obra indispensável de consulta com o maior volume de informações técnicas que aparece anualmente.

Enviamos, se solicitado, exemplar grátis de amostra.

Assinatura anual: US \$4,00, porte pago (12 números).

THE INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL LTD.

7 & 8, Idol Lane, London, E. C. 3
Inglaterra

**69ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 25 DE JULHO DE 1956**

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, Ottolmy Strauch, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Válder de Andrade), Moacir Soares Pereira, Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Néelson de Rezende Chaves), Joaquim Alberto Brito Pinto, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. João Soares Palmeira) e Luís Dias Rollemberg, êste por ter processo em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, e, em parte da sessão, do Sr. Elias Nacle, representante do Ministério do Trabalho, junto à Comissão Executiva.

Expediente — Sôbre as notícias de que as geadas caídas ultimamente na região canavieira de São Paulo haviam causado dano à lavoura, toma-se conhecimento de um telegrama expedido à sede do Instituto pelo agrônomo José Gentil Costa Sousa, no qual informa que a geada apenas queimou levemente as canas novas, não havendo prejuízo no desenvolvimento da safra.

Administração — Decide-se encaminhar à Presidência o processo que trata da suspensão do pagamento de gratificações *pro labore* aos fiscais do Instituto, a fim de que a mesma se manifeste sobre os motivos que determinaram a medida.

Alcool e Aguardente — Nos termos do voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se a concessão de um adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 à Cia. Açucareira São Geraldo, de São Paulo, por conta do álcool anidro carburante da safra 1956/57, a ser entregue ao Instituto.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. Luís Dias Rollemberg, indefere-se o recurso interposto por José da Silva Lagoas, de Minas Gerais, contra a notificação sobre a contribuição de Cr\$ 2,00 em 5.757 litros de aguardente.

— Nos termos do voto do relator, Sr. José Vieira de Melo, aprova-se o cancelamento da inscrição do engenho de aguardente e rapadura de propriedade de José Eufrásio da Mota, de Minas Gerais.

— É aprovado o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, no sentido de a Coletoria Federal proceder à cobrança de Cr\$ 1.612,00 junto a Sebastião Siqueira Monti, de Minas Gerais, correspondente à contribuição de Cr\$ 2,00 sobre 806 litros de aguardente vendidos sem observância dos termos da Resolução nº 698/52.

Inscrição de usina e de engenho — Nos termos do voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, aprova-se o cancelamento *ex-officio* da inscrição da Usina Tinguí, do Estado de Sergipe, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Fornecimento de cana — Aprovando voto do relator, Sr. José Vieira de Melo, defere-se a transferência da quota de 162.000 quilos de cana, inscrita em nome de Amaro Leal de Sousa Tavares, para Henrique de Sousa e José Azeredo de Sousa, a título precário, cabendo a cada um 81.000 quilos, para fornecimento junto à Usina Paraíso, do Estado do Rio de Janeiro.

— Nos termos do voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, aprova-se a transferência da quota de 450.000 quilos de cana, do nome de Inácio Ribeiro Fernandes para o de Antônio Fuzatto, junto à Usina Modelo, de São Paulo.

— É fixada de acôrdo com o voto do relator, Sr. José Augusto de Lima Teixeira, uma quota de 433.000 quilos de cana em nome de José Caetano

de Figueiredo, para fornecimento junto à Usina Santa Heléna, da Paraíba.

Tabelamento de cana — Aprova-se, nos termos do voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, o trabalho da Seção de Assistência Financeira, da D.A.P., sobre revisão do rendimento industrial das usinas dos Estados do Ceará e de Sergipe.

70ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 26 DE JULHO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, Ottolmy Strauch, Moacir Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Válter de Andrade), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Néelson de Rezende Chaves), Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Joaquim Alberto Brito Pinto, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. João Soares Palmeira), José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência, inicialmente, do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Vice-Presidente em exercício, em seguida do Sr. Elias Nacle, representante do Ministério do Trabalho, e afinal, novamente do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

Alcool e Aguardente — Aprova-se o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, no sentido de adiantar o Instituto à Usina Santa Maria, do Estado do Rio, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00, por conta de álcool anidro carburante a ser entregue ao I.A.A.

— É aprovado o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, pela restituição à Usina Santa Teresinha, do Rio Grande do Norte, da quantia de Cr\$ 6.000,00, correspondente à contribuição indevida sobre aguardente.

Assistência à lavoura — De acôrdo com a proposta do Sr. Luís Dias Rollemberg, autoriza-se a aquisição de material inseticida destinado a combater a praga da *cigarrinha* nos canaviais de Sergipe.

Inscrição de usina e de engenho — Face ao desinteresse do respectivo proprietário, e de acôrdo com o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, cancela-se *ex-officio* a inscrição do engenho de açúcar de propriedade de Benedito de Assis Peixoto, sito em Goiás.

Financiamentos — Por proposta do respectivo relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, é conver-

tido em diligência o julgamento do pedido de adiantamento de emergência feito ao I.A.A. pela Usina Terra Nova, de Alagoas.

Fornecimento de cana — Nos termos do voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, aprova-se a transferência da quota de fornecimento de 250.000 quilos de cana do nome de João Ferreira para o de Santo Morelli, junto à Usina Costa Pinto, de São Paulo.

— Com voto favorável do relator, Sr. José Vieira de Melo, é aprovada a transferência de três partes da quota de que era titular Manoel Timóteo de Oliveira para Cid Timóteo de Oliveira, junto à Usina São João, do Estado do Rio.

— Acompanhando o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, homologam-se os trabalhos de execução da Resolução nº 501/51 realizados na Usina Fortuna, de Sergipe.

Preço do açúcar — É concedida vista ao Sr. Elias Nacle da Indicação apresentada pelo Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto sobre o art. 63 da Resolução nº 109/45, que trata do fornecimento de açúcar das usinas aos fornecedores de cana.

71ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Válder de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nelson de Rezende Chaves), Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, Domingos José Aldrovandi, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. João Soares Palmeira) e José Vieira de Melo e Luís Dias Rollemberg, por terem processos em pauta para relatar.

Presidência, alternadamente, dos Srs. José Wamberto Pinheiro de Assunção, representante do Ministério da Agricultura, e do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Expediente — Através do Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, toma-se conhecimento de uma notícia segundo a qual o Movimento de Arregimentação Feminina, de São Paulo, ao procurar o Sr. José Maria Whitaker para colher sua opinião em torno da questão do congelamento dos preços, ouviu do an-

tigo Ministro da Fazenda a manifestação de que, no regime de inflação acelerada em que vive o País, nada poderia resultar da medida, acrescentando mais que, os produtores, obrigados a obedecer ao congelamento, a ele poderão submeter-se apenas temporariamente, pois que lhes resta o recurso de deixar de produzir.

— Pelo Sr. Gil Maranhão é apresentada uma Indicação sobre composição do preço de custo do açúcar, na parte relativa à percentagem para cobertura do prazo de faturamento, assunto que será considerado na devida oportunidade.

— Apresenta o Sr. Elias Nacle uma Indicação sobre reclamações procedentes do interior dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, relativas a preço do açúcar.

Administração — É convertido em diligência o pedido de abertura de crédito para a Estação Experimental de União dos Palmares, em Alagoas.

Assistência Social — De acordo com o voto do relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, homologam-se as contas da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, relativas às safras 1953/54 e 1954/55.

Financiamentos — Acompanhando o voto do relator, Sr. Válder de Andrade, indefere-se o pedido de financiamento de emergência da Usina Timbó-Açu, de Pernambuco.

Fornecimento de cana — Aprova-se o voto do relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, pela transferência das quotas de fornecimento de cana dos nomes de Felipe Forte e Pascoal Cortiglio, respectivamente de 600.000 e 900.000 quilos, para o de Pedro Leite da Silva.

— São aprovados, de acordo com o voto do relator, Sr. Luís Dias Rollemberg, os trabalhos de execução da Resolução nº 501/51 junto à Usina Central Riachuelo, de Sergipe.

72ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1956, ÀS 10 HORAS

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Gil Maranhão, Válder de Andrade, Moacir Soares Pereira, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nelson de Rezende Chaves), Joaquim Alberto

Brito Pinto, Manoel Gomes Maranhão, Domingos José Aldrovandi, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. João Soares Palmeira). Comparceram, ainda, à sessão, por terem processos em pauta para relatar, os Srs. José Vieira de Melo, Lycurgo Portocarrero Veloso e Luís Dias Rollemberg, Suplentes de Membros da Comissão Executiva.

Presidência, alternadamente, dos Srs. Epaminondas Moreira do Vale e José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Administração — Acompanhando o voto do relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, aprova-se a retirada, da Cooperativa dos Bangüezeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco, da atribuição de arrecadar a taxa de Cr\$ 1,50, passando essa responsabilidade às Coletorias Federais, em vista de se achar a referida Cooperativa em processo de liquidação.

Alcool e Aguardente — É aprovado o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, no sentido de pagar o Instituto, às destilarias de São Paulo, anexas e autônomas, as bonificações correspondentes à safra 1956/57.

— Nos termos do voto do relator, Sr. Válter de Andrade, é mandado devolver ao Sr. Sebastião da Silva Rezende, de Minas Gerais, a importância de Cr\$ 42.186,00, correspondente ao produto da taxa de Cr\$ 2,00 sobre 21.093 litros de aguardente liberada.

— Aprova-se, de acôrdo com o voto do relator, Sr. Luís Dias Rollemberg, a restituição, ao Sr. Sílvio René Sodré Moreira da Silva, Escrivão da Coletoria Federal de Cambuci, da importância de Cr\$ 13.175,50, paga a mais à Delegacia-Fiscal de Niterói.

Destilarias Centrais — Nos termos do voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se a aquisição de um teodolito e de um nível de luneta para a Destilaria Central de Alagoas.

Financiamentos — Como indica o voto do relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, é aprovada a modificação do financiamento de emergência concedido pelo I.A.A. à Usina Muribeca S. A., de Pernambuco.

Fornecimento de Cana — Nos termos do parecer do relator, Sr. Válter de Andrade, é fixada para o Sr. Joaquim Vieira de Vasconcelos uma quota de fornecimento de cana junto à Usina Barra, de Pernambuco.

— Nos termos do voto do relator, Sr. José Vieira de Melo, são aprovados os trabalhos de execução da Resolução nº 501/51, realizados junto à Usina Ariris, do Estado do Rio.

Montagem de usina — De acôrdo com o voto do relator, Sr. Elias Nacle, e atendendo à ressalva oferecida pelo Sr. Domingos José Aldrovandi, resolve-se não considerar cancelada, desde logo, a concessão da quota ao Instituto Zimotécnico da Universidade de São Paulo, na hipótese de deixar o mesmo de atender ao convite para aceitar a minuta apresentada pela D. J., promovendo-se, antes do cancelamento, entendimentos visando a salvaguarda dos interesses de ambas as partes, sem maior alteração das condições aprovadas pela C. E. em 22 de outubro de 1952.

73ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE AGÓSTO DE 1956, ÀS 16 HORAS

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Moacir Soares Pereira, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Néelson de Rezende Chaves), Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Válter de Andrade), Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, Domingos José Aldrovandi, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. João Soares Palmeira) e José Vieira de Melo.

Presidência, inicialmente, do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assunção, representante do Ministério da Agricultura, e, em seguida, do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Alcool e Aguardente — Aprova-se o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, favorável à devolução de Cr\$ 1.400,00 a Luís A. Stralio, de Ijuí, no Rio Grande do Sul, importância correspondente à contribuição de Cr\$ 2,00 por litro de aguardente, recolhida à Coletoria Federal após a publicação da Resolução nº 1.112/55.

— Acolhendo o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, é mandado devolver ao Sr. Francisco Rosa Filho, do Piauí, a importância de Cr\$ 800,00, referente à contribuição de Cr\$ 2,00 sobre litro de aguardente, recolhida à Coletoria Federal após a publicação da Resolução nº 1.112/55.

— Nos termos do voto do relator, Sr. Elias Nacle, aprova-se o registro de uma fábrica de aguar-

dente instalada no engenho bangüê de Antônio da Mata Ribeiro, de Pernambuco.

Financiamentos — É aprovado o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, pela prorrogação do prazo para pagamento da primeira prestação do empréstimo contraído no I.A.A. pela Cia. Industrial Paulista de Alcool (C.I.P.A.), para aquisição de reservatório e vagões-tanques.

Fornecimento de cana — Aprovando o voto do relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Veloso, resolve-se mandar inscrever como fornecedor de cana junto à Usina Aripibu, de Pernambuco, e com uma quota de 4.000 toneladas, ao Sr. Francisco Martins de Almeida Sobrinho.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. Domingos José Aldrovandi, é arquivado, por perda de objetivo, o processo em que a Associação Rural dos fornecedores de Cana da Bahia pede a fixação de quantidade diária das entregas de canas pelos plantadores e conseqüente distribuição de vagões.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. José Augusto de Lima Teixeira, transferindo a quota de fornecimento de cana junto à Usina Santa Elisa, de Jaime Vilas-Boas Filho para Gilberto Calmon Vilas-Boas.

— Nos termos do voto do relator, Sr. Domingos José Aldrovandi, é mandado instaurar o competente processo de cancelamento da Usina Tinguí, de Sergipe, de acôrdo com o disposto no art. 20 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/49, e art. 69 do Decreto-lei nº 3.855.

74ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Nelson de Rezende Chaves), Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. João Soares Palmeiras) e Luís Dias Rollemberg, êste último por ter processo em pauta para relatar.

Presidência: inicialmente do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assunção, representante do Ministério da Agricultura e, em seguida, do Sr. Epaminon-

das Moreira do Vale, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. Intercaladamente, estêve, ainda, na Presidência, o Sr. Elias Nacle, representante do Ministério do Trabalho.

Expediente — Através do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assunção, Presidente da Subcomissão designada para estudar o caso das Destilarias Autônomas de Paulo Storani & Irmãos e Graciano Afonso, de São Paulo, dá-se conhecimento dos resultados dos estudos procedidos até então para solução do assunto.

— De acôrdo com Indicação apresentada pelo Sr. Válter de Andrade, fica resolvida a distribuição aos membros da C. E., de cópias do inquérito sôbre custo de produção do açúcar, procedido pela D.E.P.

75ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nelson de Resende Chaves), Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), e José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. João Soares Palmeira). Compareceram, ainda, os Srs. Luís Dias Rollemberg e Lycurgo Portocarrero Veloso, representantes de usineiros, por terem processo em pauta, para relatar.

Presidência, alternadamente, do Sr. Wamberto Pinheiro de Assunção, representante do Ministério da Agricultura, e do Dr. Epaminondas Moreira do Vale, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Expediente — Volta o Sr. Válter de Andrade a tratar da distribuição, aos membros da Comissão Executiva, do trabalho relativo ao inquérito sôbre o preço de custo do açúcar cristal, na condição P.V.U., nas usinas do País, e que está sendo ultimado pela D.E.P.

— Toma-se conhecimento de um telegrama do Deputado Estadual fluminense Simão Mansur, lido pelo Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, em tôrno de vendas de açúcar pela Cia. Usinas Nacionais.

— Anota-se telegrama do Sr. Domingos José Aldrovandi, sôbre decisão dos fornecedores de cana de Piracicaba, adiando a paralisação do corte de canas

Financiamentos — São iniciados os debates em torno da concessão de um financiamento de emergência à Usina Brasileiro de Açúcar e Alcool S. A., de Alagoas.

— Autoriza-se, o Presidente do Instituto, a assinar o contrato de financiamento de açúcar da safra 1956/57, das usinas do sul do País, a ser firmado entre o I.A.A. e o Banco do Brasil, no montante de Cr\$ 245.000.000,00.

76ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 10 DE AGOSTO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nélson de Rezende Chaves), Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Válter de Andrade, Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. João Soares Palmeira) e Luís Dias Rollemberg, este último por ter processo em pauta para relatar.

Presidência, alternadamente, do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e Elias Nacle, representante do Ministério do Trabalho.

Administração — Aprova-se o voto do relator, Sr. Elias Nacle, no sentido de serem reajustados os salários dos diaristas de armazém de Recife, na base dos vencimentos dos funcionários da letra "E" ou referência 21.

— É aprovado o voto do relator, Sr. Elias Nacle, pela concessão de uma gratificação de Cr\$ 20.000,00 ao Sr. João de Lucena Neiva, pelo exercício das funções de Assessor e Interventor na Usina Central Sul-Goiana, debitada a despesa à usina, em conta-corrente.

Alcool e Aguardente — Nos termos do voto do relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, é mantido o despacho do Presidente do Instituto no processo de interesse de Alípio Moreira de Paula, indeferindo o respectivo pedido de inscrição de uma fábrica de aguardente.

— Acompanhando o voto do relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Veloso, aprova-se o pedido de Pedro Toqueton, de São Paulo, de transferência para

o seu nome da inscrição do engenho registrado em nome de José Tarcílio de Matos, e ainda a remoção da fábrica de Redenção da Serra para Boituva.

Financiamentos — São concluídos os debates em torno da concessão de um financiamento de emergência à Usina Brasileiro de Açúcar e Alcool S. A., de Alagoas.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se a concessão de um adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 à Usina Martinópolis, de São Paulo, por conta de álcool anidro da safra 1956/57 a ser entregue ao I. A. A.

Fornecimento de cana — Acompanhando o voto do relator, Sr. Luís Dias Rollemberg, aprova-se a transferência, para o nome de Jaime Ribeiro Martins, da quota de fornecimento de cana junto à Usina Cupim, do Estado do Rio, e pertencente a Vicente Vasconcelos.

— Nos termos do voto do relator, Sr. José Augusto de Lima Teixeira, aprova-se a transferência da quota de fornecimento de cana de 4.000 toneladas, junto à Usina Maria das Mercês, de Pernambuco, do nome de Renato de Souza Leão para o de Antônio de Souza Leão Sales.

Fretes — Aprova-se o voto do relator, Sr. Moacir Soares Pereira, favorável ao reajustamento do frete para a Usina Santa Cruz S. A., de Campos, na base de Cr\$ 7,60 por saco de açúcar permutado com o Nordeste e destinado ao Distrito Federal.

Viagem do Sr. Moacir Soares Pereira — Por ter de viajar para a Alemanha, onde irá tratar de assunto ligado à instalação da Destilaria Central de Alagoas, apresenta suas despedidas o Sr. Moacir Soares Pereira.

77ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 28 DE AGOSTO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Moacir Soares Pereira), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nélson de Rezende Chaves), Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e ainda os suplentes de representantes de Usineiros e Fornecedores, Lycurgo Portocarrero Veloso, Luís Dias Rol-

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 1.180/56 — De 20 de junho de 1956.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente os créditos especiais de Cr\$ 840.500,00 e Cr\$ 114.410,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº 819C, os créditos especiais de Cr\$ 840.500,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 114.410,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e dez cruzeiros), destinados à instalação de dois tanques e construção de encanamentos de ligação na Destilaria Central de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis.

Epaminondas Moreira do Vale, Presidente.

(Publicada no "D. O.", em 27/9/56).

CANA DE AÇÚCAR RESISTENTE À GEADA

Os agrônomos canavieiros uruguaios vêm procurando enfrentar os prejuízos da geada nas lavouras de cana de açúcar mediante o emprego de variedades de maturação precoce, de sorte a colher a safra antes dos períodos críticos. Com êsse propósito foram importadas e estão sendo alimentadas as seguintes variedades: C.P.-36/13, C.P.-36/105; C.P.-44/101, C.P.-44/154, e C.P.-44/155, as quais revelaram, nos dois anos de experimentação a que foram submetidas, mais precoces que as variedades cultivadas em grande escala. Presentemente um agrônomo da Ancap se encontra nos Estados Unidos tendo como finalidade, entre outras, a de encontrar variedades mais aptas a resolver o problema das geadas. É de assinalar que nos dois últimos anos, de geadas intensas, a variedade Co.-399 suportou bem as temperaturas extremas.

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

SEGUNDA INSTANCIA

Comissão Executiva

Autuada e recorrente — USINA BOM JESUS S. A. — Usina Bom Jesus

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Processo — A. I. 22/52 — Estado de Pernambuco.

É de ser confirmada a decisão proferida de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 803

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada e recorrente a firma Usina Bom Jesus S. A., proprietária da Usina Bom Jesus, sita no município de Cabo, Pernambuco, por infração aos arts. 2º, combinado com os arts. 64 e 65, e art. 39, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

considerando estar caracterizada a sonegação da taxa de defesa sôbre os 2.710 sacos de açúcar a que se refere a autuação;

considerando que as notas de remessa faziam menção a guias de pagamento de taxa inexistente;

considerando que a autuada não apresentou argumento que não confirmasse a prática da infração, acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância que condenou a usina infratora ao pagamento da multa de Cr\$ 27.100,00, relativa à sonegação da taxa de Cr\$ 10,00, de acôrdo com o disposto no art. 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e mais a quantia de Cr\$ 2.000,00, mínimo do artigo 39 do citado decreto-lei, por haver anotado na nota de remessa guias de pagamento inexistentes.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de março de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Hélio Cruz de Oliveira*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Otíicica*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

Autuada e recorrente — USINA JUREMA — José Acioli de Faro.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 207/53 — Estado de Sergipe.

Nega-se provimento a recurso, quando a decisão de primeira instância está de acôrdo com as provas dos autos.

ACÓRDÃO N° 804

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada e recorrente a Usina Jurema, de propriedade de José Acioli de Faro, sita no município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, por infração ao § 1º do art. 2º, art. 2º, combinado com o art. 64, e sanções do art. 65 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

considerando que o autuado e recorrente confessou a falta referida no auto de infração de fls.;

considerando que a falta dos 142 sacos, na contagem do estoque no dia da atuação põe bem em evidência a sonegação das taxas;

considerando que a alegada refundição daquele açúcar não está de nenhum modo comprovada nos autos;

considerando, entretanto, que a desclassificação da infração ao art. 36 (falta de nota de remessa à saída do açúcar) pelo fato de não ter havido saída do produto para comércio, em nada beneficiaria o infrator, por isso que teria êle infringido o disposto no art. 37 que comina a mesma penalidade,

acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria de votos, de no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração, condenando-se a usina infratora ao pagamento das seguintes multas: Cr\$ 10,00 por saco de açúcar vendido sem pagamento da taxa, no total de 142, ou seja Cr\$ 1.420,00; b) recolhimento do valor da mesma taxa, nos termos do art. 65 do Dec.-lei nº 1.831, multa de Cr\$ 2.000,00 por falta de emis-

são de nota de remessa, tudo de acôrdo com os arts. 1º, 2º, 36, 64 e 65 do já referido decreto-lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de março de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Lycurgo Portocarrero Veloso*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

Autuado — ANTONIO GIMENES ALVES.

Recorrente *ex-officio* — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 35/53 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se reformar a decisão que não está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 805

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Antônio Gimenes Alves, comerciante, domiciliado no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos arts. 42 e 60, letras *b* e *c* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento,

considerando não provado que os trinta sacos de açúcar comprados à Fábrica Young Ltda., estavam acompanhados de nota de entrega;

considerando que, nesse caso, configurou-se claramente a hipótese da clandestinidade a que se refere o art. 60, alínea *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando tudo o mais que dos autos consta, acordam, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de ser também considerada boa a apreensão dos trinta sacos de açúcar, além dos outros quinze, com fundamento no art. 60, letra *b*, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, absolvendo-se o autuado das

penalidades a que se refere o art. 42 do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de abril de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *José Wamberto*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

Autuado e recorrente — USINA BITITINGA — Cia. Agro-Industrial Omena Irmãos.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 74/53 — Estado de Alagoas.

É de ser mantida a decisão de primeira instância que está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 806

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que é autuada e recorrente a Usina Bititinga, de propriedade da Cia. Agro-Industrial Omena Irmãos, por infração ao § 2º do art. 1º, art. 2º, combinados com o art. 64, sanções do art. 65 e mais o art. 39 todos do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

considerando o fato de ter a usina autuada dado saída a 1.099 sacos de açúcar, sem o prévio pagamento da taxa de defesa;

considerando ainda que a autuada consignou nas notas de remessa pagamento de taxa não realizado;

considerando, principalmente, ter ficado evidenciado que as instruções a que se refere a autuada em seu recurso se aplicaram em safra posterior e não na safra em que se deu a infração, conforme provas no processo;

considerando o mais que dos autos consta,

acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância que condenou a Usina infratora à multa de Cr\$ 10.990,00, nos termos dos arts. 64 e 65 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39

e mais a multa de Cr\$ 2.000,00, de acôrdo com o estabelecido no art. 39 do citado decreto-lei, perfazendo tudo o total de Cr\$ 12.990,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de abril de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Gil Maranhão*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Autuado e recorrente — ARIIVALDO BARRETO — Usina São José do Junco.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 91/51 — Estado de Sergipe

Nega-se provimento a recurso, quando provado que a decisão recorrida está de acôrdo com a prova dos autos.

A C Ó R D Ã O N ° 8 0 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado e recorrente Ariovaldo Barreto, proprietário da Usina São José do Junco, localizada no Município de Capela, Estado de Sergipe, por infração ao art. 1º combinado com a alínea *b* do art. 6º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

considerando que a preliminar levantada no recurso voluntário de fls., relativamente à vigência do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, já foi objeto de decisões desta Comissão Executiva, nas quais deliberou que o referido diploma legal se acha em pleno vigor;

considerando, assim, que é de ser recusada aquela preliminar, em face da jurisprudência já firmada;

considerando, quanto ao mérito, que as alegações de defesa importam em confessar as infrações cometidas, de vez que se limitam a atribuí-las ao preposto da autuada, ora recorrente;

considerando, ainda, que perante esta superior instância a recorrente não trouxe qualquer argumento ou fato novo, repetindo apenas alegações já apreciadas e rejeitadas pela Egrégia Primeira Turma de Julgamento;

considerando tudo mais que consta dos presentes autos,

acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria de votos, contra o voto do Sr. Relator, em negar provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que julgou procedente, em parte, o auto de infração, condenando a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 146.596,00 correspondente à indenização e multa, relativa ao dôbro do valor do álcool, cuja apreensão não foi possível, nos termos do art. 1º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e referente às seguintes partidas: na safra 1947/48, 6.200 litros de álcool carburante ao preço unitário de Cr\$ 1,40, no valor de Cr\$ 8.680,00; na safra 45/46, 28.796 litros de álcool industrial, ao preço unitário de Cr\$ 1,80, no valor de Cr\$ 51.832,80; nas safras 46/47 e 47/48, 5.938 e 2.480 litros de álcool industrial, ao preço unitário de Cr\$ 1,40, nos valores, respectivamente, de Cr\$ 8.313,20 e Cr\$ 3.472,00, absolvendo-a das demais penalidades capituladas no auto de fls.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de abril de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Domingos José Aldrovandi*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Autuado e recorrente — JOÃO MARQUES DA SILVA S. A.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 276/54 — Estado de São Paulo.

É de ser confirmada a decisão de primeira instância que está de acôrdo com o direito e a prova dos autos.

A C Ó R D Ã O N ° 8 0 8

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuada e recorrente a firma João Marques da Silva S. A., sita no município de Lins,

Estado de São Paulo, por infração ao art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que, conforme decisão de primeira instância, ficou provado ter a firma recorrente infringido o art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando que a própria atuada confessa a infração, alegando acúmulo de serviço;

considerando, principalmente, que no recurso apresentado não aduz a recorrente nenhuma razão nova que possa modificar o julgamento de primeira instância,

acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto, para o fim de ser a firma João Marques da Silva S. A. condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 6.000,00, correspondente a Cr\$ 200,00 por notas de entrega que deixou de extrair com relação a 30 partidas de açúcar, nos termos do art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de abril de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Manuel Gomes Maranhão*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

*
*
*

Reclamantes e recorrentes — TEODORO E JOSÉ FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — P. C. 1/52 — Estado do Espírito Santo.

Provado que a decisão recorrida guarda conformidade com os elementos constantes dos autos, é de se negar provimento ao recurso interposto.

ACÓRDÃO N° 809

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que são reclamantes e recorrentes Teodoro e José Ferreira do Espírito Santo, fornecedores, residentes no município de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

considerando que não há prova de recusa da Usina a receber canas dos reclamantes;

considerando que a procedência da reclamação não ficou caracterizada, mesmo no depoimento das testemunhas dos reclamantes;

considerando que a reclamação deixou de ser apresentada de julho até dezembro de 1951, proteção não justificada, na hipótese de recusa ao recebimento, por parte da Usina;

considerando que a quota de fornecimento é vinculada ao fundo agrícola,

acordam, por maioria, os Membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso, considerando-se improcedente a reclamação de Teodoro e José Ferreira do Espírito Santo contra a Usina Paineiras, ressaltando-se, porém, que fica assegurado aos reclamantes a continuidade do fornecimento, aplicando-se ao caso o disposto no art. 47 do Estatuto da Lavoura Canavieira — Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41.

Comissão Executiva, 18 de abril de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Hélio Gomes de Oliveira*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

*
*
*

Atuado — MANOEL GOMES DA SILVA.
Recorrente *ex-officio* — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 68/52 — Estado de Pernambuco.

Não se toma conhecimento de recurso *ex-officio* à decisão de primeira instância que passou em julgado.

ACÓRDÃO N° 810

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é atuado Manoel Gomes da Silva, comerciante, residente no município de Goiana, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 33, 34 e 42, § 1º, combinado com as alíneas *b* e *c* do ar-

tigo 60 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que, à vista dos termos da promoção do Dr. Procurador Geral, não se deve conhecer do recurso *ex-officio* interposto, por ter passado em julgado a decisão de primeira instância,

acordam, por unanimidade, os Membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de não ser tomado conhecimento do recurso *ex-officio* por ter passado em julgado a decisão de primeira instância, que condenou o infrator à multa de Cr\$ 200,00, mínimo do artigo 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de maio de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Moacir Soares Pereira*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 5/9/56).

*
* *

Autuada e recorrente — S. A. USINA SÃO SIMEÃO AÇÚCAR E ALCOOL.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 168/52 — Estado de Alagoas

É de ser mantida a decisão de primeira instância que guarda conformidade com a prova dos autos.

A C Ó R D Ã O N ° 8 1 1

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada e recorrente a firma S. A. Usina São Simeão Açúcar e Alcool, localizada no município de Murici, Estado de Alagoas, por infração ao art. 64, sanções do art. 65 e parágrafo único, combinados com os arts. 1º, § 2º, 3º e 39, todos do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que a infração está cabalmente comprovada não somente no exame procedido nos livros fiscais da Usina, como pela confissão tácita da recorrente;

considerando que não cabe a justificativa do pagamento das taxas anteriormente à lavratura, em consequência de dificuldades de ordem financeira;

considerando que o recolhimento antecipado das taxas devidas é imperativo de ordem legal,

acordam, por maioria, os Membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão recorrida que julgou procedente o auto, condenando a Usina infratora ao pagamento da multa de Cr\$ 72.140,00, sendo Cr\$ 70.140,00 devido a açúcar saído irregularmente, de acôrdo com o art. 64 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, acrescida da multa de Cr\$ 2.000,00, nos termos do art. 39 do citado decreto-lei, por ter feito referência nas notas de remessa a uma guia de recolhimento inexistente.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de maio de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Gustavo Fernandes de Lima*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Autuada e recorrente — HERMANO BARCELLOS & CIA.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 59/53 — Distrito Federal.

Recurso voluntário — Seu não provimento — Art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

A C Ó R D Ã O N ° 8 1 2

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada e recorrente a firma Hermano Barcellos & Cia., localizada no Distrito Federal, por infração ao art. 42, combinado com a alínea *b* do art. 60 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

considerando que a decisão recorrida está de acôrdo com a prova feita dos autos, a qual demonstra, de maneira inequívoca, a clandestinidade do açúcar apreendido, desacompanhado da respectiva nota de entrega;

considerando que a recorrente se limitou a renovar nesta superior instância alegações já apreciadas pela Primeira Turma de Julgamento;

considerando, em face do exposto, que é de ser negado provimento a recurso, quando a decisão recorrida está de conformidade com os elementos constantes do processo,

acordam, por unanimidade, os Membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto, em parte, para o fim de se considerar boa a apreensão do açúcar, incorporando-se o produto de sua venda à receita do Instituto, para os fins previstos na Res. nº 154/48, nos termos do art. 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e isentando da multa do art. 42 do mesmo diploma legal, por constituir a falta de nota de entrega elemento essencial à configuração do açúcar clandestino.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de maio de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *João Soares Palmeira*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 6/9/56).

* *

Autuado — FERREIRA DE SOUZA & IRMÃOS LTDA.

Recorrente *ex-officio* — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 161/53 — Estado do Rio Grande do Norte.

É de ser mantida a decisão de primeira instância que bem apreciou a prova dos autos.

ACÓRDÃO N° 813

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Ferreira de Souza & Irmãos Ltda., localizada no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por infração aos arts. 40 ou 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento,

considerando a circunstância de se achar o açúcar perfeitamente identificado;

considerando não ter sido capitulada, no caso, a possível transgressão ao art. 60, letra *b*, do Deceto-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando que a decisão de primeira instância bem apreciou a prova dos autos e a sua capitulação legal,

acordam, por unanimidade, os Membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso *ex-officio*, mantida a decisão de primeira instância que bem apreciou a prova dos autos e a sua capitulação legal, condenando o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 200,00 por partida de açúcar desacompanhada de nota de entrega, no total de duas, ou seja, Cr\$ 400,00, mínimo do art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de maio de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *José Acióli de Sá*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 6/9/56).

* * *

Autuado e recorrente — NAIM DIBO.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 128/50 — Estado de Mato Grosso.

Confirma-se decisão de primeira instância, quando proferida de acôrdo com os elementos constantes nos autos.

ACÓRDÃO N° 814

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado e recorrente Naim Dibo, comerciante, domiciliado no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, por infração aos arts. 41 e 42, § 2º, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que está devidamente comprovado não ter o autuado conservado os documentos fiscais relativos a cinco partidas de açúcar que adquiriu de diversas procedências;

considerando provada materialmente a não inutilização das 25 notas de remessa, apreendidas em seu poder;

considerando ainda que o recorrente não juntou, em seu recurso, qualquer documento capaz de elidir as faltas em que incorrera;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acordam, por unanimidade, os Membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto, condenando-se a firma autuada ao pagamento das multas: Cr\$ 1.500,00, correspondente a Cr\$ 500,00 por nota de remessa não conservada, em número de três; Cr\$ 800,00 referente à multa em dôbro, por duas notas de entrega não conservadas; Cr\$ 12.500,00, correspondente a Cr\$ 500,00 por nota de remessa não conservada, no total de 25, tudo de acôrdo com os arts. 41 e 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, isentando-a de qualquer responsabilidade quanto à não inutilização de notas de entrega, por não impôr a legislação vigente tal obrigação.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Manoel Gomes Maranhão*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Autuada — USINA DA PEDRA — Irmãos Biagi.

Recorrente *ex-officio* — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 301/53 — Estado de São Paulo.

É de ser mantida a decisão de primeira instância que está de acôrdo com a prova dos autos.

A C Ó R D Ã O N ° 8 1 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina da Pedra, de propriedade de Irmãos Biagi, sita no município de Serrana, Estado de São Paulo, por infração ao art. 31, §§ 1º, 2º e

36 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento,

considerando não ter ficado provada, de modo inequívoco, a responsabilidade da Usina autuada;

considerando o fato de ter o fiscal autuante aceitado *in totum* as alegações da autuada;

considerando, finalmente, os demais elementos constantes dos autos,

acordam, por unanimidade, os Membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Domingos José Aldrovandi*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Reclamante — VICENTE DOS SANTOS SILVA,

Reclamada e recorrente — SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRESILIENNES — Usina Cupim.

Processo — P. C. 90/54 — Estado do Rio de Janeiro.

É de ser mantida a decisão de primeira instância, quando está a mesma de acôrdo com as provas dos autos.

A C Ó R D Ã O N ° 8 1 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é recorrente e reclamada a firma Societé de Sucreries Brésiliennes, proprietária da Usina Cupim, sita no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

considerando o fato de ter existido, realmente, um triênio de fornecimentos ininterruptos, conforme informação de fls. 59;

considerando que no recurso da recorrente não são apresentadas razões que possam modificar o julgamento de primeira instância, que bem apreciou a espécie;

considerando, entretanto, que, conforme documento de fls. 61, deve existir saldo no contin-

gente de fornecedores e, neste caso, a quota deferida a Vicente dos Santos Silva deve ser do mesmo retirada;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acordam, por unanimidade, os Membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso. Existindo saldo no contingente de fornecedores, conforme consta de fls. 61, deverá a quota deferida, ser retirada desse contingente.

Comissão Executiva, 13 de junho de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator. — Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 6/9/56).

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Primeira Turma

Reclamante — LÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Reclamada — COMISSÃO DOS USINEIROS E FORNECEDORES DE CANA

Processo — P. C. 21/55 — Estado do Rio de Janeiro.

Arquiva-se reclamação apresentada fora do prazo legal.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 7 4 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Lício Ribeiro dos Santos, fornecedor, domiciliado no município de Campos, Estado de Rio de Janeiro, e reclamada a Comissão de Usineiros e Fornecedores de Cana, localizada no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a reclamação foi apresentada fora do prazo legal;

considerando que dessa forma o processo deve ser arquivado,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser arquivado o processo, por ter sido a reclamação apresentada fora

CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL

ENSAIO SOCIOLOGICO SOBRE O ELEMENTO
POLITICO NA CIVILIZAÇÃO DO AÇUCAR

•

FERNANDO DE AZEVEDO

(Professor da Universidade de São Paulo)

•

Preço do vol. br. Cr\$ 40,00

•

A VENDA NA
LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA
RUA DO OUVIDOR, 94
Rio de Janeiro

do prazo legal, ressalvada a hipótese prevista no parecer do Dr. Procurador Regional.

Comissão Executiva, 18 de janeiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Reclamante — ANTÔNIO RODRIGUES DOS REIS.

Reclamada — CIA. AÇUCAREIRA VIEIRA MARTINS — Usina Ana Florência.

Processo — P. C. 81/50 — Estado de Minas Gerais.

Homologa-se acôrdo que se fundamenta em documento hábil.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 7 4 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Antônio Rodrigues dos Reis, fornecedor, domiciliado no município de Rio Casca,

Estado de Minas Gerais, e reclamada a Cia. Açucareira Vieira Martins, proprietária da Usina Ana Florência, localizada no município de Ponte Nova, no mesmo Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que pelos documentos de fls. 72 e 73 as partes se compuseram de acôrdo;

considerando que a reclamada pagou aos herdeiros do reclamante a importância de Cr\$ 30.000,00 a título de indenização pelos prejuízos sofridos nas safras de 1940 a 1946;

considerando, assim, que é de ser homologado o acôrdo,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologado o acôrdo havido entre as partes, com o consequente arquivamento do processo.

Comissão Executiva, 18 de janeiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luis Dias Rollemberg* — Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Autuada — USINA SÃO FRANCISCO de propriedade de Otávio, Edson e Jorge Ribeiro Coutinho.

Autuante — HAMILTON ALVARO PUPE.

Processo — A. I. 457/54 — Estado da Paraíba.

A referência à guia de recolhimento inexistente bem como o não recolhimento da taxa, constituem infração à lei em vigor.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 4 8

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina São Francisco de propriedade de Otávio, Edson e Jorge Ribeiro Coutinho, localizada no município de Guarabira, Estado da Paraíba, por infração aos arts. 1º, § 2º, 2º combinado com os arts. 64, 65 e seu parágrafo único, e 39 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Hamilton Álvaro Pupe, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando provado que a autuada produziu e deu saída a 13.100 sacos de açúcar sem o pagamento da taxa de defesa;

considerando que o não pagamento da taxa de defesa constitui sonegação capitulada no art. 64 do Dec.-lei nº 1.831 de 4/12/39, correspondendo assim à penalidade prevista no art. 65;

considerando que a autuada ao fazer referência nas notas de remessa à guia de recolhimento inexistente, infringiu o art. 39 do citado decreto-lei;

considerando que a autuada é revel e primária,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, condenada a firma autuada ao recolhimento da taxa de defesa, devida sobre os 13.100 sacos de açúcar produzidos, no montante de Cr\$ 40.610,00, mais Cr\$ 131.000,00, nos termos do art. 65, por ser primário, além de Cr\$ 478.000,00, correspondentes ao grau mínimo do artigo 39, sobre as 239 notas de remessa em que fez referência a guia de recolhimento inexistente, tudo no total de Cr\$ 649.610,00 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e dez cruzeiros).

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de janeiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luis Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Atuados — ARISTIDES SALTORÃO e USINA SANTA TERESINHA S. A. AÇÚCAR E ALCOOL.

Autuantes — CARLOS CÁSSIA E OUTRO.

Processo — A. I. 329/54 — Estado de São Paulo.

A não inutilização de nota de remessa, bem como a sua não conservação pelo espaço de dois anos constituem infrações puníveis pela lei.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 4 9

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são atuados Aristides Saltorão, comerciante, residente no município de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, e a Usina Santa Teresinha S. A. Açúcar e Alcool, sita no mesmo município e Estado, por infração aos arts. 38, 40, 41 e art. 38, sanções do

art. 36, § 3º, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Carlos Cássia e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que as seis notas de remessa apreendidas, de fls. 3 a 8, não se encontram inutilizadas de acôrdo com as exigências legais;

considerando que a nota apreendida a fls. 2 se encontra incontestavelmente rasurada;

considerando materialmente provada a infração e confessada na defesa dos autuados,

acorda; por unanimidade, em julgar procedente o auto para o fim de ser condenada a firma Aristides Salto-rão ao pagamento das multas de Cr\$ 500,00 na forma do art. 40 e Cr\$ 3.000,00, nos termos do art. 41, no total de Cr\$ 3.500,00 por falta de emissão de nota de remessa, nos termos do § 3º do art. 36 combinado com o art. 38, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de janeiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Autuadas — CIA. AGRO-PECUÁRIA SAUDENSE e USINA RIO BRANCO.

Autuantes — HAMILTON ÁLVARO PUPE E OUTRO.

Processo — A. I. 273/53 — Estado de Minas Gerais.

Comprovada a não existência de dolo ou má fé é de se julgar improcedente o auto de infração.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 0

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuadas a Cia. Agro-Pecuária Saudense, sita em Dom Silvério, Minas Gerais, e a Usina Rio Branco, localizada no município de Visconde de Rio Branco, no mesmo Estado, por infração aos arts. 41 e 60, letra *b*, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Hamilton

Álvaro Pupe e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração que deu origem aos presentes autos foi esclarecida, posteriormente, pelo fiscal autuante, fls. 30;

considerando que dos esclarecimentos referidos se constata não ter havido dolo ou má fé,

acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto de infração, para o fim de serem absolvidas de instância as firmas autuadas, nos termos das conclusões do parecer da Procuradoria Regional, recorrendo-se *ex-officio* para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de janeiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Autuada — PEDRO MIRANDA & CIA. LTDA.

Autuante — MANOEL FERNANDES DIAS.

Processo — A. I. 453/54 — Estado de São Paulo.

O desvio de álcool para outros fins que não os determinados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, constitui infração punível pela lei.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 1

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Pedro Miranda & Cia. Ltda., localizada no município de Marília, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 6º da Res. nº 807/53, e 1º da Res. 787/53, da Comissão Executiva, art. 4º da Res. nº 807/53, combinado com o art. 1º e seu § 1º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e letra *a* do parágrafo único do art. 6º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuante o fiscal dêste Instituto, Manoel Fernandes Dias, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando a informação da Inspetoria Técnica Regional de São Paulo, fls. 18 a 20, a qual esclarece que a lei do impôsto de consumo reconhece a margem de tolerância de 10% sôbre os estoques existentes;

considerando pelos cálculos efetuados, que a diferença verificada no estoque de aguardente encontra-se dentro dessa margem de tolerância;

considerando que, quanto à falta de álcool encontrado pela fiscalização, não poderíamos adotar o mesmo critério conforme pretende o atuado em sua defesa;

considerando ser o atuado infrator primário, acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acordo com o Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de ser condenada a firma atuada ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, na forma do art. 6º, alínea a, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, liberando-se, por outro lado, a aguardente apreendida.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de janeiro de 1956.

José Wamberto, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. -- Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

* *

Reclamante — CORINTO CORDEIRO.

Reclamada — USINA POÇO GORDO B. LISANDRO S. A.

Processo — P. C. 41/55 — Estado do Rio de Janeiro.

É de julgar-se prejudicada a reclamação cujo objetivo foi atendido.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 2

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Corinto Cordeiro, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamada a Usina Poço Gordo B. Lisandro S. A., sita no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, a fls. 17, o reclamante declarou haver recebido o preço das canas e pediu que "fôsse pôsto fim ao processo";

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, no sentido

de ser homologada a desistência, arquivando-se, em consequência, o processo.

Comissão Executiva, 25 de janeiro de 1956.

José Wamberto, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. -- Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

* *

Reclamante — DURVAL EMÍLIO DE CERQUEIRA LIMA.

Reclamada — USINA SANTA LUZIA.

Processo — P. C. 49/54 — Estado da Bahia.

Homologa-se a desistência que se baseia em documento hábil.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 3

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Durval Emílio de Cerqueira Lima, fornecedor, residente no município de Salvador, Estado da Bahia, e reclamada a Usina Santa Luzia, sediada no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamante desistiu da reclamação, conforme documento de fls. 5,

acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser arquivado o processo, tendo em vista a desistência de fls. 5.

Comissão Executiva, 25 de janeiro de 1956.

José Wamberto, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. -- Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 6/9/56).

* *

Reclamante — MANUEL PEIXOTO DOS SANTOS.

Reclamada — USINA SÃO JOSÉ S. A.

Processo — P. C. 51/55 — Estado do Rio de Janeiro.

Comprovado que o reclamante forneceu canas em quantidade superior à sua quota, é de se julgar improcedente a reclamação.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 4

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Manuel Peixoto dos Santos, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina São José S. A., proprietária da Usina São José, localizada no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamante forneceu canas em volume superior à sua quota, conforme documento de fls. 11;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, em julgar improcedente a reclamação, tendo em vista que o reclamante forneceu canas em volume superior à sua quota, conforme documento de fls. 11.

Comissão Executiva, 25 de janeiro de 1956.

José Wamberto, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 6/9/56).

*
*
*

Reclamante — RENATO GUIMARÃES DOS SANTOS.

Reclamado — ERNESTO GUIMARÃES DOS SANTOS.

Processo — P. C. 15/55 — Estado de Alagoas.

Homologa-se acôrdo que se baseia em documento hábil.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Renato Guimarães dos Santos, fornecedor, residente no município de Capela, Estado de Alagoas, e reclamado Ernesto Guimarães dos Santos, proprietário de fundo agrícola, domiciliado no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que pelo documento de fls. 15 e 16 firmaram os litigantes acôrdo, pelo qual o reclamante foi indenizado pelos direitos que lhe assistiam no imóvel que ocupava;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologado o acôrdo firmado entre as partes.

Comissão Executiva, 25 de janeiro de 1956.

José Wamberto, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 6/9/56).

*
*
*

Autuada — LUCHIARI & CIA.

Autuantes — GUEVERCINDO LEÃO DO NASCIMENTO E OUTRO.

Processo — A. I. 489/4 — Estado de São Paulo.

Constitui infração punível pela lei, a não inutilização de nota de remessa

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 6 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Luchiari & Cia., sediada no município de Americana, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante os fiscais dêste Instituto, Guvercindo Leão do Nascimento e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando provada e confessada a infração; considerando que à defesa apresentada pela autuada não pode ser dado guarida, visto que as notas apreendidas trazem no seu verso o artigo de lei violado;

considerando ser primário o infrator,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de duas, perfazendo a multa de Cr\$ 1.000,00, nos termos do art. 41 do Dec.-lei nº 1.381, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

Autuada — IRMÃOS FALANGHE LTDA.

Autuantes — GUVERCINDO LEÃO DO NASCIMENTO E OUTRO.

Processo — A. I. 485/54 — Estado de São Paulo.

A não inutilização de nota de remessa constitui infração à lei açucareira.

A C Ó R D Ã O N.º 2.766

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Irmãos Falanghe Ltda., localizada no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Guvercindo Leão do Nascimento e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando a infração materialmente provada;

considerando a condição do autuado de infrator primário;

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto para o fim de ser condenado o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de Cr\$ 1.500,00, relativa a três notas, nos termos do art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, em seu grau mínimo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Autuada — USINA SANTANA S. A.

Autuantes — ÉLSON BRAGA E OUTRO.

Processo — A. I. 317/54 — Estado do Rio de Janeiro.

Envolvendo o auto de infração matéria já considerada pelas Turmas de Julgamento é de se julgar o mesmo insubsistente.

A C Ó R D Ã O N.º 2.767

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Santana S. A., sita no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por

infração aos arts. 65, parágrafo único, do art. 69, § 3º do art. 36 e art. 39 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Elson Braga e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que as infrações constantes do presente processo já foram objeto de decisão da Segunda Turma de Julgamento,

acorda, por unanimidade, em julgar insubsistente o presente auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Reclamante — MANOEL SABINO.

Reclamada — REMONTA E VETERINARIA DO EXÉRCITO (Coudelaria de Campos).

Processo — P. C. 7/51 — Estado do Rio de Janeiro.

Aceitam-se como embargos à execução de acórdão documentos que provem terem as partes litigantes entrado em acórdão.

A C Ó R D Ã O N.º 2.768

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Manoel Sabino, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Remonta e Veterinária do Exército (Coudelaria de Campos), localizada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a reclamada ofereceu embargos à execução do acórdão nº 1.696, com a apresentação de cópia autêntica de recibo, em que o reclamante dá plena e geral quitação dos bens que possuía;

considerando que, pelas diligências efetuadas, ficou provada a concordância do reclamante e ausência de coação ou de vício;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, no sentido do recebimento dos embargos à exe-

cução, para homologar o acôrdo que foi realizado antes da decisão da Primeira Turma de Julgamento.

Comissão Executiva, 2 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador substituto. ("D. O.", 10/9/56).

Autuada — CAMPOS & CIA.

Autuante — CARLOS CÁSSIA.

Processo — A. I. 63/54 — Estado de São Paulo.

A não inutilização de nota de remessa, bem como a venda de açúcar desacompanhada de nota de entrega constituem infrações às leis em vigor.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 6 9

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Campos & Cia, sita no município de Amparo, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 41 e 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que os autos estão regularmente instruídos e comprovada a materialidade da infração;

considerando a insubsistência da defesa apresentada pela autuada e o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a firma autuada ao pagamento das multas de: a) Cr\$ 17.500,00, ou sejam, Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, na forma do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e b) Cr\$ 6.200,00, ou sejam, Cr\$ 200,00 por partida de açúcar desacompanhada de nota, na forma do artigo 42 do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de fevereiro de 1956:

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

MANUEL DIÉGUES JÚNIOR

★

O BANGUÊ NAS ALAGOAS

Um ensaio verdadeiramente excepcional pelo que junta de interpretação sociológica ao esforço honesto e paciente da história alagoana.

★

Do Prefácio de
GILBERTO FREYRE

Atuadas — A. GALVÃO, IRMÃO & CIA. GERAL DE MELHORAMENTOS DE PERNAMBUCO.

Autuante — COLIMEDES ROCHA.

Processo — A. I. 143/53 — Estado de Pernambuco.

A não emissão de nota de entrega constitui infração ao art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 7 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são atuadas as firmas A. Galvão, Irmãos & Cia. Geral de Melhoramentos de Pernambuco, sediadas nos municípios de Timbaúba e Recife, respectivamente, no Estado de Pernambuco, por infração ao art. 33, combinado com o art. 60, alínea b, e o art. 42, §§ 1º e 2º do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Colimedes Rocha, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que as notas fiscais emitidas pela Cia. Geral de Melhoramentos, em Pernambuco, não podem substituir as de modelo do I.A.A., instituído por lei;

considerando que, nessas condições, o açúcar se encontrava desacompanhado da documentação necessária;

considerando que os infratores são primários,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto de in-

fração, condenando-se cada um dos autuados ao pagamento da multa de Cr\$ 200,00, por nota de entrega não emitida, no total de três notas, perfazendo a multa de Cr\$ 600,00, para cada autuado, nos termos do § 2º do art. 42, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Autuada — AGOSTINHO JUSTO & CIA.

Autuante — JOSÉ ULISSES TENÓRIO.

Processo — A. I. 465/54 — Estado da Paraíba.

A não conservação de nota de remessa ou de entrega constitui infração à legislação açucareira.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 7 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Agostinho Justo & Cia., sediada em Patos, Estado da Paraíba, por infração ao art. 41 e § 2º do art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, José Ulisses Tenório, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando devidamente provadas as irregularidades argüidas;

considerando a infração capitulada com precisão, visto tratar-se de nota de remessa e de entrega, cujas penalidades a serem impostas divergem em seu mínimo;

considerando ser primário o infrator,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, condenando-se o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 por não ter conservado uma nota de remessa (artigo 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39), e Cr\$ 600,00 pela mesma

falta em relação a três notas de entrega (art. 42 do mesmo diploma legal).

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Autuado — ASTÉRIO BACELAR.

Autuantes — FRANCISCO MARTINS VERAS E OUTRO.

Processo — A. I. 229/53 — Estado da Bahia.

Considera-se clandestino o açúcar encontrado desacompanhado dos documentos fiscais.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 7 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Astério Bacelar, comerciante, residente no município de Serrinha, Estado da Bahia, por infração aos arts. 40 ou 42 e 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Francisco Martins Veras e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido se encontrava desacompanhado da documentação fiscal exigida por lei; visto que a nota de remessa, fls. 6, foi expedida em nome de Sigemundo Dias e não no de Astério Bacelar;

considerando que todo açúcar encontrado nessas condições é clandestino,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser considerada boa a apreensão do açúcar, determinando-se a sua venda, cujo produto será revertido aos cofres do I.A.A., na forma do art. 60, letra *b*, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Reclamante — JOÃO MACIEL D'ANGELO.

Reclamada — COMISSÃO DE USINEIROS E FORNECEDORES DE CANAS.

Processo — P. C. 25/55 — Estado do Rio de Janeiro.

Tendo sido observada a lei nos cálculos efetuados para a conversão das quotas de fornecimento é de se julgar improcedente a reclamação.

A C Ó R D Ã O N.º 2.778

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante João Maciel D'Ángelo, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Comissão de Usineiros e Fornecedores de Canas, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a base para os cálculos de conversão das quotas de fornecimento está prevista no § 2º do art. 15 da Res. nº 501/51;

considerando que, em relação ao presente processo, foi a mesma observada rigorosamente;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser indeferido o pedido, tendo em vista que as Resoluções que regulamentam as conversões das quotas de fornecimento de cana, foram observadas pela Comissão de Usineiros e Fornecedores de Cana do Estado do Rio.

Comissão Executiva, 16 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Autuada — OLIVEIRA & PRATES LTDA.

Autuante — HAROLDO GOMES MEIRELES.

Processo — A. I. 291/54 — Estado de São Paulo.

Julga-se procedente o auto de infração em que está provado a não inutilização de notas de remessa.

A C Ó R D Ã O N.º 2.779

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Oliveira Prates Ltda., estabelecida no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 41 e 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Haroldo Gomes Meireles, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração ao que dispõe o art. 41 está comprovada materialmente;

considerando que dos autos não consta que o infrator tenha feito vendas de açúcar em partidas de sacos de 60 quilos;

considerando os antecedentes fiscais da autuada,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, em parte, para o fim de condenar-se a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 8.000,00, correspondente a Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de 16, grau mínimo do art. 41, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e improcedente quanto à capitulação do art. 42 do mesmo diploma legal, por falta de comprovação do delito fiscal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 17 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim A. Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Autuada COMPANHIA PAULISTA DE ALIMENTAÇÃO.

Autuantes — JAIRO CASTILHO DÂNIA E OUTROS.

Processo — A. I. 295/54 — Estado de São Paulo.

Incorre em infração o comerciante que deixar de inutilizar a nota de remessa, conforme estabelece a legislação açucareira.

A C Ó R D Ã O N.º 2.780

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Companhia Paulista de Alimenta-

ção, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Jairo de Castilho Dânia e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração está comprovada materialmente;

considerando que a infratora é primária,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de ser condenada a Companhia Paulista de Alimentação ao pagamento da multa de Cr\$ 27.500,00, correspondente a Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de 55, grau mínimo das sanções previstas no art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Autuado — FRANCISCO H. IYDA.

Autuante — HAROLDO GOMES MEIRELES.

Processo — A. I. 277/54 — Estado de São Paulo.

Incorre em infração o comerciante que adquirir açúcar desacompanhado de nota de entrega.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 7 8 1

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Francisco H. Iyda, comerciante estabelecido no município de Lins, Estado de São Paulo, por infração ao art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Haroldo Gomes Meireles, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a falta está comprovada e reconhecida pelo autuado, que deu saída a 65 partidas de açúcar sem emissão de notas de entrega;

considerando que o autuado fôra previamente notificado pelo fiscal do Instituto;

considerando tudo mais que dos autos consta, acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o relator, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de impor à firma autuada a multa de Cr\$ 13.000,00, correspondente a Cr\$ 200,00 por nota de entrega não emitida, no total de 65, mínimo das sanções previstas no art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Autuado — KANAME WATANABE & IRMÃO.

Autuante — HAROLDO GOMES MEIRELES.

Processo — A. I. 273/54 — Estado de São Paulo.

Constitui infração dar saída a açúcar sem estar acompanhado de nota de entrega.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 7 8 2

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Kaname Watanabe & Irmão, estabelecida no município de Valparaíso, Estado de São Paulo, por infração ao art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Haroldo Gomes Meireles, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o termo de fls. 3 comprova as infrações ao art. 42;

considerando que a firma foi notificada previamente pela fiscalização dêste Instituto;

considerando tudo mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 6.400,00, ou seja, Cr\$ 200,00 por

nota de remessa não emitida, no total de 32, grau mínimo do art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto. ("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Autuada — IRMÃOS UEMURA LTDA.

Autuante — HAROLDO GOMES MEIRELES.

Processo — A. I. 105/54 — Estado de São Paulo.

Constitui infração dar saída a açúcar sem estar acompanhado de nota de nota de entrega, bem como deixar de inutilizar notas de remessa.

ACÓRDÃO Nº 2.783

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Irmãos Uemura Ltda., estabelecida no município de Marília, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 41 e 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Haroldo Gomes Meireles, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a firma autuada deu saída a trinta e três partidas de açúcar desacompanhadas das respectivas notas de entrega, bem como de inutilizar nove notas de remessa;

considerando que, em sua defesa, a autuada confessa a infração;

considerando ser primária a firma autuada,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, a fim de se condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 6.600,00, ou seja a importância de Cr\$ 200,00 por partida de açúcar vendida sem emissão de notas de entrega, em número de 33, e mais Cr\$ 4.500,00, isto é, Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada em número de 9, tudo de acôrdo com os arts. 41 e 42 do De-

creto-lei nº 1.831, de 4/12/39, perfazendo a multa total de Cr\$ 11.100,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim A. Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto. ("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Atuados — J. M. DOMINGUES & CIA. LTDA. e USINA DA BARRA.

Autuantes — WALMOR BORGES CAMOZATO E OUTROS.

Processo — A. I. 77/53 — Estado de São Paulo.

Constitui infração dar saída a açúcar sem emissão de nota de remessa.

ACÓRDÃO Nº 2.795

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são atuados J. M. Domingues & Cia. Ltda. e a Usina da Barra, domiciliados, respectivamente, nos municípios de Marília e Barra Bonita, Estado de São Paulo, por infração ao art. 38, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Walmor B. Camozato e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando materialmente provadas e confessadas as inscrições;

considerando serem primários os atuados,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de ser condenado o atuado J. M. Domingues & Cia. Ltda. à multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 40, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e a Usina da Barra à multa de Cr\$ 2.000,00, mínimo do art. 36 do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*, vencido. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador. ("D. O.", 19/9/56).

Autuado — JOSÉ PIAULINO GOMES DE MELLO (Espólio) — Usina Serro Azul.

Autuantes — TARCÍSIO SOARES PALMEIRA E OUTRO.

Processo — A. I. 33/55 — Estado de Pernambuco.

A falta de recolhimento, no devido tempo, da taxa de Cr\$ 1,00 por tonelada de cana recebida, sujeita a Usina ao seu recolhimento com o pagamento da multa correspondente ao dôbro do seu valor.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 7 9 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Serro Azul, de propriedade de José Piaulino Gomes de Mello (Espólio), localizada no município de Palmares, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 145 e 146 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Tarcísio Soares Palmeira e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando materialmente provada a infração; considerando ser revel a autuada;

considerando os seus antecedentes fiscais,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, procedente o auto de infração, para o fim de se condenar a Usina Serro Azul ao pagamento da multa correspondente ao dôbro da quantia indevidamente retida, além de recolhimento da taxa devida, ou seja, Cr\$ 14.661,90, nos termos do art. 146 do Dec. nº 3.855, de 21/11/41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

* *

Autuado — CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA.

Autuantes — VICENTE AMARAL GOUVEIA E OUTROS.

Processo — A. I. 335/54 — Estado de Pernambuco.

É de se julgar procedente o auto de infração em que está comprovada a saída de álcool sem a documentação exigida por lei.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 7 9 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Carlos Alexandre de Santana, comerciante estabelecido no município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 4º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Açúcar e do Alcool,

considerando que o álcool apreendido se encontrava desacompanhado da documentação exigida por lei;

considerando que o têrmo de apreensão e de declaração comprova a infração,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de considerar boa a apreensão da mercadoria, nos têrmos do art. 4º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, revertendo aos cofres dêste Instituto o produto da venda da mesma.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

* *

Reclamante — ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS.

Reclamado — VICENTE C. GOUVEIA — Usina Santa Inês.

Processo — P. C. 61/55 — Estado de Pernambuco.

Por haver perdido o seu objetivo, arquivou-se o processo.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 7 9 8

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Antônio Joaquim dos Santos, fornecedor, domiciliado no município de Água Preta, Estado de Pernambuco, e reclamada a Usina Santa

Inês, de propriedade de Vicente C. Gouveia, localizada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que durante a instrução do processo reclamante e reclamada liquidaram as suas contas;

considerando que o reclamante, após dar recibo de plena e geral quitação, retirou-se do fundo agrícola por êle explorado,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser arquivado o processo, por ter o mesmo perdido o seu objetivo.

Comissão Executiva, 22 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Prêsidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

* *

Autuado — J. FARIA & CIA. LTDA.

Autuantes — JORGE LIMA FLECK E OUTRO.

Processo — A. I. 245/54 — Estado de São Paulo.

Materialmente provada a infração, deve-se aplicar aos infratores as penas da lei.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 0 2

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado J. Faria & Cia. Ltda., comerciante estabelecido no município de São Paulo, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 68, parágrafo único, e 71 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Jorge de Lima Fleck e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o autuado, em sua defesa, confessa a infração;

considerando que a manutenção de livros de escrituração em branco, constitui deliberado e inequívoco embaraço à Fiscalização,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, condenando-se a firma autuada ao pagamento da mul-

ta de Cr\$ 5.000,00, mínimo das sanções previstas no art. 68 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 29 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

* *

Autuada — COOPERATIVA POPULAR DE CONSUMO DE CORDEIRÓPOLIS LTDA.

Autuante — CARLOS CÁSSIA.

Processo — A. I. 299/53 — Estado de São Paulo.

É de se julgar improcedente o auto, uma vez que se trata de Cooperativa de Consumo.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 0 3

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Cooperativa Popular de Consumo de Cordeirópolis Ltda., localizada no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 41 e 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Açúcar e do Alcool,

considerando que a autuada, como Cooperativa, goza de isenção plena de todos os impostos, por fôrça da legislação vigente;

considerando que ela transaciona com os seus próprios associados e não com terceiros — hipótese em que estaria exercendo função comercial,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração, recorrendo-se *ex-officio* para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 29 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Reclamante — LEÓNCIO BEZERRA CORDEIRO.

Reclamado — PESSOA DE MELO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Processo — P. C. 89/55 — Estado de Pernambuco.

É de se julgar procedente a reclamação que tem fundamento legal.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 0 4

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Leôncio Bezerra Cordeiro, proprietário dos engenhos Manimbú e São José, situados no município de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, e reclamado Pessoa de Melo, Indústria e Comércio S. A., proprietário da Usina Aliança, localizada no município de Aliança, Estado de Pernambuco a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o requerente havendo efetuado o fornecimento de canas por três safras consecutivas, preencheu os requisitos necessários à fixação de sua quota;

considerando que a reclamada apenas alega que o recebimento das canas foi feito a título de experiência e em caráter precário, o que não se verifica, uma vez que o reclamante efetuou entregas durante três anos seguidos;

considerando que a média dos fornecimentos é, respectivamente, de 807.230 quilos e 938.877 quilos, para os engenhos Manimbú e São José,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser deferido o pedido constante da inicial, fixando-se as parcelas mencionadas como quota de fornecimento de cana, junto a cada um dos engenhos, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 29 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Reclamante — CARLOS RIBEIRO LÔBO.

Reclamada — USINA QUEIMADO — Julião Nogueira & Cia.

Processo — P. C. 39/51 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se julgar prejudicada a reclamação que perdeu o seu objetivo.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 0 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Carlos Ribeiro Lôbo, fornecedor domiciliado no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a firma Julião Nogueira & Cia., proprietária da Usina Queimado, localizada no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que com os trabalhos de execução da Res. nº 501/51 a Comissão de Usineiros e Fornecedores determinou o cancelamento da quota fixada em nome de Anita Ribeiro Lôbo & Filhos, redistribuindo-a em nome de Eunice Ribeiro Lôbo, 133.000 quilos, e Carlos Ribeiro Lôbo, 123.000 quilos, cessando dêsse modo os motivos da reclamação,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar no sentido de ser arquivado o processo, uma vez que com a redistribuição da quota em nome de Eunice Ribeiro Lôbo e Carlos Ribeiro Lôbo, respectivamente, com 133.000 quilos e 123.000 quilos, cessou o motivo da reclamação.

Comissão Executiva, 29 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Autuado — WALDOMIRO MOURA DUARTE.

Autuante — FRANCISCO MARTINS VERA.

Processo — A. I. 3/54 — Estado da Bahia.

É de se julgar procedente o auto quando comprovada a infração, com os elementos constantes do processo.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 0 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Waldomiro Moura Duarte, comerciante estabelecido no município de Jequié, Estado da Bahia, por infração aos arts. 41, 42 ou 40

do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e atuante o fiscal dêste Instituto, Francisco Martins Vera, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração ao art. 42, que impede aos comerciantes a venda de açúcar sem estar acompanhado de nota de entrega, acha-se comprovada nos autos e aceita pelo atuado;

considerando, ainda, que o açúcar apreendido tem fundamento no art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, não se encontrava em trânsito;

considerando tratar-se de infrator primário,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, contra o voto do Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, para o fim de se condenar a firma infratora ao pagamento da multa de Cr\$ 200,00 sobre 234 partidas de açúcar, por não terem sido acompanhadas de nota de entrega, totalizando Cr\$ 46.800,00, mínimo do disposto no art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, devolvendo-se o açúcar apreendido, por não caber no caso a sua apreensão.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 29 de fevereiro de 1956.

José Acióli de Sá, Presidente e Relator do acórdão; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, vencido; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

*
* *

Segunda Turma

Reclamante — CIA. AÇUCAREIRA VIEIRA MARTINS — Usina Ana Florência.

Reclamados — ALVARO SOARES TEIXEIRA E OUTROS.

Processo — P. C. 30/54 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se procedente, em parte, a reclamação, de acôrdo com os dados constantes do processo.

A C Ó R D Ã O N.º 2.756

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Cia. Açucareira Vieira Martins, proprietária da Usina Ana Florência, localizada no

município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, e reclamados Alvaro Soares Teixeira e outros, fornecedores, residentes no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando a procedência da reclamação em relação a alguns dos fornecedores constantes da lista inicialmente apresentada pela Usina;

considerando que das investigações consequentes de diligências realizadas pelo I.A.A., se verificou que a reclamação tem procedência de referência a 18 fornecedores que deixaram de fornecer canas, e improcedência em relação a 16 outros que as entregaram com regularidade;

considerando que tendo em vista a lista constante dos 18 fornecedores faltosos constantes de fls. 280 dos presentes autos, se verificou posteriormente que dois dentre os mesmos apresentaram justificativa plausível, solicitando transferência de fornecimento para outras usinas;

considerando tudo o mais que dos autos consta no sentido de comprovar o direito da Usina de deixar de receber canas de 18 dos fornecedores incluídos na relação inicial, prevalecendo, no entanto, a obrigação de recebimento em relação a 16 outros dos quais dois dêles devem ser excluídos, uma vez que declararam preferir fornecer a outra Usina,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, a reclamação, para eximir a Usina da obrigação de receber canas de 18 fornecedores incluídos na lista da inicial, obrigando-se, no entanto, a continuar recebendo de 14 outros, uma vez que dois deram preferência a fornecer a outras usinas, e passando os dois fornecedores que apresentaram justificativa de suspensão de fornecimento a continuar fornecendo a outras usinas, tendo em vista as relações de nomes apresentadas pela Procuradoria Regional de Minas Gerais, constantes do parecer de fls. 279 a 284 e demais informações do presente processo, nas quais são discriminados os fornecedores que perderam o direito de fornecimento e aquêles que ainda o mantêm. Quanto à redistribuição deverá ser realizada tendo em vista a conclusão de fls. do Sr. Procurador junto à Segunda Turma de Julgamento,

na forma do art. 77 do Estatuto da Lavoura Canavieira (Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41).

Comissão Executiva, 26 de janeiro de 1956.

José Wamberto, Presidente substituto; *Moacir Soares Pereira*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Reclamante — MANOEL FRANCISCO TAVARES.

Reclamado — PEDRO MACIEL DE SOUZA.

Processo — P. C. 8/55 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se acôrdo feito com observância das formalidades legais.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 7 5 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Manoel Francisco Tavares, colono, domiciliado no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Pedro Maciel de Souza, proprietário de fundo agrícola, residente no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando, pelos documentos dos autos, que o acôrdo foi, de fato, feito com observância de tôdas as formalidades legais;

considerando o mais que dos autos consta, acorda, por unanimidade, em homologar o acôrdo feito entre as partes, tendo em vista a documentação constante dos presentes autos.

Comissão Executiva, 26 de janeiro de 1956.

José Wamberto, Presidente substituto; *Moacir Soares Pereira*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Reclamante — ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE CAPIVARI.

Reclamada — SOCIEDADE DE USINAS DE AÇÚCAR BRASILEIRAS — Usina Rafard.

Processo — P. C. 268/46 — Estado de São Paulo.

Homologam-se os levantamentos e quantias apuradas no total dos descontos, quando, com os mesmos, estão de acôrdo reclamante e reclamada.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 7 5 8

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari, do Estado de São Paulo, e reclamada a Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras, proprietária da Usina Rafard, localizada no mesmo Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que, em cumprimento à decisão da Comissão Executiva, foi feito o levantamento do total dos descontos a que se refere o presente processo, conforme quadros de fls. 163/164;

considerando que o montante apurado foi aceito pelos reclamantes e pela reclamada — fls. 108 e 171;

considerando, finalmente, que, nestas condições, os referidos cálculos devem ser homologados,

acorda, por unanimidade, no sentido de serem homologados os levantamentos e as quantias apuradas no total dos descontos, de acôrdo com os documentos de fls. 168 e 171, dos autos.

Comissão Executiva, 26 de janeiro de 1956.

José Wamberto, Presidente substituto; *Moacir Soares Pereira*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 6/9/56).

*
* *

Reclamante — ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO.

Reclamada — Usina Cachoeira Lisa S. A.

Processo — P. C. 72/55 — Estado de Pernambuco.

Comprovado regularmente na instrução do processo que a reclamada não pagou aos seus fornecedores as canas entregues em obediência às prescrições legais, julga-se procedente a reclamação para efeito de se condenar a usina ao pagamento das mesmas.

ACÓRDÃO N.º 2.890

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedoros de Cana de Pernambuco, sediada em Recife e reclamada a firma Usina Cachoeira Lisa S. A., localizada em Paudalho, no mesmo Estado de Pernambuco, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando estar comprovado, através do levantamento feito das canas cortadas e entregues nos diversos postos, que a usina reclamada deixou de recebê-las, ocasionando prejuízos aos reclamantes, com o não aproveitamento de sua matéria prima;

considerando que, notificada a usina, esta se limitou a apresentar, como justificativa do abandono das canas, em face da situação de dificuldade em que se encontra;

considerando que, com êsse procedimento, a usina reclamada incorreu nas sanções legais que regulam o recebimento de cana,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser a usina autuada compelida a indenizar os fornecedores reclamantes pelos prejuízos aos mesmos ocasionados em consequência da falta de recebimento de suas canas na safra 1954/55, abrangendo essa indenização, apenas, a parcela correspondente ao intralimite de cada fornecedor, procedendo-se ao cálculo do *quantum* com base no disposto no art. 39 do Estatuto da Lavoura Canavieira (Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41).

Comissão Executiva, 1º de junho de 1956.

Epaninondas Moreira do Vale, Presidente; *João Soares Palmeira*, Relator; *Gil Maranhão*. — Fui presente: *José Riba-Mar X. C. Fontes*, Procurador.

("D. O.", 20/9/56).

*
* *

Autuado — SILVINO ALVES DA SILVA.

Autuantes — VICENTE DO AMARAL GOUVEIA E OUTROS.

Processo — A. I. 244/55 — Estado de Pernambuco.

É clandestino o açúcar apreendido desacompanhado dos documentos fiscais, nos termos do art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

ACÓRDÃO N.º 2.891

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Silvino Alves da Silva, comerciante, residente no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, combinados com as letras *b* e *c* do artigo 60 do mesmo decreto-lei e autuantes os fiscais dêste Instituto, Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o autuado, não obstante regularmente notificado, deixou o processo correr à revelia;

considerando que a infração, em face dos elementos constantes dos autos, está materialmente provado;

considerando tudo mais que consta do presente processo,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser o infrator condenado à perda do açúcar apreendido, incorporando-se à renda do I.A.A. o produto resultante da venda do mesmo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de junho de 1956.

Epaninondas Moreira do Vale, Presidente; *João Soares Palmeira*, Relator; *Gil Maranhão*. — Fui presente: *José Riba-Mar X. C. Fontes*, Procurador.

("D. O.", 20/9/56).

*
* *

Atuadas — MERCANTIL FORMIGONI E SOUZA S. A. e USINA DIAMANTE.

Atuados — WALMOR LEVERRIER BORGES CAMOZATO E OUTROS.

Processo — A. I. 176/55 — Estado de São Paulo.

Comprovadas no processo as infrações, é de se julgar procedente o auto.

ACÓRDÃO N.º 2.892

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são atuadas as firmas Mercantil Formigoni e Souza S. A. e Usina Diamante, situadas, respectivamente, nos municípios de Getulina e Jauá, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 41 e 38 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Walmor Leverrier Borges Ca-

mozato e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a firma Mercantil Formigoni e Souza S. A. deixou de inutilizar as notas de remessa, como determina a lei;

considerando, por outro lado, que a usina autuada rasurou a nota de remessa nº 545, a qual se acha anexada a êste processo;

considerando que a nota de remessa nº 161.645, emitida a 28 de agosto de 1950, já havia ultrapassado o período para sua conservação, sendo, assim, de ser excluída;

considerando tudo mais que consta dos autos, acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar-se a firma Mercantil Formigoni e Souza S. A. ao pagamento da multa de Cr\$ 3.000,00, correspondente a 6 notas de remessa não inutilizadas, e a Usina Diamante ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, infrações essas capituladas nos arts. 41 e 38 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de junho de 1956.

Epaminondas Moreira do Vale, Presidente; *João Soares Palmeira*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *José Riba-Mar X. C. Fontes*, Procurador.

("D. O.", 20/9/56).

*
* *

Autuada — AGOSTINHO & CIA.

Autuantes — CLAUDIANO MANSO PÓVOA E OUTRO.

Processo — A. I. 470/54 — Estado do Rio de Janeiro.

Constitui infração, nos termos do artigo 7º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, a não entrega da aguardente requisitada.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 9 3

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Agostinho & Cia., localizada

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Decreto de 28 de agosto de 1956

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

Na forma do parágrafo único do art. 161, do Dec.-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941,

O Dr. Epaminondas Moreira do Vale para exercer, cumulativamente com a representação do Ministério da Fazenda, a função vaga com o falecimento do Dr. Amaro Gomes Pedrosa, de Delegado interino do Banco do Brasil junto à Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

no município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 7º e seu parágrafo único do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Claudiano Manso Póvoa e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que a firma autuada, apesar de regularmente notificada, deixou de entregar a aguardente requisitada;

considerando que a infração está provada;

considerando, finalmente, que se trata de infratora primária,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser a firma infratora condenada ao pagamento do valor da aguardente que deixou de ser entregue, ou seja Cr\$ 65.200,00, com fundamento no disposto no art. 7º, parágrafo único, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de junho de 1956.

Epaminondas Moreira do Vale, Presidente; *João Soares Palmeira*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *José Riba-Mar X. C. Fontes*, Procurador.

("D. O.", 20/9/56).

CIE DE FIVES-LILLE

FRANÇA



PARA IMPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO NACIONAL
MÁQUINAS E APARELHOS PARA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA, ÁLCOOL
E OS SEUS DERIVADOS • PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ETC.

Informações

FIVES-LILLE DO BRASIL S. A.

AV. ERASMO BRAGA, 227 - S/ 1111 - RIO — End. Teleg.: FIVESLILE — Cx. Postal 3245



ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DA BAHIA:

- 21.237/54 — Américo Pacheco Pereira Filho — Santo Amaro — Transferência de quota de fornecimento de Hermelina e Eulina Pacheco Pereira, junto à Usina Terra Nova — Deferido, em 17/9/56.
- 32.777/56 — Alcindo Francisco Pires — Xique-xique — Inscrição de engenhos de rapadura — Deferido, em 21/9/56.
- 10.861/56 — Narciso de Souza Barreto — Santo Antônio de Jesus — Transferência de engenho de aguardente de Manoel José de Souza — Deferido, em 29/9/56.

ESTADO DO CEARÁ:

- 27.558/56 — João Vicente Ferreira — Ipuéiras — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 3/9/56.
- 16.104/56 — Aldegundes Gomes de Matos — Crato — Transferência de engenho de aguardente para Antenor Gomes de Matos — Deferido, em 10/9/56.

Deferidos, em 19/9/56

- 27.555/56 — Pedro Tavares de Souza — Ibiapina — Inscrição de engenho de rapadura.
- 34.235/56 — Oscar Augusto Fernandes — Guaraciaba do Norte — Inscrição de engenho de rapadura.

- 32.764/56 — Antônio Capistrano Martins — Aco-piára — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 21/9/56.

Deferidos, em 25/9/56

- 32.789/56 — Belarmino Lins de Medeiros — Milagres — Inscrição de engenho de aguardente.
- 32.790/56 — Daniel Américo de Araújo Lima — Barro — Inscrição de engenho de aguardente.

- 32.791/56 — Francisco de Assis Moreira — Milagres — Inscrição de engenho de aguardente.

Mandados arquivar, em 25/9/56

- 33.396/56 — Quintino Alves de Almeida — Nova Russas — Inscrição de engenho de aguardente.
- 33.398/56 — Tobias Soares Resende — Nova Russas — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

- 31.721/56 — Domingos Vanildes Vilela — São João Batista da Glória — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 21/9/56.
- 21.763/56 — Antônio Mouthem Sampaio — Curvêlo — Transferência de engenho de aguardente de Cassemiro Joviano de Abreu — Deferido, em 27/9/56.

ESTADO DA PARAIBA:

- 35.177/56 — Ananias Alves de Figueiredo — Uirauna — Inscrição de engenho de rapadura — Mandado arquivar, em 19/9/56.

Mandados arquivar, em 27/9/56

- 19.892/56 — Francisco de Lima Fernandes (Herdeiros) — Alagoa Nova — Transferência de inscrição de engenho de aguardente e rapadura para Antônio de Lima Fernandes.
- 27.795/56 — José Bandeira Pequeno — Guarabira — Transferência do engenho de aguardente de João Bandeira Pequeno.

ESTADO DO PIAUÍ:

- 32.778/56 — José de Souza Neto — Periperi — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 25/9/56.

32.779/56 — Raimundo Juvêncio de Araújo — Periperi — Inscrição de engenho de rapadura — Mandado arquivar, em 25/9/56.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

16.158/56 — Vítório Muraro — Ijuí — Transferência de engenho de aguardente para Remiro Muraro — Deferido, em 13/9/56.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

35.152/56 — Isa de Araújo — Nova Friburgo — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 19/9/56.

34.305/55 — José Carlos Neto — Campos — Descentranhamento de documentos — Deferido, em 27/9/56.

ESTADO DE SÃO PAULO:

30.392/56 — Cássio Marcondes Cesar — Jaboticabal — Transferência de parte da quota de fornecimento de cana de Roque Antônio Gerales, junto à

Usina São Carlos — Mandado arquivar, em 20/9/56.

14.621/56 — Geraldo Agostinho Lôbo — Natividade da Serra — Transferência de engenho de aguardente de José Pedro do Prado — Deferido, em 27/9/56.

25.475/56 — Gambacorte & Cia. — Santa Cruz das Palmeiras — Transferência de engenho de aguardente de Caetano Forti — Deferido, em 29/9/56.

14.621/56 — Geraldo Agostinho Lôbo — Natividade da Serra — Transferência de engenho de aguardente de Caetano Forti — Deferido, em 29/9/56.

Indeferidos, em 29/9/56

27.291/55 — Wladimir Meirelles Ferreira — Ribeirão Preto — Transferência de engenho de aguardente para Manoel Rodrigues, e remoção do mesmo para o Estado de Mato Grosso.

22.520/56 — Alceu Pereira Lima e outro — Ribeirão Preto — Permissão para montagem de uma fábrica de açúcar batido.

USINA SANTA EUGÊNIA S. A.

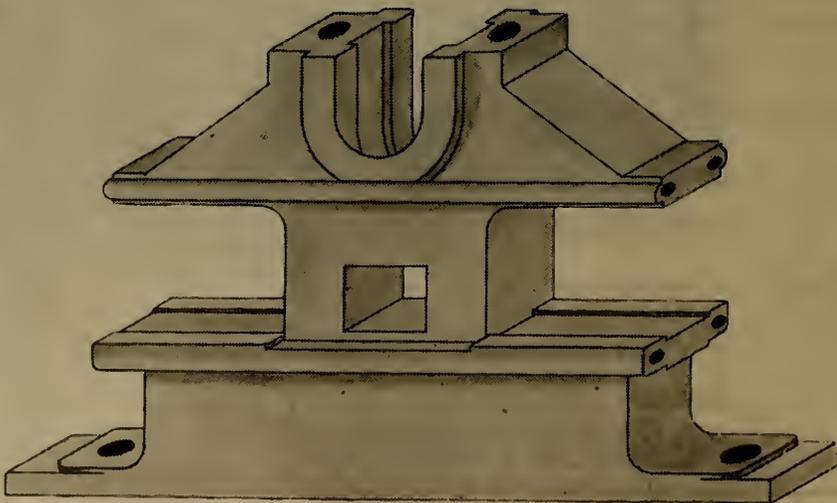
● PEÇAS EM AÇO-CARBONO
TÈRMICAMENTE TRATADAS
E DECAPADAS
NO "WHEELABRATOR"

● FERRO-FUNDIDO DE ALTA
QUALIDADE REBARBADO
MECÂNICAMENTE;

● HABITUAIS FORNECEDORES
DE PEÇAS FUNDIDAS PARA A
INDÚSTRIA AÇUCAREIRA.

★

Tel. 48-1997



AVENIDA SUBURBANA, 243 — RIO DE JANEIRO

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

BOLETIM DE E. D. & F. MAN

Com data de 28 de setembro, enviam-nos, de Londres, E. D. & F. Man suas observações gerais sobre a situação do mercado açucareiro internacional. Inicialmente abordam a questão do açúcar bruto afirmando que, ao contrário do que sucedeu em agosto, no mês em exame, ou seja, em setembro, houve muito pouca alteração nos valores da safra açucareira que está por findar. Na data desta correspondência assinalava-se o décimo-quinto dia consecutivo em que a média do preço se fixava abaixo de US\$ 3,25 e por essa razão o Conselho Internacional do Açúcar estará obrigado, nos termos do Acôrdio Açucareiro Internacional, a reduzir as quotas de exportação em pelo menos cinco por cento. O preço C.I.F. Reino Unido foi também reduzido e se cotava a 33s 3d o quintal.

Durante o mês de setembro o Instituto Cubano do Açúcar anunciou ter vendido 128.000 toneladas do produto cubano. Depois disso foram vendidas mais 30.000 toneladas pelos cubanos aos mercados mundiais. O Reino Unido foi o maior comprador, adquirindo 70.000 toneladas de Cuba para embarque neste ano, cerca de 40.000 toneladas da quota livre das ilhas Maurício e também uma partida do produto australiano. Comprou ainda a Inglaterra 250.000 toneladas de açúcar de São Domingos para embarque durante o próximo ano. O Japão realizou um acôrdio com a Indonésia no sentido de adquirir 50.000 toneladas desta última ainda este ano, tendo a Indonésia comprado mais 20 mil toneladas da Austrália e uma partida de São Domingos. Cerca de 30.000 toneladas de açúcar bruto cubano e uma partida de São Domingos foram vendidas a refinadores do continente europeu e um pedido do Ceilão, de 9.000 toneladas, foi atendido por Formosa.

O Japão anunciou seu propósito de importar 600.000 toneladas de açúcar entre outubro de 1956 e março de 1957, com a seguinte distribuição: 250 mil toneladas de Formosa, 100.000 toneladas do Brasil e Filipinas, 50.000 toneladas da Indonésia (já adquiridas) e 200.000 de outras fontes.

As cotações do açúcar da nova safra, por outro lado, são bem mais firmes. Enquanto que há um mês o valor era de US\$ 3,30, na data desta correspondência se aproximava de 3,35.

Acôrdio Internacional do Açúcar — Na primeira semana de outubro a Conferência Açucareira das Nações Unidas deveria se reunir em Genebra, adiada que foi de junho último em Nova York. As principais questões a serem resolvidas seriam os níveis de preço e as quotas de exportação. As delegações dos vários países, nesse interregno, se consultaram com seus respectivos governos e espera-se chegar satisfatoriamente a um novo Acôrdio Internacional.

Açúcar refinado — Em setembro houve muita atividade no mercado internacional de açúcar refinado. O maior número de operações foi realizado pelos refinadores britânicos. Venderam eles 16.000 toneladas ao Sudão, das 24.000 compradas por esse país. As outras 8.000 toneladas foram vendidas por Formosa, para embarque em dezembro. Os refinadores do Reino Unido venderam ainda 2.525 toneladas a Malta no começo de setembro e na data desta correspondência negociavam 3.500 toneladas para a África Oriental. Além disso, foram feitas vendas de 8.000 toneladas à Suíça, 6.000 para a Holanda e 4.000 para a Suécia.

Cuba vendeu cerca de 9.000 toneladas de refinado ao Paquistão e uma partida para o Iran. Em dezembro deverá o Iran receber outra partida de refinado, mas de Formosa. A respeito do refinado cubano, há apenas uma outra informação: a da venda de 2.600 toneladas à Grécia.

Embora os refinadores britânicos tenham tido em setembro um bom mês, a cifra total de 336.000 toneladas por eles embarcadas nos primeiros oito meses deste ano indica um decréscimo surpreendente em relação à cifra relativa a igual período do ano passado: 481.476 toneladas. Tudo indica que no ano corrente os refinadores britânicos estarão mais ocupados em outubro e novembro, período em que, habitualmente, lhes cabe apenas observar o açúcar do continente tomar a dianteira dos negócios.

Há poucos indícios de que qualquer açúcar do leste europeu esteja disponível para exportação ao Ocidente e à medida que o tempo passa se torna menos provável que a quantidade que eventualmente venha a ser vendida, proveniente dessas origens se compare a cifras do ano passado.

A situação em Suez causou ligeiro hiato no mercado do produto refinado, pôsto que os armadores estão naturalmente algo relutantes em comissionar seus navios para viagens através do canal

ou com destino a portos em que a paz esteja ameaçada. Uma reunião de navegação chegou a instituir uma sobretaxa de 15% para auxiliar a cobertura do custo do envio do açúcar pela rota do cabo da Boa Esperança, mas felizmente esta hipótese foi afastada e espera-se que não haja necessidade de ser novamente cogitada.

O produto refinado britânico era oferecido na data desta correspondência a £ 40.10.0 por tonelada longa F.A.S. Reino Unido.

O futuro — Embora a situação para o restante do corrente ano seja ainda algo nebulosa, o panorama para 1957 sofreu clara alteração. Os esforços para negociar as quotas extras adjudicadas pelo Conselho Internacional do Açúcar em agosto tiveram um efeito muito depressivo sobre o mercado e o preço mais uma vez desceu a um nível inferior à marca dos 3,25. Se bem que teoricamente, nos termos do Acôrdo, as quotas deveriam ser reduzidas em 5%, isto agora parece um tanto bizantino, porquanto é bem possível tenham os países já negociado seus açúcares.

As condições atmosféricas desfavoráveis na Europa não prenunciam uma safra beterrabeira maior do que a do ano passado, podendo mesmo ser até reduzida. Os dois fantasmas que ameaçavam o mercado e interferiam com as leis comuns da oferta e da procura parecem ter desaparecido. Primeiramente, o estoque do Reino Unido, que se aproximava da marca dos dois milhões de toneladas em 1954, acumulado pela malfadada compra de um milhão de toneladas de açúcar de Cuba, está hoje reduzido a menos de 600.000 toneladas, cifra razoável e, a propósito, é o menor estoque no Reino Unido nestes últimos quatro anos. Em segundo lugar, há três anos Cuba possuía um estoque de quase três milhões de toneladas e foi reduzido a cerca de dois milhões.

Em vista desses fatos, o observador pode ser levado a uma conclusão mais otimista sobre o futuro do mercado açucareiro, especialmente quando se considera que os maiores fornecedores, Cuba e São Domingos, não se dispõem a aumentar muito suas safras no próximo ano. Muito dependerá do que se decidir no futuro Encôntro Internacional em Genebra e, ao que parece, haverá equilíbrio entre a oferta e a procura, sem as ameaças dos estoques maciços. As perspectivas para 1957 são, portanto, muito melhores do que por ocasião do último boletim de E. D. & F. Man.

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Datada de Londres, 1º de outubro, a correspondência de M. Golodetz se refere às três últimas semanas anteriores àquela data no mercado açucareiro internacional. Em tal período, informam-nos, esgotaram-se todos os saldos das quotas "reserva mundial" e "reserva voluntária", que estavam em poder do Instituto Cubano. As entregas totais de açúcar cubano ao mercado mundial continuam diminuídas em cerca de 110.000 toneladas da quota cubana revista pelo Acôrdo Internacional do Açúcar, mas essa quantidade deveria provir da quota retida americana, e até a data desta correspondência nenhum passo havia sido dado pelo Instituto Cubano do Açúcar no sentido da liberação desse açúcar. Os saldos das quotas "reserva mundial" e "reserva voluntária" foram grandemente reduzidos pelas vendas aos refinadores britânicos, Tate & Lyle, de 70.000/90.000 toneladas do produto bruto cubano. O preço pago deve se ter avizinhado da marca dos US\$ 3,20. Dessa quantidade, os compradores tiveram a opção de receber 20.000 toneladas para entrega nos meses de janeiro e fevereiro, com um prêmio de 4 pontos, preço bastante favorável quando comparado com o da nova safra cubana, negociado na segunda quinzena de setembro com a Suíça, em menores quantidades, a 3,27. Na mesma data da venda efetuada a Tate & Lyle, o Instituto Cubano do Açúcar vendeu 50.000 toneladas a outros compradores e a 13 de setembro o restante das quotas de reserva, totalizando 24.000 toneladas, foi vendido ao preço de 3,25. A Suécia comprou duas partidas do produto bruto cubano, à base de 3,20 e a Holanda uma partida de São Domingos a 3,30. A Irlanda, a Iugoslávia e o Egito estão interessados em várias partidas de açúcar bruto. De dados estatísticos compilados por exportadores cubanos, as vendas para os mercados mundiais até 31 de agosto do corrente ano totalizaram 2.216.774 tons. contra 1.820.390 tons. em igual período do ano passado.

Informações mais detalhadas das áreas produtoras de beterraba açucareira indicam que a safra beterrabeira européia futura terá um volume médio. Segundo F. O. Licht a produção belga de açúcar deverá ser 15% inferior à do ano passado. Os exames da beterraba demonstram que o teor açucareiro por unidade é 14,7% inferior à cifra de 1955. Na Dinamarca as condições do tempo foram um pouco mais favoráveis e a safra está em boa situação com pequeno indício de danos causados por pragas. Na França as operações de safra começarão um pouco mais tarde este ano, em parte pelo desejo de se beneficiarem ao máximo os plantadores do

bom tempo que ultimamente tem feito, e em parte devido ao atraso da colheita do trigo que está mantendo trabalhadores ocupados neste assunto em número maior do que o habitual à esta época do ano. O estado das beterrabas varia de uma zona para outra, mas a safra francesa, em seu todo, se manterá na média. Da Holanda informam que embora a superfície de plantio seja superior em 5% à do ano passado, a safra se apresentará inferior na medida dos 15 a 20% em relação à de 1955. É bem possível que a Holanda tenha de importar 80.000 toneladas no próximo ano/safra, mas não é provável que haja embarques de açúcar para esse país antes do meado do próximo ano. Uma forte praga atacou as beterrabas na Tchecoslováquia, sendo de se prever grande redução na próxima safra. 25% da área beterrabeira polonesa foram atacados por um inseto daninho, o que poderá resultar numa perda de açúcar da ordem de 10 a 15%. F. O. Licht indica a produção da safra 1955/56 na casa das 985.500 toneladas. Espera-se aumentar a produção para 1.350.000 toneladas em 1960.

Em geral pode-se dizer que os longos períodos de frio e de tempo úmido em países da Europa Central resultarão em menor teor de sacarose nas beterrabas. Nos países escandinavos o tempo se apresentou mais sêco, sendo pois mais promissores os resultados da safra.

Os refinadores britânicos mantiveram seu nível de preço em £ 40.15.0 para partidas menores. Depois da queda do preço cubano para 3,22 algumas partidas foram negociadas a 5/10 xelins abaixo nesse nível, tendo sido dado desconto ainda maior para quantidades mais apreciáveis. Tiveram os refinadores britânicos sucesso ao ganharem a concorrência para o fornecimento de grande quantidade de açúcar ao Sudão, vindo esse país a comprar, ao todo, 16.000 toneladas de granulado britânico a cerca de £ 38.17.6 por tonelada métrica F.A.S., embarque em outubro. Parece certo que os compradores deixaram a critério dos vendedores a questão do frete, que foi obtido ao melhor preço disponível, pois que mais tarde um navio foi fretado para embarque via cabo da Boa Esperança ao preço de 172/6d, o que tornou o custo e frete muito mais caro do que o preço anterior. O Governo sudanês pretendia comprar apenas 24.000 toneladas para embarque nos meses de outubro, novembro e dezembro em quantidades iguais. A situação política instável, entretanto, levou-o a adquirir uma quantidade maior, tendo o Sudão comprado mais 16.000 toneladas de Formosa, para embarque em dezembro, ao preço de £ 43.10.6 C.I.F.

As negociações entre o Japão e a Indonésia a

respeito do açúcar bruto resultaram num acôrdo pelo qual o Japão deverá adquirir 50.000 toneladas de Java bruto a 107 dólares por tonelada métrica, C.I.F., à base de uma polarização de 96°. Haverá um ajuste para a escala normal, mas com um prêmio máximo para os graus superiores de US\$ 2,50. O orçamento para o período semestral, a se iniciar em outubro, permite a importação de 365.000 toneladas, sendo 185.000 de Formosa, 50.000 das Filipinas, 60.000 do Brasil e 70.000 de outras áreas, com pagamento em dólares ou em esterlinos. M. Golodetz não acha provável que o Brasil forneça tal quantidade e aquilo que o Brasil deixará de fornecer deverá ser comprado nas áreas do dólar ou do esterlino. Espera-se que uma quantidade adicional de 100.000 a 150.000 toneladas de açúcar bruto seja adquirida na área do dólar ou da libra para servir de estoque excedente em 31 de março de 1957. O Japão concluiu um acôrdo com Formosa para a compra de 100.000 toneladas de açúcar bruto que será provavelmente em parte compensada pela compra de 400.000 toneladas de fertilizante japonês.

Da Índia informam que a produção açucareira da safra atual, que termina a 31 de outubro, atingiu 1.850.000 toneladas, o que representa um aumento de 16,3% sobre a cifra atingida na safra anterior, isto é, 1.590.000 toneladas. Este aumento teve como causas as maiores quantidades de cana produzidas e a continuação dos baixos preços para o tipo "Gur" que desviaram a cana dos produtores de "Gur" para as usinas açucareiras.

A Comissão Governamental de Planejamento tem em mira, para o período a terminar em 1960/61, coincidente com o término do Plano Quinquenal, a produção de 71.000.000 de toneladas de canas contra as 58.000.000 obtidas em 1955/56. Enquanto que a área plantada em 1955/56 era 11,3% maior do que a de 1954/55 (3.390.000 toneladas), a produção de cana foi apenas 1,5% mais elevada. Para aumentar a produção em mais 760.000 toneladas para o fim do segundo Plano Quinquenal, o Governo indiano autorizou a fabricação de toda maquinaria de açúcar no país.

O consumo do açúcar está crescendo na média de 200.000 toneladas anualmente, tendo subido de 1.720.000 toneladas em 1954/55 a 1.950.000 toneladas em 1955/56. Durante o próximo ano/safra estima-se que deverá atingir 2.000.000 a 2.210.000 toneladas, e se a população continuar a crescer na atual proporção, em cinco anos deverá produzir cerca de 2.000.000 de toneladas, e o ano/safra se iniciará com um estoque excedente de cerca de 350.000 toneladas. A superfície plantada com cana deverá ser 10% maior do que no período da safra 1955/56.

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

AFRICA

Uma companhia franco-holandesa montou na África Equatorial Francêsa uma nova usina no vale do Rio Niari, com uma capacidade de produção acima de 1.000 toneladas anuais.

AUSTRÁLIA

Em 1954, a Austrália produziu aproximadamente 1.300.000 toneladas de açúcar bruto, utilizando cana produzida pelos 9.000 plantadores independentes.

Segundo "La Sucrierie Belge", atualmente trinta e quatro usinas australianas trabalham com cana, das quais, quatorze pertencem às cooperativas agrícolas, treze a diversas sociedades e sete à "Colonial Sugar Refining", que controla também cinco das seis refinarias existentes na Austrália.

Depois da guerra, um grande esforço foi aplicado visando ao desenvolvimento da indústria açucareira. A expansão atualmente em curso se caracteriza pelo aproveitamento de uma série de produtos residuais da fabricação de açúcar. Assim é que estão sendo construídas várias usinas de tratamento das perdas da cana de açúcar. O melaço é transformado em tortas e adubos. Diversos produtos químicos, como o acetato de celulose, matérias plásticas e dissolventes são fabricados à base do álcool extraído do melaço.

AUSTRIA

Informa a imprensa européia que durante o ano passado se registrou um aumento de vinte por cento no consumo austríaco de açúcar. Esse aumento é atribuído ao crescente consumo de produtos de confeitaria.

No decorrer do ano que terminou a 30 de abril de 1956, foi vendido, na Áustria, um total aproximado de 235 toneladas de açúcar, o que vem representar cerca de 20% mais que no ano anterior.

Até agosto último as encomendas de açúcar bruto no estrangeiro somavam 45.000 toneladas, destinadas a cobrir as necessidades do país até à próxima colheita.

BIRMÂNIA

Estão sendo construídos na Birmânia duas usinas de açúcar, com capacidade de produção de 1.000

toneladas diárias. Graças a essas duas usinas, a Birmânia produzirá todo o açúcar necessário ao seu consumo interno, pois uma terceira fábrica, já em funcionamento, fornece, diariamente, 1.500 toneladas de açúcar de cana.

BOLÍVIA

Anuncia "La Sucrierie Belge" que a nova usina de açúcar (18.000 toneladas anuais), construída em Guabira, perto de Santa Cruz, deveria ser inaugurada em setembro último.

CHINA

Louvando-se em um relatório do Ministério de Alimentação e Agricultura, revelam Gerike, Bahr & Cia., no seu boletim informativo de 1º do corrente, que, dentro do Plano Quinquenal em execução, a produção chinesa de açúcar este ano deverá ser o dobro da de 1952. Nos últimos anos, doze usinas de açúcar, com capacidade anual de 20.000 toneladas cada uma, foram instaladas ou ampliadas. Presentemente, estão sendo construídas dez usinas maiores. O Governo criou em Kwantung e na Mongólia fazendas experimentais para o cultivo de novas variedades de cana e de beterraba. As mais recentes informações do Vice-Ministro da Indústria de Alimentação anunciam que, ainda este ano, a produção de açúcar alcançará 900.000 toneladas, o que representa um aumento de 24%.

CONGO MÉDIO

Segundo previsão de "La Vie Française", de agosto último, o Congo Médio produziria em outubro corrente o seu primeiro quilo de açúcar, graças à instalação de uma usina da Sociedade Agrícola do Niari, em Jacob. Até aqui o Congo Médio tem importado do exterior todo o açúcar necessário a seu consumo, que, em 1955, totalizou 10.036 toneladas.

COSTA RICA

Em conseqüência das grandes inundações que destruíram numerosos canaviais, causando sensível redução na safra de açúcar, Costa Rica será forçada a importar este ano 28.000 toneladas de açúcar de Cuba, de acordo com o Boletim Açucareiro Mexicano.

EGITO

O "Journal du Commerce", do Cairo, informou, em sua edição de 29 de agosto p. p., que, segundo fonte autorizada do Ministério de Estado de Reforma Agrária, a política atualmente seguida pelo Governo egípcio tem em mira expandir a cultura de cana e a sua industrialização, de modo a permitir exportações de açúcar para os países árabes, para o Oriente Médio e para o Oriente Próximo.

O Ministério pretende também criar duas usinas de méis e duas usinas de açúcar em Edfou e Nag-Hamadi, e empregar os resíduos de cana na fabricação de papel.

A Reforma Agrária prevê ainda a introdução do cultivo de beterrabas para aumentar a produção de açúcar do Egito.

ESPAÑA

Segundo telegrama procedente de Madri, publicado no "Jornal do Comércio" desta Capital, o valor da colheita espanhola de cana de açúcar é estimado em cerca de 150 milhões de pesetas, correspondendo à metade da produção a Granada, que tem em Motril o principal centro açucareiro do país. Cultivo caracteristicamente subtropical, a cana de açúcar só pode adaptar-se às províncias espanholas do Mediterrâneo, onde ocupa extensão superior a 5.000 hectares.

ESTADOS UNIDOS

De acôrdo com "La Sucrierie Belge", as estimativas da colheita beterrabeira dos Estados Unidos indicavam, em 1º de agosto último, uma produção de 12.936.000 toneladas. Como a safra de 1955 totalizou 12.228.000 toneladas, as previsões para este ano revelam um aumento de tonelagem de 5,8%.

HOLANDA

O Ministério da Agricultura da Holanda proibiu a exportação de beterrabas da safra de 1956, que se encontra atrasada duas ou três semanas, devido às más condições climáticas — informa F. O. Licht.

ÍNDIA

O Governo indiano aprovou quatro esquemas objetivando a fabricação da maquinaria para a indústria açucareira no país. De acôrdo com a revista "Indian Sugar", de junho, a nota divulgada

pelo Ministério do Comércio e Indústria, anunciando a providência governamental, acrescenta que a produção do novo empreendimento deveria começar dentro de pouco tempo. O empreendimento seria capaz de fabricar maquinaria para oito usinas de açúcar por ano quando atingisse à sua plena capacidade, em 1961.

Até agora, a Índia fabricou máquinas para a indústria açucareira, com exceção de moendas de cana e centrífugas. Houve seis firmas que tentaram a fabricação mediante ordens específicas, enquanto outras firmas indianas chegaram a fabricar algumas máquinas, mas em pequena escala.

Espera-se, acrescenta ainda a nota, que grande número de novas usinas possa ser instalado no decorrer do segundo período do Plano Quinquenal.

ITALIA

Os dados estatísticos oficiais indicam que a produção italiana de beterraba açucareira atingiu em 1955 a cifra de 92 milhões de quintais contra os 65,9 obtidos na safra anterior, o que representa um aumento de cerca de 38%. Desta colheita excepcional obteve-se uma produção de açúcar, que se presume próxima aos onze milhões de quintais, contra os oito conseguidos na safra de 1954/55, havendo para 1955/56 uma disponibilidade que não encontra paralelo nos anos anteriores. A essa disponibilidade acrescentam-se os 2,1 milhões de quintais que constituem o estoque remanescente do ano passado. São, pois, em total, treze milhões de quintais de açúcar que devem ser colocados num mercado cujo consumo normal não parece poder superar, ainda este ano, os oito milhões de quintais.

Depois de reproduzir estes dados, "Il Giorno", de Milão, afirma que o problema desses estoques e ofertas excepcionais preocupam seriamente os negociantes do produto. Acresce ainda que o açúcar italiano não pode encontrar colocação em mercado algum porquanto o seu preço é quase o duplo do preço oferecido pelo produto estrangeiro nos mercados internacionais.

A Associação Nacional dos Cultivadores de Beterraba recebeu do Governo o encargo de convidar seus associados a proceder à redução da superfície cultivada em cerca de 14%. O jornal pondera que talvez não seja verdadeiramente sábia tal solução e pergunta se não é possível encontrar uma outra que permita o incremento do consumo interno ou a abertura de novas correntes comerciais para os mercados estrangeiros. A redução do plantío trará conseqüências econômico-sociais inevitáveis, sobretudo no sul do País. "Il Giorno" termina con-

citando os poderes públicos a fazer uma revisão no preço do açúcar, seja mediante uma diminuição nos impostos e taxas, seja mediante um ajuste no custo de produção.

Poucos dias depois, "24 Ore", igualmente de Milão, anunciava a baixa do preço do açúcar na Itália e ouvia, a propósito, a palavra do Sr. Andrea Caprotti, vice-presidente da União das Indústrias de Doces Italiana. Entre outras coisas, afirmou aquêle industrial: "A baixa do preço do açúcar constitui a premissa para uma compreensão exata da questão açucareira. Os órgãos responsáveis e a opinião pública identificaram na moderna indústria de doces a nova via através da qual poderão realizar um incremento progressivo na produção e no consumo do açúcar. É fácil prever que o consumo direto dêste alimento registrará aumentos notáveis, especialmente nas regiões e nas camadas sociais subdesenvolvidas. Mas é igualmente certo que uma rápida evolução no consumo do açúcar só se poderá obter mediante a expansão produtiva das indústrias de transformação, entre as quais a de doces ocupa lugar de destaque."

JORDÂNIA

Pelo Govêrno da Jordânia, foi autorizada a construção, no país, de uma nova usina de açúcar, bem como o incremento das experiências sôbre o cultivo de beterraba, cujos resultados deverão ser conhecidos dentro de seis meses.

MADEIRA

A usina de Hinton & Sons — a única existente na ilha — terminou em setembro a safra dêste ano, que durou exatamente 101 dias. Foram utilizadas 53.551 toneladas de cana, cuja riqueza em sacarina atingiu a média de 12,89%.

SÍRIA

Divulga o "Diário de la Marina", de Havana, que está para ser inaugurada, brevemente, na Síria uma nova refinaria de açúcar.

UNIÃO SOVIÉTICA

Em 29 de setembro p. f. informava o "Moscow News" que a colheita de beterraba se encontrava em pleno andamento em tôda a União Soviética — na Ucrânia, no Cáucaso, Sibéria e nas regiões centrais do país. Máquinas combinadas estão sendo

usadas para a colheita em escala cada vez maior. No ano pasado, 30% da safra total foi colhida por essas máquinas, devendo êste ano a proporção ser bem mais elevada.

Como se sabe, o período de amadurecimento da beterraba é mais demorado na União Soviética que na Europa Ocidental e o período de colheita muito mais curto, pois as geadas começam antes de outubro. Também por essa razão, a refinação se inicia mais cedo na União Soviética.

Entrevistado pelo correspondente do "Moscow News", o Ministro da Indústria de Produtos Alimentícios, da U.R.S.S., Mikhail Makhinya, declarou que a safra beterrabeira no Território de Krasnodar e na Ucrânia foi excepcionalmente boa, não tendo sido má na Kirghizia e no Território de Altai. As melhores fazendas, acrescentou o Ministro, estão colhendo 12/14 toneladas de beterrabas por acre. Comparando-se êsses números com os das colheitas nos países da Europa Central, deve ser salientado o fato de que as fazendas coletivas na U.R.S.S. alcançaram tais colheitas a despeito da falta de chuvas.

De acôrdo com os dados preliminares, mais de 36 milhões de beterrabas serão beneficiadas êste ano, contra 30 milhões no ano passado, das quais 4.750.000 de toneladas de açúcar seriam produzidas.

O ministro Mikhail Makhinya forneceu interessantes dados sôbre o desenvolvimento da indústria açucareira soviética. "Desde 1948", disse êle, "vem a União Soviética ocupando o primeiro lugar na produção mundial de açúcar de beterraba. Essa indústria na União Soviética sofreu terrivelmente durante a guerra, e das 190 refinarias que foram danificadas, 43 ficaram completamente arrazadas. Tôds foram recuperadas, tendo sido a maioria completamente reconstruída.

Entre as maiores refinarias atualmente em funcionamento, pode ser citada a Refinaria de Açúcar Stalin, na região de Poltava, na Ucrânia, a qual beneficia 4.500 toneladas de beterrabas por dia. Êste ano, 226 refinarias estarão em atividade na União Soviética, e outras 69 serão postas em funcionamento antes de 1960."

Segundo ainda o "Moscow News", antes da Revolução, em 1913, existiam na União Soviética apenas cêrca de 1.700.000 acres de terra cultivada com beterrabas, área que em 1940 ultrapassava 3 milhões de acres e em 1955, atingia mais de 4.300.000 acres.

Em 1913, a Rússia produzia 1.347.000 toneladas de açúcar; em 1940 houve um aumento de aproximadamente 50% e em 1955 foram produzidas 3.400.000 toneladas. Em 1960 a produção deverá totalizar 6.530.000.

GKW

os Usineiros atestam:

GKW

AS

**CORRENTES GKW
FAZEM CESSAR O
MOTIVO PRINCIPAL
DAS PARADAS ACI-
DENTAIS, TORNANDO-
SE ELEMENTO DE
REAL VALOR NO
AUMENTO SUBSTAN-
CIAL DA PRODUÇÃO
E NA REDUÇÃO DAS
DESPESAS**



GKW CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA. - SÃO PAULO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

COMERCIO E INDÚSTRIA
MATEX LTDA.

RIO

RECIFE

AV RIO BRANCO, 25 - 17.º
CAIXA POSTAL 759

R. AURORA, 175 - BL. C - 5.º
CAIXA POSTAL 440

PROBLEMAS DE CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA E VANTAGENS DUMA ROTAÇÃO FERTILIZADORA EM TERRAS AÇUCAREIRAS

R. J. Jeansonne

No número de junho do "The Sugar Journal", o Sr. R. J. Jeansonne, do Serviço de Conservação do Solo de New Roads, Estado de Louisiana, publicou a seguinte matéria, do interesse de todos quantos se dedicam à agricultura, e, especialmente, à lavoura canavieira:

A conservação do solo e da água tem diferentes significados para os que vivem em diferentes regiões do país, dependendo dos problemas em foco e do tipo de tratamento exigido. O objetivo, entretanto, é o mesmo, não importa onde se esteja.

O objetivo básico da Seção de Conservação do Solo e da Água do Departamento da Agricultura e dos Distritos de Conservação do Solo, é a utilização de cada acre de terra agrícola dentro de suas reais possibilidades e o seu tratamento de acôrdo com as respectivas necessidades de proteção e melhoria.

Aplicando êste objetivo às terras de aluvião do cinturão de açúcar da Louisiana, verificamos que grande parte da terra, ao lado das áreas sujeitas a inundação, pode ser permanentemente utilizada para a produção de culturas em fila ou pastagens, se se der a combinação adequada de tratamento e conservação.

As necessidades de tratamento nestas terras dependem do tipo do solo e do tratamento recebido desde a limpa. Devido à topografia quase plana e à elevada precipitação pluviométrica da região, a maior parte delas exigiu drenagem em determinado gráu, a fim de ser utilizada vantajosamente para a produção de safras.

Durante muitos anos após a terra ter sido limpa, a drenagem foi quase tudo o que se considerou indispensável ao plantio lucrativo. Os solos provenientes de depósitos aluviais do melhor terreno elevado da bacia do rio Mississippi, eram ricos em minerais e matéria orgânica. Achavam-se em

boas condições físicas, permitindo que a água e o ar entrassem bem e as raízes das plantas penetrassem fundo a fim de conseguir a água e o alimento necessários. Desenvolveram-se boas safras, mesmo sem uso de fertilizante comercial.

Após anos de uso, entretanto, no que diz respeito à produção de safras cultivadas, verificamos que, sob muitos aspectos, o nosso solo não é tão rico em matéria orgânica e minerais. As condições físicas não são tão boas como quando a terra foi limpa pela primeira vez. O solo tende a unir-se mais, restringindo a penetração das raízes e a média da entrada da água. Vimo-nos mais freqüentemente a braços com a água dos temporais e temos que providenciar melhor drenagem para escoamento adicional da água não embebida ao solo. Somos mais atingidos pelas sêcas, pois há menos penetração de água no solo, e aquela que nêle penetra não é tão prontamente absorvida pelas plantas, pois o desenvolvimento da raiz é limitado.

Em testes de filtragem recentemente realizados pelo pessoal do Serv. de Conservação do Solo, evidenciou-se que a média de penetração da água era tão baixa quanto .2 de uma polegada p/hora, em alguns dos nossos solos de mediana estrutura em precárias condições físicas. Nessa medida, seriam necessárias 10 horas de chuva para que duas polegadas de água penetrassem no solo. Assim sendo, uma chuva de duas polegadas não significará necessariamente a penetração de duas polegadas de água no terreno. Depende da rapidez com que choveu.

O solo comum de estrutura mediana cultivado na área de cana de açúcar, e que se acha em boas condições físicas, consumirá água numa proporção de cerca de meia polegada por hora. Um terreno lavado recentemente sem dúvida absorverá a água com maior rapidez, até que a área

fique saturada. Depois disso, entretanto, a média será determinada pelas condições físicas do solo situado abaixo da camada lavrada.

A capacidade de absorção de água por parte do solo de estrutura média nesta área é de cerca de 2 polegadas/pés de profundidade. As raízes da cana de açúcar penetrarão cerca de dois pés (aproximadamente 60 centímetros) em tal solo, achando-se o mesmo em boas condições físicas. A safra média de cana de açúcar utilizará, em seu período de maior absorção, cerca de duas polegadas de água cada sete dias e meio.

Daí vê-se facilmente que a plantação de cana de açúcar em terra de boas condições físicas, onde as raízes pudessem penetrar numa profundidade de dois pés, contraria com bastante umidade para produzir a colheita quinze dias após a chuva que forneceu a água suficiente para preencher a capacidade do solo. Por outro lado, a plantação de cana de açúcar em terra de más condições físicas, na qual as raízes penetram apenas um pé de profundidade, só teria umidade para produzir a colheita em sete dias e meio.

Não só é importante manter o solo em boas condições físicas do ponto de vista de umidade, como também o é do ponto de vista de alimentação da planta. Raízes de planta com uma penetração de dois pés de profundidade dispõe de uma área duas vezes maior, na qual podem conseguir alimento, do que as raízes com uma penetração de apenas um pé de profundidade.

Como manter, então, o solo em boas condições físicas? Para responder a esta pergunta devemos examinar o motivo que leva a terra a assumir tal aspecto. Ao olharmos para trás verificamos que o solo se achava em boas condições em seu estado virgem e de floresta. Ao ser limpa e cultivada a terra, a matéria orgânica exauriu-se rapidamente. O plantio contínuo não só ajudou a precipitar a exaustão da matéria orgânica, como a passagem contínua de equipamento agrícola pelos campos também comprimiu a terra, ambas as atividades conduzindo a uma depauperação do solo.

O tratamento lógico para melhorar a terra empobrecida em consequência do

plantio continuado, seria pois a limitação do cultivo e a devolução de maior quantidade de matéria orgânica ao solo. A experiência tem mostrado que a melhor maneira de realizar isto é incluir um adubo verde, leguminosa ou grama na rotação. Sob a ação desse adubo acumula-se a matéria orgânica e reduz-se o tráfego de equipamento.

Os auxiliares do Distrito de Conservação do Solo começam a reconhecer cada vez mais a vantagem da rotação de adubos para melhorar e manter a produtividade do solo. Vários plantadores de cana iniciaram nos últimos anos essa rotação. Proporciona excelente oportunidade para o uso da terra desviada da agricultura em consequência de loteamentos.

Para darem melhor resultado os adubos verdes devem conter plantas de raízes profundas e não terem sido roçados durante muito tempo. Uma vez que são as raízes das plantas que mais ajudam o melhoramento das condições físicas, é importante que as plantas selecionadas possuam raízes profundas, sendo tratadas de tal maneira que as raízes possam desenvolver-se bem e penetrar fundo.

Na rotação das safras cultivadas com adubos verdes é importante determinar a extensão da rotação a ser seguida e fazer-se a divisão dos campos antes do começo da operação a fim de evitar futuras complicações no sistema. A propriedade ou parte dela a ser incluída na rotação deve ser dividida em campos iguais ao número de anos de rotação. Isto permitiria o planejamento de um sistema segundo o qual determinado campo passaria da cultura em fila para pastagem cada ano, enquanto outro campo passaria anualmente de pastagem para a cultura em fila. Os limites dos campos deveriam ser de tal forma organizados que cada um deles ficasse tão perto quanto possível do centro de solo da mesma classe e capacidade. A importância disto reside em permitir o uso de plantas de pastagem ou variedades de safra mais adaptáveis aos diferentes tipos de terra. A extensão da rotação a ser adotada deveria ser considerada à luz da intensidade de tratamento exigido

para melhorar e manter a fertilidade e as condições do solo durante um longo período de tempo. Uma rotação de pastagem de 3 a 4 anos, seguida de 3 a 4 anos de safras cultivadas, utilizando a terra metade do tempo para os adubos verdes e a outra metade para as safras cultivadas, seria provavelmente o mais desejável nas condições comuns.

Para justificar os gastos do empreendimento e serem de fato eficientes na melhoria das condições do solo, os adubos verdes deveriam permanecer na terra pelo menos três anos. Nas nossas condições climáticas, a maior parte da matéria orgânica acumulada em 3 ou 4 anos de fertilização estará extinta após 3 ou 4 anos de cultivo. Algumas das nossas terras mais férteis em boas condições precisariam apenas de $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ do tempo para manter a produção. Podem ser usadas culturas anuais de cobertura na rotação entre as culturas de adubação. Estas se beneficiam com o sistema, melhorando e mantendo a produtividade do solo, uma vez que dão uma cobertura mais completa e fornecem mais raízes para abrir o solo; possibilitam o uso perene de raízes profundas a fim de obter melhor penetração de raiz; reduzem o tráfego de equipamento e permitem a pastagem reduzir a praga da grama Johnson. Onde a terra estiver em boas condições, contudo, pode-se efetuar um bom trabalho de conservação do solo através do uso de culturas de cobertura quando combinadas ao uso de resíduo de safra disponível para melhoria do solo.

As lavouras de adubos verdes de grama e leguminosas não devem ser tidas como panacéia para todos os problemas do solo. Tal como outras práticas de conservação, revelam-se mais eficientes quando usadas em combinação com processos específicos. Precisa-se de drenagem na maior parte das nossas terras das áreas da cana de açúcar a fim de remover o excesso de água durante períodos de chuvas intensas. Para obter-se drenagem adequada em alguns campos, particularmente em solos muito pesados, faz-se mister aplinar ou rematar a terra para eliminar bôlsas ou lugares baixos entre as valas nas quais permanece a água. As poças causadas pela erosão ou pelo tráfego, devem ser removidas através de uma aração profunda ou revolvendo-se o subsolo, após o que se procede a um tratamento vegetativo do local. O fertilizante deve ser aplicado de acôrdo com as necessidades, sendo que todo resíduo disponível de safra deve ser devolvido ao solo. A irrigação pode favorecer um maior rendimento da safra, caso seja necessária maior quantidade de água depois de realizado um trabalho completo de condicionamento do solo.

Variedades de cultura, contrôle de ervas daninhas, de insetos e de pragas, cultivo e boa administração global agrícola, tudo desempenha papel importante na produção de safras. Sômente combinando tudo isto com um trabalho completo de conservação do solo e de água pode-se esperar obter resultados excepcionais.

RECIFE •

SERRA GRANDE
(ALAGOAS)

• MACEIÓ

USINA SERRA GRANDE S/A

AÇÚCAR

TODOS OS TIPOS



"USGA"

O COMBUSTÍVEL NACIONAL

O PROBLEMA DA INCRUSTAÇÃO NAS USINAS DE AÇÚCAR

Alejandro T. Schiller

Eng.º-químico, diretor da usina "Sintesia", na Argentina

Até os caldos de melhor clarificação contêm matérias que se tornam insolúveis quando se concentra o caldo. Em muitos sentidos, o problema é o mesmo da sedimentação nas caldeiras, ainda que, naturalmente, o remédio não possa ser o mesmo, uma vez que apenas se pode usar para o tratamento matérias não tóxicas. Da mesma forma que, no caso das caldeiras, as matérias insolúveis se acumulam usualmente nas superfícies de transferência de calor, ocasionando uma nítida diminuição na eficiência. O problema é tão grave que, sem tratamento, os evaporadores precisam ser limpos freqüentemente, em geral, uma vez por semana. O processo de limpeza é dispendioso sob o ponto de vista da perda de funcionamento e mão de obra, podendo, também, ocasionar danos às partes metálicas, se a limpeza química fôr levada a cabo com assiduidade demasiada. Por estas razões, é praticamente imperativo um tratamento preventivo como o que se delinea nas linhas seguintes:

O TRATAMENTO « ANCRUST AZ »

Na aplicação deste tratamento, serão consideradas as análises dos caldos típicos e se farão numerosas provas de laboratório, para determinar o melhor tratamento. Uma análise típica da cana de açúcar é o que se vê ao lado:

Constituição	%
Água	74,0
Cinza	0,52
Fibras	13,0
Açúcar	11,7
Matérias nitrogenosas	0,30
Misturas	0,40
Total	100,0%

As matérias que ocasionam a formação da incrustação, estão contidas em grande parte na cinza. A composição da cinza varia amplamente, dependendo da região, condições de desenvolvimento, etc. O típico é o seguinte:

Constituição	%
Silica	3,0 a 11,0
Ferro	1,0 » 15,0
Alumínio	2,0 » 3,0
Cal	3,0 » 10,0
Magnésio	5,0 » 9,0
Potassa	25,0 » 50,0
Sódio	0,5 » 5,0
Ácido fosfórico	4,0 » 14,0
Ácido sulfúrico	4,0 » 18,0
Cloreto	5,0 » 13,0
Ácido carbônico	2,0 » 10,0

A condição da incrustação varia de efeito em efeito, sendo muito pior nos efeitos finais. As análises seguintes são típicas dos sedimentos que se formam nos vários efeitos.

	1º efeito %	2º efeito %	2º efeito %	4º efeito %
Fosfato de Cálcio	57,85	56,98	15,02	7,94
Sulfato	2,02	1,92	0,54	1,65
Carbonato	3,25	4,68	19,55	9,93
Silicato	7,86	13,31	0,71	7,02
Oxalato	—	—	11,32	11,27
Óxido de ferro	2,03	1,53	2,31	2,58
Silica	7,79	7,43	39,26	54,34
Matérias combustíveis ..	20,37	13,41	11,04	5,08

Torna-se óbvio nestas análises que a razão da maior dificuldade da incrustação nas fases finais, é o aumento no conteúdo de sílica no depósito destes efeitos. Do ponto de vista químico e físico, pode-se chegar à conclusão, por estas análises, que a formação do sedimento e depósito se deve em grande parte a sais de cálcio e sílica, que se desprendem da solução e se depositam nas superfícies calefadoras. Estes fatores serão considerados quando for ensaiado o processo « Ancrust AZ ».

Ao compôr o tratamento, levou-se em conta a experiência com matérias anteriormente empregadas. Os fosfatos, tanto curtos como complexos, foram usados, mas não proporcionaram muito êxito, especialmente com fábricas de açúcar em bruto. Deve-se isto, indubitavelmente, ao fato de que não se pode ser impedida por matérias a formação de sedimento de sílica. O tratamento « Síntesia » combina os efeitos dos fosfatos que tendem a manter as matérias que produzem depositadas na solução e os orgânicos que tendem a manter em condição não aderente as matérias que se precipitam.

Os orgânicos que estão presentes são muito efetivos para impedir que a sílica e os silicatos se juntem nos últimos efeitos. Desta forma evitam-se os inconvenientes de um tratamento com fosfato, assegurando-se bons resultados. Nenhum dos componentes do « Ancrust AZ » tem efeito adverso no processo do açúcar. Não assentam e estão juntos no melão. Em virtude da pequena quantidade empregada, não há efeito marcado nem sequer no melão.

DOSAGEM

Para cada 100.000 litros de cálcio, é preciso agregar 1 kg de « Ancrust AZ », sendo agregada a metade no primeiro efeito e a outra metade no penúltimo. Esta dosagem é média e deverá ser diminuída ou aumentada de acôrdo com os resultados que se obtenham. É muito importante agregar a matéria de tal maneira que todo o caldo seja tratado com o « Ancrust AZ ».

Para a introdução do « Ancrust AZ » nos evaporadores, pode usar-se um alimentador simples do tipo por gravidade (um tanque com tubo que tenha uma válvula),

se não houver pressão na linha. Se houver pressão, pode usar-se uma bomba proporcionadora.

Antes de se introduzir, o « Ancrust AZ » precisa ser bem diluído na água (de preferência morna) e para êste fim se recomenda o emprêgo de um mesclador (que pode ser do tipo de cixo com palhetas ou do tipo de agitação por meio de vapor que sai de uma serpentina de cobre perfurado colocada em um recipiente qualquer).

Vantagens do tratamento:

1) Funcionamento livre de contratempos, exigindo-se menos suspensões para a limpeza. Por conseguinte, há maior rendimento e menor custo de limpeza, quer dizer: de produtos químicos, trabalho, etc.

2) Aumento de eficiência: como os tubos permanecem limpos durante largo período, aumenta a eficiência na transferência de calor, o que dá como resultado maior rendimento e menor consumo de combustível.

3) Menor corrosão das superfícies calefadoras: pôsto que se requer muito menos limpeza, há menor dano, especialmente na corrosão das peças de metal, em particular dos tubos de cobre.

INCRUSTAÇÃO REDUZIDA NAS CALDEIRAS DE VÁCUO

Os efeitos benéficos do tratamento são retidos pelo licor concentrado e, por conseguinte, são ainda ativos para diminuir a sedimentação e os depósitos nas caldeiras de vácuo, em que tem lugar a ebulição adicional.

Baseado nestas melhoras e economias, chegou-se à conclusão que o tratamento paga-se a si mesmo com facilidade; de fato, na maioria dos casos, a economia será de várias vêzes o custo.

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO PARA USINA AÇUCAREIRA

O Sr. J. van Strien, de nacionalidade holandesa e residente em Bristol, na Inglaterra, escreveu-nos expressando o desejo de encontrar colocação em alguma empresa industrial açucareira no Brasil. Sendo estudante de química, física e matemática e possuindo bons conhecimentos de polarização de açúcar, análise açucareira e cromatografia, oferece-se principalmente para assistente de laboratório em usina. Tem 34 anos de idade, é casado, e reside no seguinte endereço: 20, Cornwallis Crescent — Clifton — Bristol 8, England (Inglaterra).

A CANA DE AÇÚCAR ATRAVÉS DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DA BAHIA

Francisco de Lima Teixeira

O vespertino "A Tarde", da Bahia, publicou em sua edição de 8 de setembro próximo passado, o trabalho abaixo, do Sr. Francisco de Lima Teixeira, cuja transcrição fazemos para conhecimento dos nossos leitores.

Antes de entrarmos no assunto do presente artigo, queremos esboçar ligeiro histórico da instalação da Estação Experimental de Cana da Bahia, tão bem inspirada nos propósitos de estimular e melhor orientar a lavoura canavieira, que é, sem dúvida, uma das tradicionais e basilares do recôncavo baiano.

Foi no Govêrno Mangabeira, quando Secretário da Agricultura, o Dr. Nestor Duarte, que se concretizou esta velha aspiração, contando com a colaboração dos Drs. Liberalino Gadelha, Américo Garcez e do saudoso Otávio Peres, animadores do empreendimento há muitos anos.

Inaugurada que foi a Estação, logo as providências não tardaram para importação de canas de Pernambuco e do Estado do Rio, que constituíram a coleção inicial de variedades.

Ao assumirmos a direção da Estação Experimental de Cana da Bahia, em julho do ano passado, decorridos 5 a 6 anos de seu funcionamento, procuramos, dentro das possibilidades de que dispunhamos, desenvolver a planificação até então seguida de seleção de variedades de cana e instalação de experimentos de adubação.

Agora, contando com o mostruário de 108 variedades, continuamos observando o comportamento das mesmas no clima e solo baianos, quanto aos rendimentos, industrial e agrícola, precocidade, resistência, etc., para podermos indicar, em futuro não muito remoto, quais as que se adaptam mais ao nosso meio. Entrementes temos fornecido aos plantadores e usineiros, em quantidade apreciável, sementes daquelas que vêm se distinguindo com as características acima enumeradas, visando à melhoria dos

seus campos de cultura, que é finalidade precípua da Estação.

Ocorre muitas vêzes que certas variedades de cana podem produzir bem em outros Estados e, no entanto, apresentarem índice negativo na Bahia, ou ao inverso, devido à influência de fatores ponderáveis como constituição do solo, clima, tratos culturais oportunos e época do corte no tempo exato da maturação, levando-se em conta que há variedades de cana de amadurecimento precoce, médio e tardio e, em virtude de desajustamentos dessas épocas, pode haver resultados desastrosos, inclusive julgamentos precipitados de imprestáveis, ficando aqui a advertência para que o corte não se pratique indistintamente de uma só vez mas obedecendo o tempo da característica da variedade, para não se verificar, em consequência a queda do rendimento industrial.

A variedade Co.-290, objeto de estudo acurado e prosseguimento de cuidadosa observação, pela situação de pioneira em nosso Estado, tanto na parte industrial quanto na agrícola, ocupando 90% da área cultivada na Bahia e 50% do Estado de São Paulo, merece uma investigação cautelosa para explicação de sua degenerescência atual, parecendo, ao nosso ver, sejam causas determinantes de tal fenômeno os métodos antigos de plantio e os trabalhos de seleção de sementes, pois as mais das vêzes são utilizadas sementes de socas e ressocas imprestáveis para nova culturas. Apresenta, no entanto, a Co.-290, além da sua precocidade e resistência, a vantagem de suportar 5, 6, 7 e até 21 cortes, o que torna a lavoura menos dispendiosa com o custeio da própria cana-planta.

As novas variedades existentes na Estação, como, por exemplo, CB.-477, CB.-3.624, CB.-4.176, CB.-4.527, CB.-3.631, CB.-3.938, CB.-3.614, CB.-3834, Co.-331, Co.-419, Co.-421, Co.-413, POJ.-2.878, POJ.-2.961, POJ.-2.947 e muitas outras que seria fastidioso enumerar, destacam-se algumas delas

com rendimento industrial superior à Co.-290, todavia, são variedades que não suportam mais do que 2 a 4 cortes.

Por outro lado, quanto ao rendimento agrícola, verificamos comparativamente o seguinte:

Co.-290: 101,2 tons. p/hectare; Co.-421: 105 tons. p/hectare; CB-1.120: 110,4 tons. p/hectare, que não é tão significativo da primeira para as outras, no caso a Co.-290, ainda mais levando em consideração o número de cortes já exposto.

Concluindo, queremos esclarecer que a variedade almejada será aquela que reunir ao bom rendimento agrícola o industrial, além da resistência às doenças. E, neste sentido, é que residem as pesquisas e observações que vamos encetando nos trabalhos da Estação Experimental de Cana da Bahia, concernentes a esta parte, não querendo dizer com isto que não haja variedades capazes de superar a Co.-290, ao contrário, mas, por enquanto, os estudos procedidos ainda não nos autorizam a uma indicação, como dissemos anteriormente.

Fora êsses estudos, lançamos ensaios de adubação, com os experimentos nº 18, de N-P-K, instalado em 25/8/55 e nº 19, conhecido como « Plano Dr. Clóvis Coelho », constante dos seguintes:

a) queima do palhicho; b) enfileiramento alternado com destocamento; c) enfilei-

ramento alternado com destocamento e aplicação de 300 quilos de salitre sódico, por hectare; d) enfileiramento alternado sem destocamento; e) enfileiramento alternado sem destocamento e aplicação de salitre sódico, por hectare.

Ainda em fase de organização, a Estação de Cana se ressentia de maior dotação orçamentária e de aumento de técnicos, como nas estações experimentais do Estado de São Paulo, para dar cabal desempenho às suas múltiplas atividades, valendo ressaltar, entretanto, a dedicação do colega Heitor Flaminiano Costa, na especialidade a seu cargo, dos exames e análises de laboratório indispensáveis ao controle das curvas de maturação e outras práticas pendentes ao estudo da química aplicada à cana de açúcar.

Infelizmente também não dispomos de equipamento motorizado para facilitar o árduo trabalho do revolvimento do massapê.

No entanto, apesar dessas deficiências, não nos tem faltado a boa vontade e o estímulo que animaram, por assim dizer, os idealizadores da Estação Experimental de Cana da Bahia, para dentro de nossas limitações levarmos a cabo a tarefa de um programa traçado, na esperança de sermos útil, de algum modo, ao desenvolvimento da lavoura canavieira baiana.

A PROPÓSITO DE UMA EDIÇÃO DO I. A. A.

O escritor Dante de Laytano, diretor do Museu do Estado do Rio Grande do Sul, dirigiu ao presidente do I.A.A. o seguinte ofício, relativo ao volume segundo da série "Documentos para a História do Açúcar":

"Tenho a maior satisfação de acusar o recebimento do esplêndido II volume da interessante série de "Documentos para a História do Açúcar", edição do Instituto do Açúcar e do Alcool, iniciativa louvável, patriótica e original que devia ser imitada pelas instituições congêneres.

"Engenho Sergipe do Conde - Livro de Contas (1622-1653)" é obra importante com seu riquíssimo material de arquivo, bem como na interpretação da história econômica do País.

Li, com prazer, a referência feita a meu nome no belo prefácio ao trabalho, citação de meus ofícios não formais, acusando o recebimento do volume anterior.

Aprendi com o grande Mário de Andrade que escrever cartas também é obrigação literária, além do mais acho que o estilo burocrático não se perturba com algumas palavras menos frias e finalmente meu desejo seria fazer artigos, notícias e referências nos jornais sobre livros tão capitais como os lançados pelo Instituto do Açúcar — mas contento-me na falta de cumprir as outras promessas, pelo menos o de redigir um ofício menos apático.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. protestos de elevada estima e tôda consideração."

PRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE AÇÚCAR E POLPA DE PAPEL DE CANA DE AÇÚCAR SEM RECURSOS DE MATERIAIS EXTERNOS

E. Antônio Vásquez

Presidente de Honra da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba

UM PROCESSO PARA PRODUIR POLPA OU PASTA DE PAPEL DO BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR

Pelo interesse que oferece à economia açucareira, como aproveitamento do bagaço da cana para outros fins industriais, permitimo-nos publicar, traduzido, o excelente trabalho que o Sr. E. Antônio Vásquez, Presidente de Honra da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba, apresentou ao III Fórum Nacional Azucarero, organizado pela Universidade de Havana em dezembro de 1955, publicado no Boletim Oficial daquela mesma associação.

INTRODUÇÃO

Essa afirmação pode sustentar-se simplesmente pela análise da cana e dos resíduos de fabricação, agrícolas e fabris. Não importa, qualquer que seja o método de digestão usado, se nêle se emprega como principal reagente o hidróxido de potássio.

A cana de açúcar contém potássio suficiente para repor a perda inevitável dessa substância durante a operação e processo de recuperação, e dos resíduos da planta se obtém suficiente combustível para fornecer o calor e a força motriz requeridos na fabricação de açúcar e polpa de papel sem auxílio externo. A indústria de açúcar de cana é, assim, autosuficiente, ainda transformando-se toda a fibra do bagaço em polpa de papel.

À facilidade tecnológica de converter a fibra da cana de açúcar em polpa de papel deve corresponder a possibilidade econômica.

Todos os processos de preparação do bagaço para obter produtos de papel, empregados em fábricas instaladas em outros países, desempenham suas funções segundo as circunstâncias dos lugares onde funcionam. Mas, se se lhes comparam os elementos principais do custo de produção com os de uma fábrica igual que se estabeleceu em Cuba, ver-se-á que com qualquer um dêles

não é possível produzir polpa para a exportação a um preço de competição no mercado mundial, com exceção de certos produtos celulósicos, que se obtêm com um alto rendimento e um consumo muito pequeno de reativo, os quais se destinam unicamente à manufatura de caixas.

Para fabricar produtos celulósicos da cana de açúcar para exportação não se podem empregar os processos conhecidos tal como se usam, se não se dispõe dos meios de reduzir o preço dos materiais essenciais, que hoje são importados.

O processo que aqui se expõe permite fabricar a polpa do bagaço de cana sem a necessidade de se comprarem o reagente nem o combustível. Essas matérias, que são os fatores principais do custo, podem obter-se da cana mesma, sem lhe diminuir o rendimento de açúcar. Para obter-se a polpa de papel de bagaço bastam mão-de-obra e uma moderada inversão monetária.

REAGENTE

Vejamos agora quais são o reagente e combustível disponíveis para a manufatura de polpa de papel da fibra da cana.

A cana de açúcar completa, com todos seus órgãos aéreos, contém matérias minerais cujos elementos constituintes se determinam pela análise da cinza. Os resultados de algumas das numerosas determinações da cinza em diferentes variedades de cana podem ver-se no quadro seguinte:

Segundo Maxwell (1)

Variedade	hastes	Fôlhas, ápices e palha
A	2,70	8,44
B	3,83	9,78
C	3,74	12,06
D	3,05	9,95

A matéria sêca da cana contém potássio, calculado em forma de óxido de potássio, suficiente para cobrir a perda que ocorre com o processo de recuperação. A maior porção se acha no melaço, ápices e fôlhas:

Conteúdo de potássio em termos de K_2O

matéria sêca em	%
Hastes	1,70
Ápices e fôlhas verdes ..	3,00
Fôlhas sêcas	2,00

Conteúdo total em matéria sêca K_2O

Matéria sêca em	Libras	Equivalentes a libras
Hastes	750	12,75
Ápices, etc. ..	125	3,75
Fôlhas sêcas .	125	2,50
Total K_2O .		19,00

Essas quantidades foram escolhidas, entre outras, por se crer que são suficientes para formar o conceito do conteúdo mineral da matéria sêca da planta; mas podem ser mencionadas, além disso, outras determinações de cinza.

Segundo Noël Derr (2), a cinza da cana alcança 3,02% nas hastes e 9,5% nas fôlhas, em termos de matéria sêca. Segundo Pop (3), em algumas determinações posteriores encontraram-se 4,05% na haste e 8,25 nas fôlhas.

Em análises recentes de cana POJ-2.878 realizadas expressamente para êste trabalho por quem o subscreve, verificou-se que o conteúdo de substâncias solúveis na cinza vai de 18 a 24%. Acha-se com freqüência uma proporção maior, cujo limite é 40%.

Para os cálculos dos compostos de sódio e potássio disponíveis na cana tomam-se as quantidades encontradas recentemente, porque as determinações foram realizadas com o propósito de utilizar o álcali no processo de digestão do bagaço para obtenção de polpa de papel, e o carbonato da cinza foi empregado repetidas vêzes no processo de recuperação.

No processo de digestão emprega-se a potassa cáustica (KOH) em proporção às

substâncias que se devem separar do bagaço, cuja quantidade depende do rendimento de polpa por unidade de peso de fibra sêca empregada na cocção. Pode-se afirmar que a pesquisa de potassa cáustica, para obtenção de uma polpa de 50 de rendimento, deve ser de 15 a 18% de fibra sêca, ou de 30 a 36% de álcali da polpa resultante. Todo o material separado da polpa encontra-se dissolvido no licor prêto, que se separa da polpa por meio de lavagem, com ou sem pressão, segundo os meios disponíveis para levar a cabo essa operação.

As quantidades de óxido de potássio contidas nos distintos órgãos aéreos da cana, determinado por último na cinza, são muito aproximadas e concordam com as verificadas por outros investigadores, como Ayres (4) e outros muitos que se podem encontrar na literatura técnica publicada até o presente.

Salinas (5) calcula um conteúdo de potássio, como óxido de potássio, na cana completa, de 5.081,25 libras por 100.000 arrobas de hastes e 25.000 arrobas de fôlhas e ápices. Essa quantidade equivale a mais de 5 libras de óxido de potássio por 100 de matéria sêca. Êste número é muito inferior ao encontrado por Ayres.

Os resultados das várias determinações de potassa contida na cana de açúcar podem ver-se consultando o trabalho publicado por F. Hauck e W. E. Dickinson (6), onde se encontram os nomes de alguns dos investigadores e os resultados do conteúdo de óxido de potássio da cana.

Uma parte considerável da quantidade da cana sai em forma insolúvel, combinada com a sílica e o cálcio da cinza, mas pode obter-se suficiente potássio em forma de carbonato para repor a perda do reagente. A parte solúvel da cinza aumenta quando a combustão se faz com temperatura baixa, mas dentro dos limites convenientes para o melhor aproveitamento do calor.

Com o que se expôs até aqui, em relação ao conteúdo de potássio da cana de açúcar, termina a prova de que essa planta contém suficiente álcali para repor a perda no processo de recuperação do reativo na fabricação de polpa de papel do bagaço. Por outras palavras, a cana de açúcar contém suficiente potássio para converter tôda sua fibra em polpa de papel.

O hidróxido de potássio no tratamento da fibra parece ser mais adequado do que o de sódio. Ainda que se necessite de maior quantidade em circulação, em face de seu peso molecular maior, seu efeito sobre a celulose parece ser mais suave, e o rendimento é, em consequência, mais elevado.

A principal vantagem, que advém do uso de potássio, está no emprêgo da água, contendo substâncias orgânicas e minerais fertilizantes, para regar a cana, com o que se devolvem à terra de cultivo tôdas ou quase tôdas as matérias extraídas pela planta. Não será necessário comprar fertilizantes, com exceção do nitrogênio, que terá de adicionar-se à água em forma de amoníaco. Dessa maneira poderá manter-se a produtividade das terras, e não é preciso exportar os melaços com os sais correspondentes que hoje são perdas para Cuba, mas que com esse procedimento lá se retêm, com ou sem produção de álcool, com maior benefício para o produtor, presente ou futuro.

COMBUSTÍVEL

Costuma-se calcular o custo do bagaço destinado à fabricação de polpa de papel, comparando-lhe o poder calorífico com o do combustível mais barato que possa substituí-lo. Em Cuba este é o petróleo. O barril de petróleo custa mais ou menos \$3,50, e são necessários dois barris por tonelada de 2.000 libras de bagaço seco. Sem entrar em outras considerações acerca desse sistema, diremos que uma tonelada de bagaço seco custa \$7,00, no mínimo, tomando-se o bagaço tal como sai da moenda de extração de caldo. Se se quer que a fábrica de polpa funcione todo o ano, o custo de preparar, embalar e armazenar, volta ao depósito e desembalagem, etc., vai a 7,00, se tudo isso se faz perto da usina. Nesse caso, o custo do bagaço seco alcançará quinze pesos. Se se fabrica papel da classe em que o rendimento é de 50%, o custo da matéria-prima será de \$30,00 por tonelada de polpa.

Para as operações do fabrico da polpa em uma fábrica separada do engenho ou usina, consomem-se uns dois barris mais de petróleo combustível por tonelada de polpa para exportação.

No total, são necessários, aproximadamente, quatro barris de petróleo para fa-

bricar uma tonelada de polpa durante a safra, com um valor de custo de \$14,00, postos na fábrica separada do engenho.

Essa soma gasta em produzir a energia calorífica não figura no custo da polpa produzida por esse processo. Todo o combustível se obtém da própria cana. Os \$14,00 mencionados se substituem pelo combustível do bagaço dissolvido no licor preto, procedente da digestão, mais o correspondente à matéria orgânica das fôlhas secas da cana que se recolhem do campo, depois de tiradas as canas para fabricação do açúcar.

Concentra-se e depois se queima o licor preto, a fim de recuperar-se o reativo e utilizar-se o calor de combustão correspondente à metade do bagaço usado, cujos componentes dissolvidos são combustíveis. O melaço se junta ao bagaço. Os fôlhas secas, depois de trituradas, misturam-se com o licor preto e com o melaço, ou com a torta dos filtros para formar um combustível sólido, fácil de queimar nos fornos comuns de bagaço. O bagacilho, que inclui as células parenquimatosas, mistura-se com o carbonato de cálcio procedente da lixiviação do carbonato de potássio e se calcina. O óxido de cálcio das cinzas volta a utilizar-se, o mesmo acontecendo com o hidróxido de potássio procedente da combustão do licor preto.

Fabricando-se 100 ou mais libras de polpa de papel de qualquer classe, consomem-se mais ou menos 30 libras de KOH. Obter-se-iam aproximadamente 130 libras de matéria seca em licor preto, com uma potência calorífica total de 800.000 Btu. As fôlhas misturadas com o licor preto produzem: $250 \text{ libras} \times 8.000 = 2.000.000 \text{ Btu}$.

O bagacilho separado da fibra mistura-se com o carbonato de cálcio. Quando a cana contém 12,5% de fibra, teremos: $2.500 \text{ libras de canas} \times 12,5 = 312,5 \text{ libras de bagacilho por } 100 \text{ arrobas de cana com potência calorífica total de } 8.000 \text{ Btu.} \times 112,5 = 900,00 \text{ Btu}$.

O calor total disponível das matérias combustíveis procedentes de 100 arrobas de canas e 250 libras de fôlhas é, em Btu:

Licor preto	800.000
Fôlhas secas	2.000.000
Bagacilho	900.000
Total	<u>3.700.000</u>

Podem empregar-se também o melão como combustível, mas seus sais da mesma forma se podem obter dos resíduos da produção de álcool. Se não se fabricar álcool, ter-se-á de queimar o melão misturado com o licor prêto. Nesse caso, o calor disponível aumentará apreciavelmente. Dos sete galões de melão que se obtêm por 100 arrobas de cana se produziram uns 500.000 Btu. que se deixam de reserva, se não se fabrica álcool, para outros fins.

Dos 3.700 Btu. com uma eficiência de 62% apenas (pode-se chegar em nosso caso a mais de 75%), a quantidade de calor recuperado no vapor gerado será de:

$$0,62 \times 3.700.000 = 2.294.000 \text{ Btu.}$$

Dadas as condições de trabalho e níveis de temperatura, a quantidade de vapor será: $2.294.000/1100 = 2.085$ libras de 100 arrobas de hastes e as 250 libras de folhas secas.

Com uma moagem de 200.000 arrobas de canas por dia, umas 8.334 por hora, teremos: vapor por hora, $83,34 \times 2,085 = 173.764$ libras. Consumo de vapor por 100 arrobas de canas: para fabricar o açúcar, 1.200 libras; para produzir a polpa, 800; total, 2.000.

CÁLCINAÇÃO DO CARBONATO DE CAL

Este processo, que é simplesmente de dissociação térmica, consiste em aquecer o carbonato até a temperatura em que se desprenda o bióxido de carbono combinado com o óxido de cálcio. A dissociação ocorre a temperatura comparativamente elevada, pois que a decomposição absorve calor. A quantidade de calor absorvida por grama-mol de carbonato decomposto é de 42.900 calorías à temperatura do ambiente ou 38.500 calorías à temperatura de decomposição.

A equação química é a seguinte:



Como se vê, essa quantidade de calor é absorvida, durante a decomposição, por grama mol. de carbonato partindo da temperatura do ambiente. Para fornecer esse calor queima-se material combustível que, em nosso caso, é o bagaço não utilizado na

produção de polpa. A quantidade de bagaço necessária para a calcinação calcula-se, se se conhece a potência calorífica da matéria seca do bagaço.

Sem incluir aqui detalhes de cálculo, que são bem conhecidos, pode afirmar-se que o calor requerido para dissociar o carbonato de cálcio e obter-se o óxido pode ser conseguido com algumas libras de bagaço seco. O bagaço com o carbonato se queimam em fornalha de combustão de tipo semelhante aos usados para queimar bagaço. De 2.000 libras de carbonato se obtêm 1.076 libras de óxido.

A lixiviação ocorre quando se adiciona a uma solução aquosa de carbonato de álcali, segundo a equação seguinte:



O carbonato cálcico, que é insolúvel, separa-se do licor por meio de sedimentação ou filtração, e a dissolução de potassa cáustica emprega-se na impregnação da fibra e subsequente digestão para obter-se a polpa em bruto.

EXPLICAÇÃO E COMENTARIOS

Cortam-se as canas, transportam-se e submetem-se às operações e processos usuais para a fabricação do açúcar, e não são necessários explicação ulterior nem comentários.

Bagaço. O bagaço se apanha no final da esteira ou condutor que alimenta as fornalhas de combustão das caldeiras a vapor. Todo o bagaço produzido é conduzido até o final do condutor, e daí cai dentro do aparelho separador de bagacilho. O aparelho de separação descarrega o bagacilho em um ramal de retorno do rastêlo, depois de misturá-lo com o carbonato de cálcio ou puro. A fibra destinada à produção de polpa é de 200 libras por 100 libras de polpa seca, se o rendimento é de 50% da fibra seca contida no bagaço.

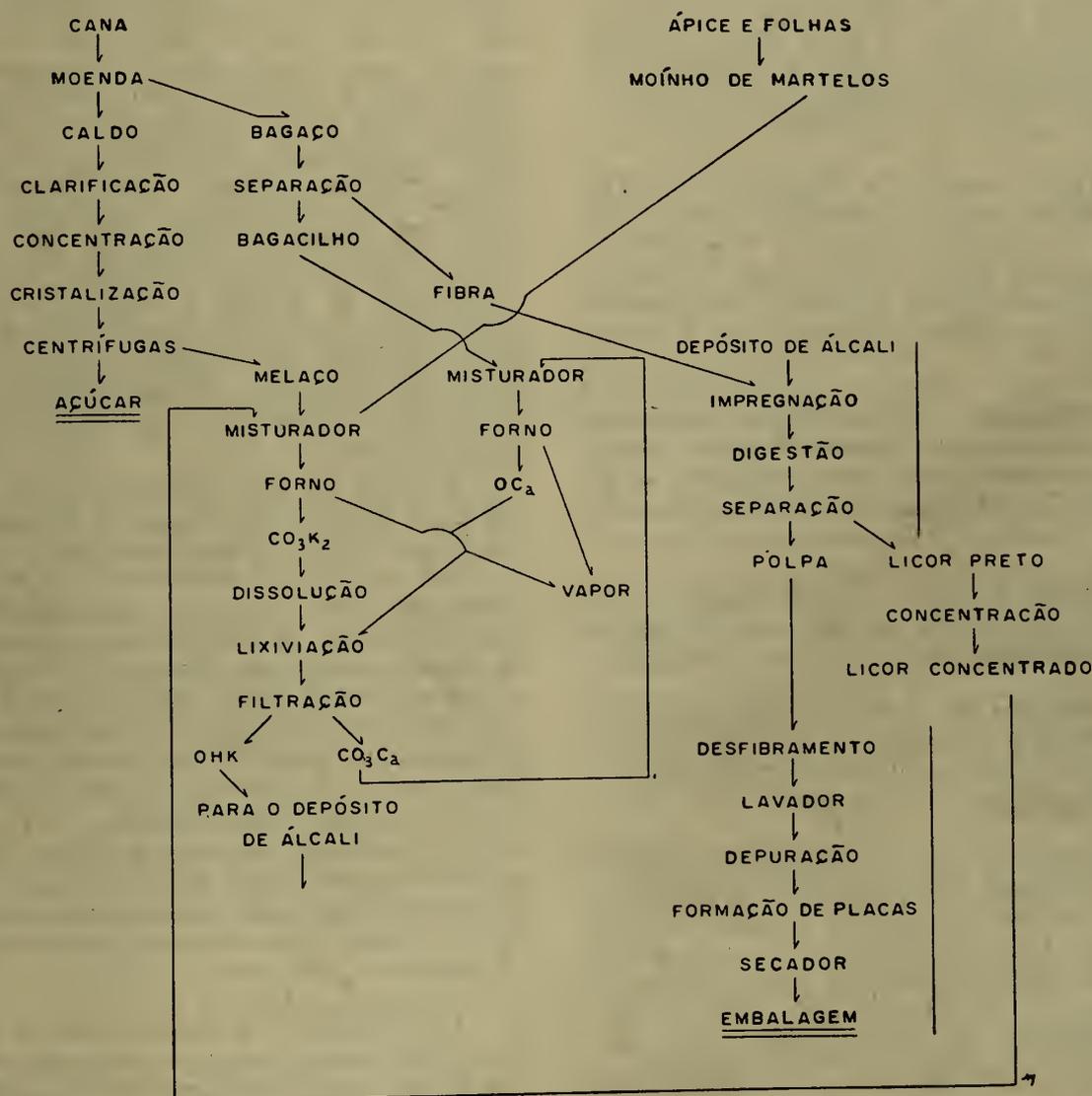
Bagacilho. O bagacilho é separado em seco, como já se disse, mas pode ser com água, sendo batido por meio de batedores instalados para funcionar em contracorrente, de maneira que a água empregada na separação possa destinar-se a embeber o ba-

gaço nas moendas de extração, depois de haver-se separado o bagacilho. Aí se recuperam o açúcar residual do bagaço e a água usada na segregação da medula. Pressa-se o bagacilho, a água é devolvida ao sistema e as matérias sólidas se utilizam como combustível na produção de vapor. Este último pode misturar-se com o carbonato de cálcio em um misturador igual aos usados em algumas usinas para misturar a torta com o bagaço.

Fornalhas de combustão. Ainda que o combustível formado pela mistura do bagacilho e do carbonato de cálcio; o melãoço,

licor preto e as folhas possam ser queimadas facilmente nas fornalhas de queimar bagaço, melhor será modificar-se o lugar de combustão, adotando-lhe uma grelha móvel, que permita recolher as cinzas continuamente, sem que se fundam e formem assim compostos de silício com uma parte de potássio de tratamento muito fácil para a recuperação total do álcali.

Álcali. Acha-se, como já foi dito, em forma de carbonato de potássio, na cinza. A dissolução se leva a efeito com água quente em um recipiente munido de agitador que pode ser formado por um condutor de



espiral, no qual se mistura com a cal virgem procedente da formalha de calcinação. O líquido, com as matérias insolúveis em suspensão, filtra-se em qualquer tipo de filtro, e o licor filtrado destina-se repetidamente à digestão da fibra.

Lixiviação. A lixiviação do carbonato ocorre quando se agrega a cal virgem procedente do forno, onde se calcinou o carbonato, à dissolução do carbonato de potássio. O resíduo insolúvel da filtração contém a cal em forma de carbonato e o potássio em forma de soda cáustica.

Filtração. A filtração que se segue à lixiviação pode levar-se a efeito com filtros a vácuo rotativos. A parte sólida, formada principalmente por carbonato de cálcio, deve sair do filtro livre substancialmente de álcali, e com a menor diluição possível.

Licor branco. A dissolução de KOH filtrada se conduz ao depósito de licor branco, e o carbonato de cálcio se transporta ao misturador, onde se junta com o combustível formado pelo bagacilho, que pode ir para o misturador à medida que é produzido.

Calcinação. A fornalha de calcinação é semelhante à de queimar bagaço. O material calcinado recolhe-se em forma de pó e põe-se quente diretamente no aparelho onde se processa a lixiviação.

Óxido de cálcio. É a cal virgem que se obtém na fornalha de calcinação do carbonato de cálcio misturado com o bagacilho.

Depósito de reagente. Ajusta-se nesse recipiente a lixiviação do licor de digestão para impregnar continuamente a fibra, antes de introduzi-la no digestor.

Digestão. Esse processo pode realizar-se com vapor à pressão de 40 a 150 libras por polegada quadrada, e também pode fazer-se a baixa temperatura a pressão atmosférica. No primeiro caso, o tempo de tratamento é de 5 a 15 minutos; a frio requer várias horas ou dias. Também pode processar-se a digestão em duas etapas, uma

sob pressão atmosférica a temperatura entre 30° e 100° C., terminando com outra digestão de alguns minutos a pressão. Nesse caso o reagente usado na digestão final a pressão pode empregar-se na primeira digestão sem pressão. A concentração de álcali da digestão a pressão é muito maior que na primeira maceração, e não se neutraliza totalmente. A frio não se podem empregar densidades elevadas de hidróxidos de potássio, porque ocorre uma maceração inconveniente para a obtenção de papel.

Extração do licor preto. Extrai-se o licor preto em uma prensa contínua do tipo de gusano ou de outra qualquer classe que possa realizar da mesma maneira essa função. Em uma operação apenas não se pode separar todo o licor preto. Fica sempre na polpa uma quantidade de substâncias solúveis, que só podem extrair-se por meio de lavagem com água. Para reduzir-se ao mínimo o consumo d'água, deve utilizar-se o método de contracorrente. Para levar-se a efeito essa operação empregam-se filtros rotativos, mas também se pode fazer em compartimento de difusão e tanques abertos. Em todos os casos empregam-se várias unidades em série, de maneira a obter-se um licor com o máximo de concentração, que só é possível conseguir com o método de contracorrente.

A polpa sai das prensas com um conteúdo de sólidos que não passa geralmente de 45 por cento. Nessas condições, a polpa se dilui com água e submete-se à ação mecânica por meio de um dos muitos aparelhos conhecidos que se empregam para separar as fibras elementares, batendo, friccionando e dissociando os tecidos que formam a polpa. Essa operação se faz em refinadores de disco ou em aparelhos que possam realizar essa função. No comércio existem muitos tipos de aparelhos apropriados.

O licor preto separado da polpa, a que se adicionam as águas da lavagem que contém substâncias solúveis recuperáveis economicamente, concentra-se até um conteúdo de sólidos de 50% mais ou menos.

Concentração. A concentração do licor é necessária para reduzir o consumo de calor de água no forno de combustão e manter

a temperatura adequada ao melhor aproveitamento da energia calórica.

Separação das fibras. O desfibramento é conveniente para obter polpas de fibras elementares soltas e apropriadas para todos os tipos de papel. Essa operação não é essencialmente necessária; pode-se prescindir dela, se a polpa é agitada bastante durante as operações de lavagem, se a cocção tiver sido levada a termo de maneira completa. Mas, se se fabricam polpas de alto rendimento, a cocção não deve ser completa, e é necessário terminar a dissociação por meios mecânicos fortes que não afetem o rendimento, como é a ação dos refinadores de discos, moínhos de barra de ferro, etc.

Lavagem. A lavagem da polpa tem por objeto separar as substâncias solúveis de que ela se impregna, da mesma maneira como se faz para extrair do bagaço o açúcar com água de embebição. Essa operação se pratica de diversas maneiras na fábrica de polpa. Os aparelhos para lavá-la são geralmente filtros de tambor rotativo; prensas do tipo de gusano; células de difusão e tanques com duplo fundo filtrante. A fim de realizar a operação com um consumo reduzido de água e obter a diluição menor do licor extraído da polpa, empregam-se várias unidades lavadoras em série, qualquer que seja o tipo de lavador escolhido. A polpa lavada se dilui com água pura, na saída, e se bombeia para o sistema depurador.

Depuração. As operações de depuração consistem em separar as partículas mais densas, as menores e as maiores, que constituem impurezas sólidas que é necessário eliminar para obter fibras elementares limpas, soltas e livres de partículas estranhas. Podem ser duas ou três as operações, segundo o grau de limpeza desejado. A primeira operação consiste em tamisar a polpa para reter as partes do tecido de tamanho maior e forma diferente, que não são fibras elementares.

RESUMO E CONCLUSÕES

Expôs-se de maneira sucinta o processo de fabricação de polpa de bagaço, no qual

a cana empregada na fabricação de açúcar fornece toda a matéria-prima, o combustível e o reagente necessários para produzir a polpa de papel, sem utilizar outros recursos que não sejam os que se podem obter da mesma planta.

O custo da matéria-prima (bagaço), o do combustível (petróleo) e o do reagente (soda cáustica) não concorrem como fatores de custo no processo exposto. Tudo o que se consome, necessariamente, nas operações e processos de fabricação, está constituído pela mão-de-obra requerida para recolher as folhas secas do campo.

Com esse processo não é só possível dispensar o material até agora importado para a produção, como também não há desperdícios ou resíduos que apresentem um problema de disposição que influiria consideravelmente no custo do produto. Nesse processo, o reagente usado é o fertilizante de maior consumo pela cana, e todos os sais extraídos do solo pela planta se devolvem ao campo nas águas da lavagem da polpa, que contribui assim a manter a produtividade da terra, aumentada com a água usada, sem outro gasto que o de distribuí-la. Empregando esse processo, Cuba poderá produzir e exportar polpa de papel por um custo de produção que lhe permitirá vendê-la sem competição para todos os produtos de papel, mesmo pagando os elevados preços de transporte.

Entre as vantagens do processo, a principal consiste em que os sais fertilizantes voltam quase todos ao solo. A irrigação é possível com águas de lavagem da polpa, porque as substâncias que elas contêm são totalmente benéficas para as plantas, e os rendimentos dos terrenos de cultivo se manterão elevados, ou em toda a sua produtividade. Não é preciso dispor de um lugar para depositar as águas carregadas de substâncias prejudiciais que se usam em grandes quantidades, ainda recuperando os reagentes.

Todas essas vantagens reduzem o custo de produção da polpa, de qualquer classe que seja, a um limite jamais alcançado até o presente por essa indústria. O bagaço não existirá mais como artigo de venda e o me-

laço só será exportado quando seu preço fôr superior ao do conteúdo de combustível e minerais ao preço do mercado. O benefício que se obtém na fabricação de polpa eleva o valor do melão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Division of Agriculture and Chemistry, Exp. Sta. Haw. Sug. Pant. Assoc., Bull. 6, p. 64 (1905), C. Van Dillenwijn, Botany of Sugar Cane, p. 173 (1952).
- 2) Cane Sugar, Second Edition, p. 16 (1921).
- 3) Citado por Noël Deerr. (2)
- 4) Factors influencing the mineral composition of sugar cane. Repts. Assoc. Haw. Sug. Tech. 15,29-41. C. Van Dillewijn, Botany of Sugar Cane, p. 190.
- 5) Suplemento a la Memória de la Octava Conferencia Anual de la A.T.A.C. "Química versus Agricultura de la Caña POJ-2.878" (1934).
- 6) Boletín Oficial de la A.T.A.C. Vol. XIII, maio de 1954.

QUÍMICO AÇUCAREIRO

Felix Voirol, cidadão suíço, de 25 anos de idade, solteiro, diplomado em 1954 pelo Instituto Tropical Suíço, de Basileia, em química açucareira, e apresentando recomendações de firmas dinamarquesas e suíças, deseja trabalhar em laboratório de usina açucareira ou em outro setor técnico de sua especialidade, no Brasil. Possui cursos e prática exercidos no I.T.S. de tecnologia açucareira, química, química agrícola, fitopatologia, entomologia, máquinas e motores agrícolas, tendo ainda conhecimentos de eletrônica, microfotografia e montagem. Desde 1954 trabalha no Laboratório Central de Pesquisas da Companhia Açucareira Dinamarquesa, em Copenhague, onde tem realizado experimentos em novos métodos de purificação do caldo. Correspondência e propostas para:

FELIX VOIROL, Centrallaboratoriet — AS De danske Sukkerfabrikker — Langebrogade 1 — Copenhagen K — Denmark (Dinamarca).



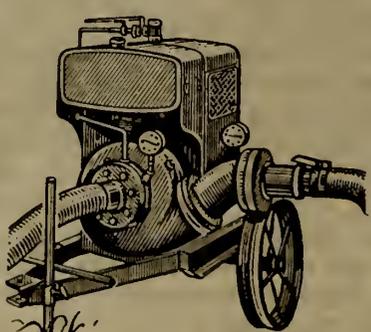
Irrigação

SÃO PAULO
P. ALEGRE
B. HORIZONTE
JUIZ DE FÓRA
CURITIBA

Cia Fabio Bastos

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CONJUNTOS COMPLETOS-
BOMBAS,
TUBOS DE ALUMÍNIO,
ASPERSORES, ETC.



RUA TEÓFILO OTONI, 81/83
RIO DE JANEIRO

QUÍMICA AÇUCAREIRA E ABASTECIMENTO MUNDIAL DE ALIMENTO

Quando o Conselho Internacional do Açúcar reuniu-se em Nova York em junho, falou aos delegados o Dr. Henry B. Hass, presidente da Sugar Research Foundation, Inc. Foi esta a segunda vez em dez meses que o Dr. Hass recebeu um convite para falar. Passando em revista o trabalho da Research Foundation, informou que muita coisa tem sucedido nos últimos sete meses no que diz respeito a pesquisas. Eis o resumo das declarações do Sr. Hass publicado no "The South African Sugar Journal", de junho.

Nossa lista de membros estrangeiros, disse o Dr. Hass, foi acrescida das firmas Tate & Lyle, British Sugar Corp. e Raffinerie Tirlemontoise. Já na semana passada fomos avisados de que a Svenska Sockerfabriks se associará a nós a 1º de julho. Sete novas companhias americanas procederão idênticamente na mesma época, enquanto que o nosso primeiro membro indiano teve sua entrada aprovada ontem. Possuímos um orçamento de pesquisa 60% maior que o do ano passado. Faço menção a êste fato não por bazófia, nem tampouco pela crença ingênua de que « quantidade » seja sinônimo obrigatório de « qualidade », mas sim porque agora nos é possível fazer progresso mais rápido na solução dos problemas de fabricação de açúcar e seus subprodutos mais úteis visto dispormos de mais fundos.

Todos os projetos de que falei no ano passado desenvolvem-se normalmente. Os detergentes éster e os agentes emulsivos de açúcar continuam a provocar cada vez maior interesse. Concentramos nossos esforços na expansão do processo da escala do laboratório para a da fábrica-pilôto. Temos a satisfação de declarar que Foster D. Snell Inc., que leva a cabo estas pesquisas sob o nosso patrocínio, aqui em Nova York, pode agora obter em fábrica-pilôto coeficientes de produção tão rápidos quanto os melhores obtidos em laboratório. Não há mais dúvida nenhuma de que as dificuldades de processo, que correspondem às doenças da infância, foram amplamente superadas.

O Prof. David Alan Turner mostrou que as pessoas que não podiam absolutamente digerir gordura podem agora fazê-lo comendo sacarina-ácido-graxo-ésteres com outro alimento. Podemos agora considerar êstes elementos como o tipopadrão de dieta para os que sofrem de dificuldade de digerir adequadamente gordura, que é a mais comum das perturbações digestivas dos Estados Unidos.

Contamos com um novo agente para os ésteres de açúcar na Dinamarca e outro na França. As patentes dêste processo começaram a ser divulgadas na Argentina, União Sul-Africana, Bélgica e 21 outras nações.

PRODUÇÃO DE PLÁSTICOS

O projeto redutor aminólisis, ponto de partida para plásticos e fibras provenientes do açúcar, deverá breve estar em funcionamento numa fábrica-pilôto inglesa. Dissolve-se o açúcar em amoníaco e opera-se na mistura com hidrogênio na presença de um catalisador de níquel. Quando vos falei pela última vez, o rendimento de produtos úteis proveniente desta reação, era baixo. Hoje é satisfatório. Fabricou-se um plástico rijo e duro, tirado do principal produto de reação, 2-metilopiperazina, combinando-o com um ácido orgânico. Na França, a Société Civile d'Études de Sucrochimie foi formada com o objetivo declarado de aplicar os nossos processos na indústria francesa.

A despeito de todos êstes resultados favoráveis, devemos agora focalizar uma fase das nossas pesquisas por mim apenas levemente mencionada em setembro último. Agora desejo chamar a vossa atenção para o efeito esperado da pesquisa em química açucareira sobre o problema do abastecimento mundial de alimento.

Para nós que vivemos em países às voltas com superprodução de alimentos, é fácil esquecer que mais da metade da população do mundo não dispõe de suficiente alimentação. Cerca de século e meio atrás, Mal-

thus provou, pelo menos para satisfação própria, que o máximo que a maioria da humanidade poderia esperar era uma subsistência vital, e que a fome, a corrupção, a doença e a guerra eram o processo inevitável da limitação das populações.

Desde Malthus, o abastecimento de alimentos cresceu mais rapidamente que a população, mas só muito recentemente a perspectiva de que todos tenham uma dieta adequada assumiu aspecto realista. Há ainda muitos estudiosos sérios da situação mundial em matéria de alimento que desesperam quanto a qualquer solução real.

O MAIOR PROBLEMA

Este é talvez o maior dos muitos problemas enfrentados pela humanidade. Inúmeras soluções fantasistas e engenhosas têm sido propostas, tais como produção de algas, filtragem de planctos da água do mar, e até plantação de safras em balões cativos que ficariam fora do alcance dos insetos e voltariam à terra quando as safras estivessem bastante desenvolvidas.

Em 1953 propus que trouxéssemos êste problema de volta à terra, partindo do fato básico de que a cana e o açúcar de beterraba fornecem anualmente mais energia alimentar por acre que quaisquer outras plantações com fins comerciais. Dêste fato poder-se-ia supor que os países mais ameaçados pela fome estariam utilizando até o limite estas plantações essencialmente produtivas. No entanto tais países consomem relativamente pouco açúcar. São apenas os países que possuem abundância de alimentos de todos os tipos que consomem anualmente cerca de 100 libras de açúcar « per capita ».

A razão dêste paradoxo é que onde escasseiam as calorias a proteína é ainda mais rara. Os alimentos que contêm proteína, representados por carne magra, peixe, queijo e feijão são ricos em nitrogênio. Tais alimentos fornecem a estrutura do edifício, na forma da dos aminoácidos componentes, dos quais nossos corpos são feitos. É absolutamente verdadeiro que a vida, como a conhecemos, depende de proteína.

O arroz, que fornece 80% das calorias para 60% da população do mundo, contém cerca de 6% de proteína. As pessoas que

vivem sobretudo do arroz não podem substituir o açúcar — que não contém proteína — sem agravarem suas deficiências em proteína. A não ser que a proteína seja retirada de alguma outra fonte, o cereal, que fornece alguma proteína, deve sempre ser preferido ao açúcar, que não a contém.

Os outros elementos dietéticos essenciais, como os minerais e as vitaminas, são prontamente fornecidos pela indústria química. A questão de quanta gordura necessita o organismo humano na dieta para uma nutrição ótima é ainda controversa mas, como veremos agora, não representa um problema sério.

INFORMAÇÃO RETROSPECTIVA

Couch e outros têm criado animais, por êle submetidos a experiências, em saúde perfeitamente normal durante todo o período de duração da vida numa dieta que consiste de 80 a 85% de açúcar refinado. Não pretendo insinuar que tal dieta seja adequada ao homem. Trata-se de uma pequena informação retrospectiva de valor para os que têm vagas preocupações acerca do fato de estarem comendo « açúcar de mais ».

A média mundial de consumo de açúcar « per capita » o ano passado foi de cerca de 36 libras. Parece provável que esta média poderia ser gradualmente quase triplicada se pudermos resolver o problema de obter proteína das duas principais fábricas produtoras de açúcar. Êste aumento, naturalmente, não depende do acréscimo da população ou de exigências de detergentes, plásticos, fibras e outros produtos químicos.

Os equipamentos necessários à solução do problema de obter-se proteína da cana de açúcar e do açúcar de beterraba foram fabricados na Alemanha um pouco antes da I Guerra Mundial. Foi lá que Fritz Haber aprendeu a fabricar amoníaco partindo de combustível e do ar. Sabemos agora que se o combustível escasseasse, tudo o que precisaríamos para fabricar amoníaco seria água, ar e energia atômica. Existe suficiente energia atômica disponível de fontes conhecidas capaz de durar cerca de um bilhão de anos pelo presente grau de consumo de energia. Em 1919, Voltz descobriu que nitrogênio não-proteínico pode ser utilizado por animais ruminantes como gado e carneiros. Quando os animais comem êstes

minerais, as bactérias do rume transformam logo a uréia, os sais amoníacos, etc., em sua própria proteína. Depois, os animais digerem as bactérias. O fato de que foi preciso um têrço de século para aplicar êstes fatos básicos aos nossos problemas é apenas um exemplo dos castigos que sofremos por não sermos mais dedicados à pesquisa.

Dêste modo vejamos um resumo de quanto avançou, até junho de 1956, êste problema básico de fazer-se proteína da cana de açúcar e do açúcar de beterraba.

O trabalho com açúcar de beterraba está mais avançado, motivo porque vamos discuti-lo em primeiro lugar. O emprêgo de adubo mais azotado nos campos de beterraba resulta num teor de proteína um têrço mais rico nas fôlhas de beterraba. Neste nível rivalizam com o feno de alfafa como fonte de forragem de alto teor proteínico. O melaço de beterraba possui também considerável teor proteínico, cêrca de 10%. A polpa da beterraba contém cêrca de 7% de proteína. Descrevi em setembro último novo avanço relativo ao processo Miller, que possibilita elevar o teor de proteína a um equivalente de 18%, utilizando-se amoníaco nos tipos mais simples de equipamento funcionando sob pressão atmosférica comum, sem qualquer fonte de aquecimento externo.

O que não estava disponível em setembro último era o resultado do segundo teste de alimentação controlada na Amalgamated Sugar Co. As novilhas e bezerros alimentados com milho e polpa de beterraba amonificada, ganharam 20% mais pêso que os submetidos a regime, não obstante o fato dos animais sob regime terem sido alimentados com proteína pura sob a forma de repasto de semente de algodão, acrescentado a milho e a polpa de beterraba comum. Não houve diferença perceptível na qualidade da carne; ambos os grupos classificaram-se como selete e de primeira, as duas melhores classificações de carne negociada nos Estados Unidos.

Êste resultado ultrapassou nossas expectativas. Esperávamos que a polpa de beterraba amonificada fôsse tão boa quanto a proteína autêntica para ração de gado. Não calculávamos que fôsse melhor. Existe um certo êrro experimental nos testes de alimentação, mesmo quando são levados a efeito com grande cuidado. É possível que essa

superioridade de 20% não seja verificada por testes ulteriores. No mínimo devemos admitir que possuímos aqui uma maneira muito valiosa e barata de aumentar a disponibilidade de proteína sob a forma de carne de boi. A gordura produzida simultâneamente será valiosa no suprimento daquela parte de uma dieta equilibrada.

Todos sabem que transformar ração para animais em leite é mais fácil do que produzir carne. Por êste motivo iniciamos a organização de um projeto para estudar a polpa de beterraba amonificada como alimento para gado leiteiro. Também neste caso, o leite fornecerá tanto a gordura como a proteína.

É importante observar que a polpa de beterraba amonificada foi dada em grandes quantidades a bezerros numa experiência separada. O objetivo desta experiência foi registrar alguma possível toxicidade; os animais mais novos são mais facilmente envenenados do que os mais velhos. Não se assinalou nenhum sintoma de toxicidade. Aí está uma importante vantagem da polpa de beterraba amonificada em comparação com a uréia ou o melaço amonificado.

TESTES CRÍTICOS

O melaço amonificado, com a modificação introduzida pelo Dr. L. F. Wiggins para reduzir a toxicidade, passa agora por testes críticos em Shinfield, Inglaterra. Bezerros gêmeos iguais estão sendo utilizados para experiências, alimentando-se um deles com melaço amonificado e o outro com uma dieta padrão. Breve deveremos ter uma resposta definitiva sôbre êste produto.

Outra solução possível para o problema de retirar proteína de fábricas produtoras de açúcar está na amonificação do bagaço da cana ou miolo do bagaço. Sendo mecânicamente mais tenro e mais fraco que a fibra, o miolo é normalmente removido quando o bagaço é transformado em papel ou papelão. No momento, êle é queimado.

Quando a polpa de beterraba começou a despertar interêsse, alguns dos nossos membros produtores de açúcar de cana insistiram no sentido de que investigássemos o possível valor de produtos de bagaço amonificados. O Dr. Wiggins publicou um breve artigo sôbre o assunto no « International

Sugar Journal », de janeiro de 1956. O nosso teste de alimentação juntamente com o Prof. George Davis, da Universidade da Flórida, foi realizado em junho de 1955, antes do aparecimento do trabalho de Wiggins; no entanto, só nas últimas semanas foi possível dispor dos resultados desse teste.

Os testes ainda estão incompletos e os animais ainda não foram abatidos; assim, nada sabemos a respeito da qualidade da carne. Contudo, parece oportuno relatar agora os resultados, uma vez que se obteve a vantagem média diária excepcionalmente alta de 3,11 libras com cruzamentos de Brahma-Shortorn alimentados com 5½ libras de miolo de bagaço amonificado, ao qual se acrescentou a ração suplementar de semente de algodão, polpa cítrica e melação de cana.

Neste particular quase tudo está por fazer: conclusão do teste, repetição com maior número de animais, extensão a outras raças de gado, inclusive vacas leiteiras, e ainda a carneiros e bodes. Contudo temos pelo menos uma indicação muito forte de que o bagaço pode ser amonificado a fim de fornecer um produto de grande valor alimentício.

OUTRA TENTATIVA

Outra tentativa está ainda sendo iniciada juntamente com o Dr. Wiggins, em Trinidad, num dos nossos projetos. O bagaço pode ser transformado em papel, mediante tratamento da polpa pelo amônio hidróxido. O subproduto resultante é um licor escuro por nós estudado no rume artificial da Estação Experimental de Ohio, em Wooster, Ohio. As bactérias do rume transformam este licor escuro em proteína com alta eficiência. Se os testes com animais vivos confirmarem este resultado experimental, podemos vislumbrar um processo pelo qual uma usina de açúcar de cana poderá produzir açúcar, papel, carne, leite e adubo nitrogenado sob a forma de estrume. Alternadamente, a carne de carneiro e a lã podem ser os subprodutos se os carneiros forem alimentados de preferência como gado. Testes preliminares com caprinos indicam que eles comem prontamente o alimento e não revelam sintomas tóxicos.

Uma tentativa que está sendo feita em Formosa e tem sido submetida a testes em

vários outros países diz respeito à produção de lêvedo Torula sob uma dieta de melação e sais amoníacos para formar proteína de lêvedo. Esta pode servir de alimento ao homem, aos porcos ou outros animais. Um outro sistema de fabricar proteína através de melação manda que se acrescente uréia e sirva-se a mistura a ruminantes. A Sugar Research Foundation não explorou nenhum desses sistemas porque pareciam estar recebendo atenção adequada por parte de outras organizações.

A crença de que países densamente populosos não podem dispor do espaço destinado à lavoura para uma economia proteínica animal tem sido muito divulgada. Se pesquisas ulteriores corroborarem a orientação até aqui estabelecida, tal ponto de vista terá que sofrer revisão. Nossa indústria açucareira parece destinada a tornar-se um ponto de partida essencial para a produção de leite, carne de boi e de carneiro. A fim de realizar isto plenamente terá ela que ser grandemente ampliada.

Quisera eu que o programa de pesquisas tivesse mais de três anos e que pudéssemos reforçá-lo com mais fundos ainda, de modo a acelerar o seu progresso. A nós da Sugar Research Foundation parece ser este o mais importante e fundamental problema, quer seja ele abordado do ponto de vista da vantagem para a indústria açucareira mundial, quer examinado pelo aspecto mais largo do bem-estar humano.

O AÇÚCAR DE USINA EM ALAGOAS

A produção das 27 usinas de açúcar em atividade no Estado de Alagoas na safra 1955/1956, foi de 3.257.021 sacos. Segundo os tipos ela assim se dividiu: 2.555.591 de cristal, 694.667 de demerara e 6.763 de refinado.

O total da cana moída, adianta a notícia divulgada pelo "Correio da Manhã", edição de 25 de outubro de 1956, foi de 2.173.463.892 toneladas, das quais 1.214.747.448 de fornecedores e 958.716.444 das próprias usinas.

Os maiores rendimentos, situados entre 106.004 e 90.685 quilos por tonelada de cana, foram alcançados, respectivamente, pelas usinas Central Leão Utinga, Alegria, Peixe, Santa Clotilde, Serra Grande, Santo Antônio, Porto Rico e João de Deus. As demais tiveram rendimento de 90 a 64 quilos. A maior média diária (2.826 sacos) foi alcançada pela Central Leão Utinga, em 214 dias efetivos, seguida das seguintes fábricas: Serra Grande, 2.637 sacos; Ouricuri, 1.350; Uruba, 1.300; Brasileiro, 1.186; Alegria, 1.170; Santa Clotilde, 1.166; Peixe, 1.103 e Sinimbu, 1.056.

ELIMINAÇÃO DO VINHOTO — IRRIGAÇÃO

Também os testes de campo e experiências feitos em Piracicaba e Campos demonstraram que

A IRRIGAÇÃO RESOLVE O PROBLEMA DO VINHOTO

O « EQUIPAMENTO LANNINGER » SOLUCIONA SEU PROBLEMA de forma eficiente e segura, sôbre sólido alicerce de 40 anos de experiência em irrigação com água e tôda espécie de resíduos industriais.

PLANEJAMENTO PERFEITO E ECONÔMICO DOS CONJUNTOS.

FUNCIONAMENTO SEGURO E UNIFORME, por não possuírem os aspersores (canhões) peças delicadas.

ACOPLAMENTOS SIMÉTRICOS, seguros e rápidos, sem vazamentos.

MOTORES DIESEL, com peças sobressalentes e assistência assegurada.

FABRICADO NO PAÍS sob direção de engenheiros, da "LANNINGER" pela firma

NAUMANN GEPP S. A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Brigadeiro Tobias, 356 - 4º — São Paulo

UTILIZEM para seu próprio proveito, ESTAS INDISCUTÍVEIS VANTAGENS, quando tratarem da eliminação do vinhoto ou da irrigação simples, consultando os especialistas da "LANNINGER", por intermédio de seus

Representantes:

Comércio e Indústria MATEX LTDA.

e seus agentes nos Estados:

- | | | |
|-----------------------------------|---|--|
| Rio de Janeiro e Distrito Federal | } | COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. |
| Espírito Santo | | Matriz: Avenida Rio Branco, nº 25, 17º and. — |
| Minas Gerais | | DISTRITO FEDERAL |
| Alagoas e Ceará | } | COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. |
| Paraíba | | Filial: Rua Aurora, nº 175 — Bloco C — 5º andar |
| Pernambuco | | Salas 501/5 — C. P. 440 |
| Rio Grande do Norte | | RECIFE (PERNAMBUCO) |
| Bahia | | — IRMÃOS CZÉKUS — Rua Júlio Adolfo, nº 5, loja — C. P. 33 — SALVADOR |
| Paraná | | — H. J. WELTZIEN — Rua Cajurú, nº 1372 — C. P. 203 — CURITIBA |
| Rio Grande do Sul | | — R. A. NAUMANN — Rua Dr. Flores, 77 - 1º andar — C. P. 1338 — PORTO ALEGRE |
| Santa Catarina | | — COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S. A. — Rua Cruzeiro, 35 — C. P. 52 — JOINVILLE |
| Sergipe | | — REPRESENTAÇÕES R. FIGUEIREDO - Rua Laranjeiras, 272 - C. P. 311 - ARACAJÚ |

PRINCIPAIS VARIEDADES DE CANA CULTIVADAS NA AUSTRÁLIA

O « The Australian Sugar Journal », de junho, publica interessante trabalho sobre as variedades canavieiras australianas, resumindo informações divulgadas nas circulares agrícolas distribuídas no corrente ano pela Colonial Sugar Refining Company. O trabalho assinala inicialmente a significação dos regulamentos em vigor destinados a evitar a propagação de doenças que atacam os canaviais. Para este fim a região canavieira foi dividida em dez distritos de quarentena. A remoção ou introdução de cana de um para outro distrito de quarentena, sem licença especial de um inspetor, excepto para fins de moagem na usina a cuja quotapertença a matéria-prima, constitui infração. Até a transferência de plantas de uma parte para outra de um mesmo distrito é muitas vezes perigosa.

Ao decidir quais as variedades melhores para o plantio os lavradores devem considerar, também, a natureza do solo e, através de uma seleção judiciosa, o rendimento médio e a baixa qualidade das safras das variedades mais vigorosas. Em tais casos os benefícios de uma tonelagem extra podem ser inteiramente anulados pelas maiores despesas da colheita ou pelo menor preço por toneladas.

A **Badila** é há muitos anos a variedade mais destacada pelo rendimento, resistência às doenças, boas sócas e facilidade de colheita. Os cultivadores devem continuar a plantá-la nos solos de primeira classe.

A **Trojan** tem apresentado rendimentos mais elevados que a maior parte das demais variedades aprovadas, quer como planta quer como soca. Desenvolve-se bem e com moderada rapidez na cana-planta e na soca oferece crescimento pronto e vigoroso. É de amadurecimento um tanto demorado pelo que a colheita é desaconselhável antes de julho. Depois dessa época a sua qualidade é satisfatória e se mantém num alto nível. Esta variedade continua a evidenciar eleva-

da resistência à seca nos solos de aluvião. No entanto, nos solos porosos tais como o xisto e o vermelho vulcânico que secam rapidamente, o seu crescimento nos períodos secos é afetado mais fortemente que o de algumas outras variedades. Isto em parte pode ser conseqüência de uma doença na soca mas a matéria está sendo objeto de atentas investigações. A **Trojan** é resistente à gomosa mas, por vèzes, susceptível à escaldadura da fôlha e ao môfo.

A **Pindar** de rápido desenvolvimento tanto na planta quanto na soca favorece o crescimento das hervas más na primeira fase. Amadurece rapidamente e é a melhor variedade para a colheita nos meses iniciais da safra. No entanto seu rápido crescimento algumas vèzes acarreta inclinação excessiva da planta nas safras abundantes com dificuldades na colheita e perda de qualidade. Deve-se, pois, não escolher para a variedade solos capazes de propiciar safras dêsse tipo. A **Pindar** é resistente à escaldadura das folhas e ao môfo, sensível à seca e sujeita a sofrer grandes danos dos ventos fortes.

A **Ragnar** apresenta colmos singularmente lisos, e raramente flexa. Produz safras erectas de boa cobertura e apreciável qualidade nas terras ricas onde outras variedades tendem a deitar-se com perda de qualidade. A **Ragnar** demonstrou tolerância para as condições secas. Não é indicada para as terras pobres. Esta variedade cresce lentamente no tempo frio e melhores resultados são obtidos quando evitado o período de tempo frio, tanto para a cana-planta como para a soca.

A **Eros**, variedade temporã e de qualidade comprovada é aconselhável para os solos arenosos e pobres de humidade nos quais resiste melhor à seca que outras variedades. É forte como produtora de socas e pode ser utilizada nas plantações iniciais e da maior parte das terras virgens a serem

cultivadas. Revelou tolerância às inundações e resistência à escaldadura das folhas.

A Vidar na safra de 1952 deu excelentes toneladas de boa qualidade. As socas se desenvolvem vigorosamente excepto quando a colheita ocorre nos meses frios. Infestações artificiais mostraram ser a variedade susceptível à escaldadura das folhas, não devendo, por isso, ser plantada em nenhuma propriedade na qual a parga se tenha feito presente.

A Q.44 apresenta rendimento e qualidade satisfatória nos solos médios, embora seja de maturação demorada. O crescimento da cana-planta é incerto, sobretudo nos meses de inverno, mas o crescimento da soca é vigoroso. É susceptível à escaldadura das folhas e não deve ser plantada em nenhuma

propriedade em que a doença se tenha feito presente. Não deve ser, igualmente, plantada nos solos de primeira classe onde é passível de inclinação e de produzir safras cerradas.

A Q.50 deve crescer unicamente em solo de média a baixa fertilidade nas quais apresenta bom rendimento e alta qualidade com maturação rápida semelhante à Pindar. Nas terras de primeira classe está sujeita à inclinação. Esta variedade cresce rapidamente como planta e vigorosamente como soca. É de seguro crescimento desdobrando-se bem e dando boa cobertura em tempo rápido, mas seus colmos são de certo modo finos no tocante à espessura e inclinados a flechar geralmente cedo. É resistente a tôdas as doenças excepto a podridão vermelha que pode atacá-la no fim da safra.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

A Conferência Internacional do Açúcar, rennida em Nova York sob os auspícios das Nações Unidas, encerrou-se em 20 de junho sem que houvesse sido alcançado acôrdo sôbre as quotas e os preços a serem fixados para os países participantes.

Embora se anunciasse a concretização de progresso substancial, os países exportadores, ao que parece, requereram quotas que, em total, ultrapassaram em dois milhões de toneladas as necessidades previstas. Os principais problemas consistiram em tentar reduzir essas quotas a níveis mais realistas, e procurar convencer os países não-membros, como o Brasil, o Peru e a Indonésia, a associar-se ao acôrdo. Por outro lado, Cuba, que exporta aproximadamente 50% do mercado livre, recusou-se a fazer qualquer revisão de sua quota que implicasse em diminuição. Os cubanos propuseram também se estudasse uma base de preço, considerada fundamental, que viesse a substituir os atuais preços prescritos como máximo e mínimo, segundo o acôrdo em vigor.

Logo após a abertura da conferência, o barão Kronacker, da Bélgica, foi eleito presidente e, dirigindo-se aos delegados presentes, afirmou que 25 por cento dos países exportadores e 50 por cento dos importadores não participavam do acôrdo, exortando-os a fazê-lo. Nos debates gerais, que se seguiram de imediato, alguns dos principais assuntos

foram: a necessidade provável de quotas mais elevadas, por indicação da República Dominicana; a esperança de Portugal em se tornar país exportador; o pedido da Holanda de que se desse consideração cuidadosa ao artigo 3º do acôrdo, que trata dos "Subsídios"; a opinião do México de que o nível do preço mínimo é excessivamente baixo; a informação de Formosa de que reduziu sua área de plantio em 1/3, não podendo fazer mais reduções; o desejo do Japão de que se estabeleça um nível de preços mais realista, isto é, mais baixo. Afirmaram os japoneses que continuarão no acôrdo se outros países importadores e exportadores nêle ingressarem. A Alemanha Ocidental acredita que os preços do açúcar no mercado mundial não deverão ser muito baixos, porque isso impedirá os exportadores de importar outros produtos; a Indonésia informou que sua indústria continua em fase de recuperação de após-guerra e que sua crescente produção açucareira deve ser levada em conta nas determinações das quotas; a Índia deseja ser classificada como país exportador de açúcar e não como importador; o mesmo se dá com a Venezuela, que produz agora além das necessidades do seu próprio consumo; acreditam as Filipinas que os preços e as quotas devem ser reajustados a fim de tornar o acôrdo mais proveitoso; muitos dos oradores manifestaram a opinião de que o atual Acôrdo Internacional do Açúcar, negociado em 1953 e pôsto em vigor no começo de 1954, foi útil para a estabilização dos preços do açúcar no mercado mundial.

MAIS KW

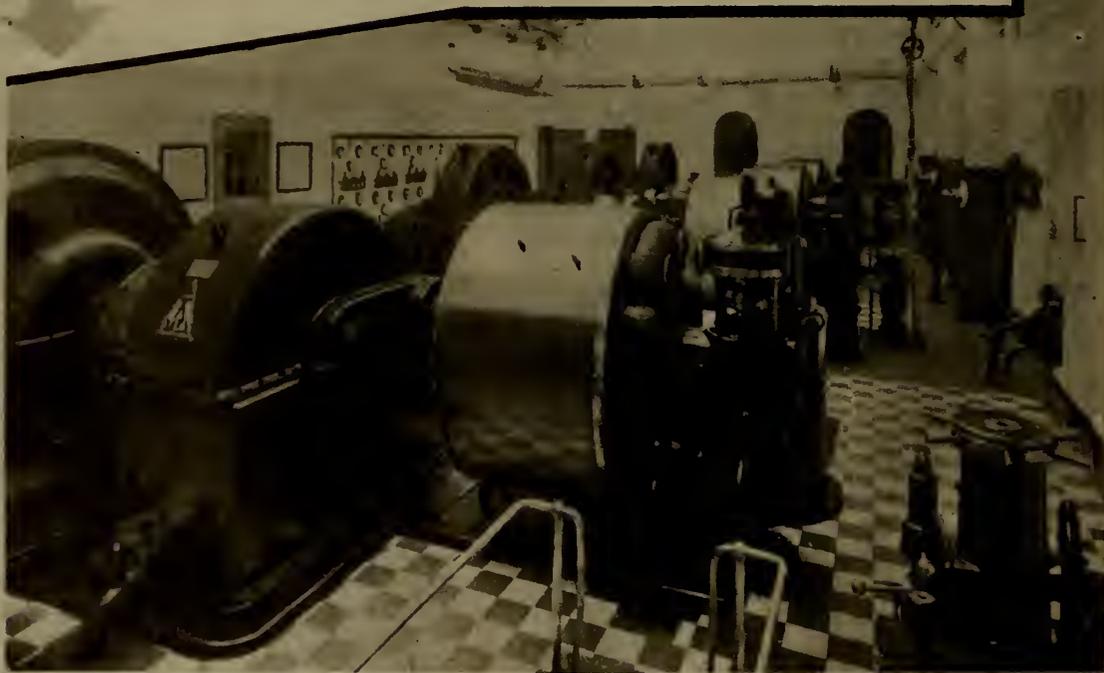
para sua usina por menor preço!

com *turbogeradores*

1. economia
2. segurança
3. durabilidade

ATLAS

DINAMARCA



4 Turbinas ATLAS de contrapressão, acionando 4 geradores de 2.200 KW numa grande usina de açúcar.

ATLAS DO BRASIL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

RIO

Av. Franklin Roosevelt, 84
Gr. 503/4 - Tel. 32-4314 *
End. telegráfico: TROPICO

SÃO PAULO

Rua dos Gusmões, 406
Tels.: 38-7695 e 37-8175
End. telegráfico: GLACIAL

B. HORIZONTE

Avenida Afonso Pena, 526
s/1005
End. telegráfico: SALTA

RECIFE

Denis Paredes & Cia.

Av. Guararapes, 154 - 5º
Telef. 6985 e 7975
End. telegráfico: SINED

AÇÚCAR DE CANA, ALIMENTO OBRIGATÓRIO PARA DIABÉTICOS

Em artigo publicado no « Boletim Azucarero Mexicano », de julho último, escreve o Dr. Fausto Garcia Paz que os mais recentes estudos realizados sobre a fisiologia dos açúcares no organismo humano vieram evidenciar de maneira indiscutível que êsses produtos são os alimentos energéticos que maior fonte de calor fornecem.

Desde o descobrimento da hiperglicemia, ou seja, a chamada diabete, que resulta de uma deficiência do funcionamento do pâncreas (diminuição da produção de insulina), que se procura corrigir essa anomalia orgânica por meio do emprêgo de um preparado sintético da insulina, o que, infelizmente, constitui uma escravidão para o paciente, pois as doses, além de serem obrigatoriamente pequenas, apresentam efeito fugaz, de tal sorte que têm de ser aplicadas de forma continuada e em curtos espaços de tempo (injeções cada 24 horas), usualmente por via parenteral.

Pois bem, o açúcar de cana, que havia sido proscrito da alimentação dos diabéticos, por ser considerado inadequado para o estado funcional dos doentes, acaba de ser julgado não apenas necessário, mas também conveniente, já que entre seus componentes figuram dois açúcares monossacarídeos: a glicose, para cuja incorporação orgânica é indicada a presença da insulina e a frutose ou fruto-furanose, que, para incorporar-se ao complexo orgânico, dispensa a ação da insulina, já que o seu metabolismo se realiza ao nível do fígado, fosforando-se até assimilar-se à célula viva sem necessidade alguma da presença das secreções pancreáticas, e particularmente, da insulina.

Como tem sido observado, 50% do açúcar ingerido pode ser metabolizado por qualquer organismo humano, incluindo os diabéticos, que só são capazes de metabolizar 50% de glicose, com o auxílio da aplicação parenteral da insulina.

Esta tese, revolucionária em sua base, já que vem mudar o conceito da dietética dos diabéticos, foi estudada, experimentada

e devidamente comprovada em Cuba por um de seus mais eminentes médicos fisiologistas: o Dr. Durán Quevedo. Em repetidas ocasiões, o referido profissional orientou suas experiências em diferentes aspectos da fisiologia do homem e dos alimentos, podendo êstes últimos serem divididos, segundo a sua função, em duas clases: os que tomam parte direta na constituição do organismo, ou seja, os somáticos, e aquêles que se encarregam das funções de transformação e movimento, ou seja, os energéticos.

Conforme o período da vida do organismo, estabelece-se a predileção pelos somáticos ou pelos energéticos. Quando o homem atinge um estado de equilíbrio determinado, o problema somático, geralmente, fica reduzido à sua expressão mínima; mas o energético, ou seja, a energia que se desenvolve para libertar as funções orgânicas de ordem vegetativa, de translação, de movimento e de pensamento, alcança seu mais alto nível.

O açúcar de cana nesta etapa da vida do homem se torna um alimento de preponderância especial, pois no indivíduo normal o metabolismo se realiza à custa de duas fontes de preparação — a pancreática, através da insulina e sobre a glicose, e a fosforação da frutose ou furto-turanosa, ao nível da digestão hepática.

Como se pode ver, estas experiências decorreram de profundas investigações realizadas na cátedra de Fisiologia da Universidade de Havana pelo Dr. Durán Quevedo e com a colaboração de tôdas as classes profissionais a que teve de recorrer. Acentua o Dr. Fausto Garcia Paz que somente por serem do conhecimento do mundo científico a veracidade e a seriedade dessas experiências é que êle se atreveu a divulgá-las no México, tal como já fôra feito na própria República de Cuba, nos Estados Unidos e na América do Sul.

Os amidos e amiláceos, isto é, as farinhas produzidas do trigo e as massas com elas fabricadas, são precisamente as excluí-

das da dieta dos diabéticos, de vez que nelas se verifica a ausência da fruto-furanose ou frutose, que é o único monossacarídeo capaz de ser digerido e absorvido pelos diabéticos, por não necessitar, para seu metabolismo, da presença do pâncreas através da insulina.

Insiste o autor que a fruto-furanose ou frutose se encontra na proporção de 50% no açúcar de cana, sendo os restantes 50% do total deste glicídio, denominado sacarose, constituídos pela glicose.

De acôrdo com essas experiências, deve recomendar-se aos diabéticos uma dieta alimentar racional, na qual se reduzam ao mínimo possível, e sempre sob o contrôle médico, os amidos e amiláceos, tais como o pão, macarrão, ravioli, bolos de milho, farinhas de trigo etc. e onde se empreguem, em compensação, hidratos de carbono do tipo sacarose, ou seja, açúcar de cana em quantidade suficiente para equilibrar o gasto calórico absorvido em cada organismo.

Em uma palavra: recomenda-se o uso controlado de açúcar de cana como alimento energético de preferência para os diabéticos.

REDISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DE AÇÚCAR

O Conselho Internacional de Açúcar acaba de receber comunicação de que a Tcheco-Eslováquia, o Haiti, a Holanda, a Polônia, a U.R.S.S. não pretendem utilizar, total ou parcialmente, as suas quotas de exportação de açúcar de 1956, num total de 451.000 toneladas métricas.

Em vista disso, tais quotas foram redistribuídas aos seguintes países exportadores: Bélgica, China (Formosa), Cuba, República Dominicana, França, Hungria, México e Filipinas.

Desde a redistribuição acima, recebem o Conselho comunicação de que a Hungria não pretende utilizar 20.000 toneladas e que o México não pretende lançar mão de cerca de 50.000 toneladas métricas de suas respectivas quotas de exportação para 1956. Essas quantidades, juntamente com qualquer outra da redistribuição acima que não forem aceitas pelos países participantes, serão brevemente redistribuídas.

Além disso, é provável que os países que tenham renunciado a partes de suas quotas de exportação, nos termos do art. 11 do Acôrdo Internacional do Açúcar, não queiram receber o aumento de 10% das quotas estabelecidas pelo Conselho na sua última sessão. Em tais casos essas quantidades seriam redistribuídas a países exportadores que tenham açúcar disponível.

ANUÁRIO AÇUCAREIRO

PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Compreendendo os anos civis de 1950/51 e 1952/53 — Completo serviço de informações sobre produção, consumo, exportação de açúcar e álcool nas duas safras, ilustrado com artísticos gráficos.

O texto contém vários estudos relacionados com as atividades da autarquia açucareira naquele período.

TEMOS AINDA ALGUNS EXEMPLARES DOS ANOS ANTERIORES

Preço do exemplar Cr\$ 60,00

Pelo Correio, registrado . . Cr\$ 62,00

A VENDA NA SEDE DO INSTITUTO E NAS DELEGACIAS REGIONAIS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, MINAS-GERAIS, PARAÍBA, PERNAMBUCO, RIO DE JANEIRO (CAMPOS), SÃO PAULO E SERGIPE

PODRIDÃO VERMELHA DA CANA DE AÇÚCAR

O "Sugar Journal" transcreveu, há tempos, o excelente trabalho do Sr. E. V. Abbott, patologista da divisão de investigações sobre a cana de açúcar do Departamento das Plantas Industriais, Solos e Engenharia Agrícola e Superintendente do "United States Sugar Plant Field Station", Houma, Louisiana, trabalho publicado no "Yearbook of Agriculture", de 1953, págs. 553/39.

"Brasil Açucareiro" tem a satisfação de divulgar, traduzido, o estudo do patologista E. V. Abbott.

A podridão vermelha é uma doença séria da cana de açúcar no sul dos Estados Unidos. Ela causa a podridão dos roletes de que resultam, comumente, os talhões de cana falhos ou sua completa extinção, algumas vezes redução dos níveis das safras das socas, em vista do apodrecimento das partes internas do caule de onde a cana brota, e perdas anuais de sacarina em canas de moer por efeito da infecção das hastes que, de ordinário, se segue ao dano causado pela broca da cana — *Diatrea saccharalis*.

Além da perda em tonelagem, consequência da redução dos níveis de produção da cana, a podridão vermelha, pela inversão da sacarina nas hastes, acompanhada de diminuição de pureza do caldo e outras mutações químicas desfavoráveis, rebaixa o total de açúcar recuperável na usina.

Mais destrutiva pelo apodrecimento dos roletes, ou sementes, a podridão vermelha causa pouco dano, se as condições favorecem a breve germinação de brotos depois do plantio, como nos trópicos. Nas regiões subtropicais, entretanto, como a Índia, África do Sul e Queensland, onde entre o plantio e o desenvolvimento de novas plantas decorre tempo considerável, a doença frequentemente reduz os níveis.

Como causa de apodrecimento da cana de moer, a podridão vermelha pode ser ainda mais séria nas áreas tropicais, onde os demorados períodos de crescimento dão maior tempo aos fungos para se espalharem pelas hastes entre a época da infecção e a moagem.

A podridão vermelha foi primeiramente identificada em Java, em 1893. Pouco tem-

po depois apareceu nas Índias Ocidentais, onde, a princípio, foi considerada como uma causa da moléstia de raiz que então prevalecia. Nos vinte anos seguintes registrou-se a ocorrência do mal em Queensland, Índia, Havaí e Louisiana. Hoje, é uma das doenças da cana de açúcar mais largamente disseminadas.

A podridão vermelha tem sido a causa principal do declínio de muitas variedades de cana de açúcar no sul dos Estados Unidos. Identificada em primeiro lugar na Louisiana, em 1909, ela foi, sem dúvida, o fator da tendência para o rebaixamento da média local de produção, que começou nos primórdios deste século. Foi a causa do fracasso das variedades Louisiana Purple e D-74 por volta de 1920, e destas e outras variedades nobres em outros Estados. Forçou também a descontinuidade, como cana comercial, da variedade P.O.J.-2.714 ao sul da Flórida.

As variedades nobres foram substituídas em Louisiana por híbridas de Java, uma das quais, a P.O.J.-213, tornou-se a primeira variedade comercial no Estado, mais ou menos em 1931. Classificada como resistente à podridão vermelha quando lançada, de repente, no começo de 1931, falhou. A Caiana 10 e a P.O.J.-213 tornaram-se as mais populares sucedâneas das velhas canas para o fabrico de xarope, mas ambas depois sucumbiram à podridão vermelha. Outras variedades que lhes sucederam como importantes canas comerciais, também declinaram devido à podridão vermelha, embora reconhecidas mais rijas antes de se oferecerem aos plantadores, ainda que potencialmente fracas.

O fungo causador da podridão vermelha pode infetar qualquer parte da cana. Sua principal importância é ser podridão da cana em pé, dos roletes ou do restólho que fica na terra depois da colheita. Na nervura mediana das folhas produz lesões que de ordinário não causam maior dano à planta, mas são importantes na história da doença porque são fontes dos esporos que causam a infecção das hastes.

Muitas vèzes não se conhece a podridão vermelha pelo exame externo da cana ou haste, a menos que tenha apodrecido completamente o interior, de sorte a fazer que a cana perca a sua brilhante cõr natural e torne-se fõsca. As plantas assim afetadas podem ser distinguidas pelo amarelhecimento, encarquilhamento e amortecimento das fõlhas do alto. Mais segura identificação pode-se fazer partindo-se a cana ou os roletes. Reconhece-se então a doença pelo avermelhamento dos tecidos internos, normalmente brancos ou branco-pálidos e pelos traços da área avermelhada com manchas brancas ou pálidas ocasionais. Não estando presentes os traços, a identificação da podridão vermelha sem exame de microscópio ou cultura dos fungos pode ser incerta. Quase tãda sorte de lesão causa o avermelhamento dos tecidos da cana junto da própria lesão, mas quando ocorre a podridão vermelha a descoloração característica estende-se consideravelmente além do ponto de origem. Em graus avançados de apodrecimento, o interior da cana escurece e os tecidos encolhem, deixando uma cavidade que se pode encher com o micélio do fungo.

As lesões da nervura mediana da fõlha são de um vermelho escuro ou sangüíneo e podem ocorrer como manchas pequenas e descontínuas ou maiores que se estendem quase por tãda a fõlha. Com o tempo as partes centrais tornam-se da cõr de palha e mais tarde cobrem-se com as massas pretas dos esporios do fungo.

O fungo, que causa a podridão vermelha, é comumente conhecido pelo seu imperfeito estágio, *Colletotrichum falcatum*, embora *Phyalospora sucumanensis* seja o perfeito estágio do fungo. Se um grande número de insulados do fungo obtidos de diferentes variedades de cana ou áreas geográficas forem estudados por meio de cultura artificial, verificar-se-á, de ordinário, considerável variação no tipo de crescimento e cõr da colônia de fungos. Alguns insulados ou raças são cinzento-pálido e formam uma colônia fõfa como algodão. Outros são cinzento-escuro e formam uma reduzida colônia áveludada. E outros são intermediários a êsse respeito. Se forem inoculados em hastes de cana de açúcar, tam-

bém se verá que diferem em sua capacidade de infectarem e apodrecerem as hastes.

É esta variabilidade do fungo que faz parecer que algumas variedades de cana de açúcar são instáveis na resistência à doença. Muitas vèzes uma nova variedade, quando entregue aos plantadores, pode ser resistente às raças de fungos então prevalecentes. Se uma raça virulenta em relação a essa variedade nela se encontra ou aparece depois, desenvolve-se e pode causar sérios danos. Temos prova de que isso ocorreu com a variedade P.O.J.-213, na Louisiana, no comêço de 1930. Crêem alguns cultivadores que essa mudança de raças indica a mudança inerente à variedade de cana em relação à sua resistência à doença. A verdadeira explicação para isso, entretanto, deve-se procurar nas alterações dos organismos da doença que prevalecem.

As infecções da nervura mediana da fõlha oferecem os meios de disseminação da doença durante a época de crescimento da planta e a fonte de inoculação para as infecções da própria cana. As infecções aparecem na Louisiana na primavera e continuam a se desenvolver nas fõlhas que nascem durante o verão.

Nas lesões da nervura mediana das fõlhas o fungo produz esporios em abundância, levados pelo vento ou carregados pela chuva para outras fõlhas e plantas. Orvalhos fortes e chuvas arrastam os esporios de fõlha abaixo até à conjugação da bainha à haste, onde essa carga húmida de esporios pode ficar por algum tempo em contacto com a região nodal do caule. Os esporios podem também ser arrastados cana abaixo, onde causam infecções através dos túneis feitos pela broca.

Durante o crescimento da cana, infecções de várias partes da planta podem ocorrer na região nodal, incluindo-se os brotos, arranhaduras na fõlha e brotos da raiz. Em regra, entretanto, isso não acontece até que se cortem as canas e se plantem como sementes. E, então, se as condições de temperatura e humidade não favorecem a germinação de novos brotos e o desenvolvimento de novas plantas, o fungo pode invadir a haste e prejudicar a germinação. A extensão em que as hastes são invadidas

através da região nodal oscila muito segundo as diferentes variedades.

Nas regiões onde não há enregelamento e a cana cresce durante o ano, o fungo é sempre ativo. Onde ocorre enregelamento, todavia, pode haver períodos de semanas ou meses sem partes vivas da planta acima da terra. Então, os fungos sobrevivem nos restos ou refugos da colheita, nos roletes plantados ou no restólho da safra anterior. Na primavera, quando o crescimento se inicia, a infecção das novas fôlhas decorre dessas fontes. Aparentemente o fungo não sobrevive no solo.

Depois do fungo invadir os tecidos da cana, o micélio pode espalhar-se para os lados e de cima para baixo, de célula em célula. E se espalha mais rapidamente no sentido longitudinal pela migração dos esporios através dos grupos vasculares.

As variedades diferem desse jeito em extensão e rapidez com que se espalham os esporios, porque algumas têm muitos grupos que estão constantemente através dos nós, de um internódio a outro. Noutras variedades poucos grupos são contínuos. Em variedades que têm um grande número de grupos contínuos, os esporios podem espalhar-se ao longo de toda a cana e, se descontínuos os grupos, o fungo pode ficar estacionado por algum tempo nos nós. Assim acontece que algumas variedades, cujos tecidos têm pouca resistência, não são seriamente danificados pela doença, porque a irradiação forçada se processa longitudinalmente através dos nós. Entretanto, esse tipo de resistência oferece menos proteção, se a variedade é muito susceptível à infecção dos nós, ou se a haste estiver seriamente danificada pela broca, desde que os túneis desse inseto em sucesivos internódio ofereçam um meio pronto de infecções isoladas.

O dano nos roletes provocado pela podridão vermelha não se limita a condições de excessiva humidade do solo, o que sucede muitas vezes em solos densos, mas essas condições favorecem grandemente o desenvolvimento da doença. Muitas vezes a gravidade da podridão vermelha se associa ao dano provocado pelo «*pytium*» da podridão da raiz. Se as radículas que brotam dos roletes são destruídas pela podridão da raiz

durante a germinação, o desenvolvimento do novo broto pode ser retardado. Se a podridão vermelha tiver invadido a semente, a propagação da doença durante o período de retardado desenvolvimento da nova planta pode matar os brotos novos. Dêsse modo o grau do dano causado pela podridão vermelha pode ser bastante influenciado pela susceptibilidade da variedade em relação à podridão da raiz. Uma variedade susceptível à podridão vermelha e resistente à podridão da raiz pode ser menos danificada do que outra apenas moderadamente resistente à podridão vermelha, porém muito susceptível à podridão da raiz.

Fonte comum de infecção da cana pela podridão vermelha se processa através dos túneis da broca. Freqüentemente o grau de dano na cana de moer causado pela doença depende da extensão da infestação pelo inseto — particularmente em áreas como a Louisiana, onde, durante o período de crescimento da cana relativamente curto, as infecções da haste (outras que não as decorrentes de danos por insetos) não têm tempo para se desenvolver suficientemente e causar maior dano na cana antes de ser ela moída. Os danos da podridão vermelha nos roletes são também muitas vezes agravados pelo dano da broca, e em algumas variedades pode-se relacionar esse fato diretamente com a extensão da infestação da broca.

A infecção das partes internas do caule depois da colheita, do qual procedem as safras do restólho ou soca, pode ocorrer através de túneis do *Anacentrinus subnudus* da cana de açúcar. Às vezes a germinação dos brotos nos restólhos pode ser prejudicada pelos efeitos combinados do inseto e danos da doença.

Como moléstia de aprofecimento da semente, a podridão vermelha é difícil de ser controlada. Visto como a infecção da cana usada como semente pode ocorrer antes do tempo do plantio, o fungo está além do alcance de fungicidas que atacam muitas das doenças dos rebentos de outras colheitas.

Tratamentos pelo calor, que poderiam reduzir ou eliminar a infecção da haste, não são economicamente recomendáveis para uso em larga escala. Além disso, o fungo é extremamente variável. Ele compreende

muitas raças de parasitas que, parece, aumentam continuamente por mutação ou hibridismo. Dessa forma não pode haver certeza da permanência da resistência de vida à possibilidade do desenvolvimento de raças virulentas, especializadas para variedades inicialmente resistentes.

A podridão vermelha como doença do apodrecimento da semente também é favorecida pelas próprias condições que retardam a germinação e crescimento da cana de açúcar. O saldo a favor do parasita vai a tal ponto que variedades ordinariamente resistentes podem, às vezes, ser danificadas seriamente pela doença.

Finalmente, a hibridação para resistência à podridão vermelha é prejudicada pela falta, no material ascendente, de alto grau de resistência ou imunidade encontrado para outras doenças, tais como o mosaico ou podridão da raiz.

O controle efetivo, portanto, depende do plantio de variedades resistentes. Já se fez progresso no desenvolvimento de variedades resistentes no programa de hibridismo do Departamento, em cooperação com as estações agrícolas experimentais do Estado. As variedades C.P.-36/105, C.P.-44/155, importantes canas comerciais na Louisiana, são resistentes à podridão vermelha, como é a C.P.-36/111, recomendada para a produção de caldo em Mississipi e outras áreas dos Estados do Golfo. Onde possível, o dano da podridão vermelha pode ser evitado, em grande parte, pelo plantio da cana em tempo de favorecer a breve germinação e o desenvolvimento de novas plantas. Em Louisiana, por exemplo, parte da cana é plantada em agosto, quando as altas temperaturas favorecem a rápida germinação e desenvolvimento dos talhões. Essa prática evita o perigo do dano que acompanha o plantio no outono, quando há pouco crescimento durante várias semanas.

O desenvolvimento na drenagem e o uso de variedades resistentes em solos densos ou inadequadamente drenados diminui o perigo dos danos. O uso de semente de cana, o mais possível livres de infestação da môsca, é preferível para evitar perda provocada pelos insetos e pela podridão vermelha.

*Para melhor açúcar
e maior produção...*

pense nos lubrificantes Atlantic

O bom rendimento de sua usina, o perfeito funcionamento de suas máquinas, depende de lubrificação adequada. Há um lubrificante Atlantic para cada necessidade da indústria.

Melhore e aumente a sua produção através da lubrificação adequada de suas máquinas. Para isso, solicite a colaboração dos técnicos Atlantic em lubrificação industrial. Aceite a sua indicação, que se traduzirá em melhor rendimento e maiores lucros.



ATLANTIC

**LUBRIFICANTES
INDUSTRIAIS**

SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CARREGAMENTO DE AÇÚCAR A GRANEL

"El Mundo Azucarero", edição de abril próximo passado, publica, sobre a automatização das operações de transporte do açúcar, trabalho que divulgamos a seguir, pelo interesse que oferece à economia açucareira.

A « Honolulu Bulk Sugar Plant », recentemente terminada no Havai, é a última palavra na redução do custo do açúcar. Este imenso armazém, operado pela firma proprietária — a « Oahu Transport Company » — para servir às quatro centrais açucareiras na ilha Oahu, é um aperfeiçoamento ultra moderno do projeto padrão de armazém similar na ilha de Kauai. A nova instalação desperta especial interesse, pois é o resultado de um longo estudo do problema do armazenamento de açúcar bruto, não só nos Estados Unidos, mas também em outros países produtores. O armazém no cais 19 da « Oahu Railway and Land Company », na baía de Honolulu, armazena e embarca açúcar para refinarias nas costas oriental e ocidental dos Estados Unidos. Suas atividades são completamente independentes das operações ordinárias do cais pois a carga dos barcos faz-se totalmente por via aérea. As instalações utilizam toda a classe de dispositivos para poupar trabalho manual e as operações, sumamente rápidas, podem ser realizadas por um pequeno grupo de homens. O armazém pode embarcar 750 toneladas de açúcar por hora, em média, ou 1.000 toneladas por hora, como máximo, tendo custado US\$ 2.250.000.

O esquema das operações mostra como são recebidas e armazenadas imensas quantidades de açúcar a granel e depois transportadas aos porões dos navios.

Das usinas açucareiras chega a caravana contínua de tratores, cada um deles arrastando um comboio tipo tremonha, de construção especial, composto de um semireboque e um reboque completo. Estes comboios foram desenhados e construídos pelas empresas « Fruehauf Trailer Company » e « Brodget Company », e empregam equipamento hi-

dráulico especial para a descarga, fabricado por « Ledcen Mfg. Co. ».

Cada comboio é capaz de transportar 26 toneladas de açúcar bruto. Por uma rampa ao lado do armazém, os trens sobem a uma balança « Fairbanks-Morse » de 70 pés de largo e 51 toneladas de capacidade. Os reboques são colocados sobre comportas hidráulicas na balança. Mediante comportas de descarregar por baixo, acionadas a ar, os reboques esvaziam 26 toneladas de açúcar em 4 minutos. Durante a época das safras os comboios podem ser pesados e descarregados um cada quatro minutos. São utilizados dezoito comboios, cujo custo passa de meio milhão de dólares.

Próximo do armazém encontram-se três grandes tanques com uma capacidade conjunta de 21.000 toneladas, empregadas para armazenarem méis finais. Dêsses tanques, os méis, trazidos em caminhonetanques de construção especial, são bombeados para os navios.

Depois de esvaziado dos reboques na tremonha receptora, o açúcar passa ao transportador de fitas nº 1, de onde é transferido aos transportadores do armazém nº 2, nº 3 e nº 4. Estes transportadores são manejados pelo operador da balança. As esteiras de borracha de todo o sistema de transportadores, cujos comprimentos somam 5.620 pés, foram fabricados por « B. F. Goodrich ».

À medida que o açúcar sai do transportador nº 1, são retiradas pequenas amostras da esteira até obter cerca de um litro de cada carga. As amostras de cada usina são mantidas separadas e ao cabo da semana são misturadas em um tambor para logo passarem por um repartidor. O repartidor continua separando as amostras pela metade até que restem apenas quatro litros. Um litro é enviado à « Hawaiian Sugar Plantationers Association » para análise; outro à usina, também para análise; e os restantes dois litros retidos, durante três semanas, como amostras de testes, em casos de desacôrdo nas conclusões.

Depois da análise, cada usina é creditada com o equivalente do conteúdo de açúcar. Este sistema da análise é importante porque determina a qualidade do produto, o que, por sua vez, determina o preço que se há de receber por êle.

Dêste modo, o açúcar passa progressivamente do transportador nº 2 ao transportador nº 4. Um horrifo fino, aplicado na parede do transportador, perto da roldana da cauda, evita que o açúcar adira à parede. Ao sair do transportador nº 3, o açúcar encontra-se a 60 pés do piso do armazém. Então é descarregado do transportador nº 4, que corre em tôda a extensão do armazém, mediante um disparador. Êste disparador manejado na estação de amostragem, pode depositar o açúcar em qualquer ponto dentro do armazém. Assim, o açúcar cai no piso e se amontoa até chegar ao alto das paredes do armazém. O cimo da pilha fica um pouco abaixo do andaime que corre por baixo do transportador nº 4 para fins de conservação.

Por êsse sistema, o açúcar recebido ao ritmo máximo de 500 toneladas por hora mediante transportadores sucessivos, deposita-se com precisão em qualquer ponto do armazém, cujas dimensões são 110×420 pés. A capacidade normal é de 30.000 toneladas e de 35.000 toneladas em casos de urgência.

Nos tetos e paredes do armazém utilizou-se alumínio Kaiser industrial. O aço da estrutura — somando 915 toneladas — foi fabricado pela « Terminal Steel Company ». Na estrutura empregaram-se 5.400 jardas cúbicas de mistura (1 jarda cúbica = 0,7646 metro cúbico). A primeira capa protetora aplicada às obras de aço foi de pintura No-Ox-Id fabricada pela « Dearborn Chemical Company ». Tôda a maquinaria e transportadores estão pintados com esmalte Myratec e o exterior do edifício leva uma capa de asfalto Re-nu. Afim de conter a umidade — um fator importante no manejo do açúcar — o armazém é praticamente estanque. Está dotado de seis ventiladores gigantes, três em cada extremo, de modo a assegurar a circulação do ar.

A retirada do açúcar do armazém é uma operação completamente independente

da de recebimento. O piso do armazém tem uma altura de 10 pés sôbre o nível médio do mar, e o primeiro carro transportador (nº 5) sai de um túnel debaixo do armazém, a um pé sôbre o nível do mar. Um revestimento exterior de cinco capas, de fibra vítrea e laykold o tornam completamente impenetrável à água.

Neste túnel encontram-se 38 tremonhas que sangram a enorme pilha de açúcar no piso; cada tremonha está provida de comportas ajustadas à mão para regular o fluxo de açúcar, e em cada operação se utilizam até doze comportas. Êstes ajustes e o emprêgo de diversos números de comportas se fazem necessários, porque a abertura para o açúcar varia de acôrdo com o tempo, o tipo de açúcar e outros fatôres.

Duas grandes pás para agitar fizeram com que o açúcar flua mais fâcilmente do armazém às tremonhas inferiores (no túnel). Estas pás também juntam o açúcar de várias partes do piso nas bocas das tremonhas. Trata-se de pás elétricas, marca Lima de 100 cc. de f. providas de cubos extra, de 3 jardas cúbicas de capacidade.

Como o sistema de transportadores salientes está sujeito a freqüentes paradas e a funcionar numa marcha média segundo as circunstâncias de descarga dos navios e fluxo do açúcar, é necessário manejar e ajustar manualmente as comportas das tremonhas que alimentam a esteira transportadora nº 5. Portanto, para evitar derrames e reduzir o número de operadores necessários para cerrar as numerosas comportas que dão para a esteira transportadora, empregam-se fechaduras automáticas de comporta. Quando a transportadora começa a funcionar novamente, as comportas voltam à posição aberta.

Quando o açúcar que sai deixa a esteira nº 5, já se encontra a 13 pés sôbre o nível do mar. A transportadora nº 6 leva-o dêste ponto até a estação de pesagem ou balanças, a 70 pés sôbre o nível do mar. Aí se esvazia em uma tremonha receptora de 18 toneladas de capacidade. Logo é jogado em uma tremonha de pesagem que atua automaticamente, fechando a passagem ao

açúcar, ao receber 15 toneladas. Além de ser pesado em fase final, antes de passar ao porão do navio, o açúcar é, então, analisado outra vez. Agora, todo o açúcar de uma usina vem misturado, de modo que esta análise final é comparada com a análise da refinaria correspondente à partida. Passa a seguir para uma tremonha de descarga, de onde é conduzido pelo transportador nº 7 à galeria do molhe de 480 pés de extensão. Ao sair da esteira nº 7, o colchão de açúcar se divide em dois colchões formados pelas esteiras transportadoras nº 8 e nº 9 de 36 polegadas de largura. Cada uma dessas esteiras alimenta um dos pórticos móveis. Um destes pórticos leva o açúcar aos porões de pôpa do navio e outro aos de prôa. Estes navios são do tipo C-3.

Cada pórtico conta com um sistema de regulação completo, que pode ajustar o funcionamento das esteiras transportadoras às condições de bordo dos navios ou às do molhe, durante a operação final de carregamento do açúcar. O sistema de regulação está estreitamente coordenado com o fechamento das comportas que comandam o fluxo de açúcar do armazém, pelas tremonhas ao transportador nº 5.

Partindo do pórtico, o açúcar desce por uma abertura ao porão do navio, onde é tomado por um arrumador que o lança e distribui em tôdas as partes do porão. O arrumador — manejado por um operador estacionado na bôca do porão — gira em um arco de 360 graus, afim de depositar o açúcar em qualquer parte interior do navio. Os pórticos são de per si móveis, para poderem carregar os diversos porões de deixar livre o molhe para as operações de carga de pinha em conserva e de outros produtos exportados pelas ilhas.

Para as operações de carga, instalou-se um circuito chamado « ready », ou rápido, o qual funciona em combinação com um sistema elétrico de comunicação e prevê um meio coordenado e seguro de se iniciarem as operações, automaticamente. Quando o operador de um ou outro pórtico estacionado no navio está pronto para carregar açúcar, põe o sistema de regulação automática na posição « ready ». Em cada uma das três estações de regulação — uma

no túnel nº 5, outra na estação de balanças, e a terceira na estação do repartidor — acende-se uma pequena lâmpada âmbar. Em cada uma dessas estações o operador dá ordem pelo sistema de comunicações, para que se inicie a operação de carga, o que confirma por meio de sinais. Até que uma luz branca indique ao operador do pórtico que as estações mencionadas estão prontas, ele não pode pôr a instalação em funcionamento.

Feito isto, os transportadores empregados na operação de carga podem ser postos em marcha da estação dos operadores dos pórticos. Quando trabalha um pórtico somente, os transportadores de carga funcionam a meia marcha; quando trabalham os dois pórticos, os transportadores funcionam a tôda velocidade — exceto durante a operação de nivelção ou emparelhamento, quando o operador do partidor pode passar à marcha média, mesmo trabalhando os dois pórticos. Devido a êsses câmbios de velocidade a regulação das comportas no túnel nº 5 é muito importante.

A esta altura, os operadores dos pórticos têm o contrôle do movimento do açúcar, assim como do ajuste das suspensões dos pórticos e da posição dos arrumadores. Também têm pleno contrôle do sistema de transportadores salientes. Não obstante, dadas as modificações que os operadores dos pórticos podem julgar necessárias e para os quais as principais seções têm de atuar rapidamente, um sistema de intercomunicação faz com que todos os operadores possam coordenar suas operações, incluídos os operadores no armazém. Este sistema foi concebido pela « Executone, Inc. ».

Com esta série de operações, a « Honolulu Bulk Sugar Plant » demonstra a existência de um sistema moderno e eficiente para armazenar e mover as 150 mil toneladas de açúcar embarcado da ilha de Oahu, anualmente.

O armazém foi desenhado pela firma « Law and Wilson », arquitetos e engenheiros, e construída pela « Hawaii Dredging Company », ambas de Honolulu. Os transportadores, pórticos, comportas e outros equipamentos foram fornecidos pela firma « Stephens Adamson ». Os interruptores e centros de carga foram produzidos pela « General Electric Company ».



pioneira neste País, no projeto e venda de instalações de tratamento e aeroaspersão de águas residuais (Vinhoto) como adubo, comunica às pessoas interessadas já haver executado tais instalações anexas às destilarias de álcool das Usinas Sta. Cruz, Cia. Rhodia Brasileira, Destilaria Central do Rio de Janeiro, com grande êxito e satisfação destes clientes. Nossa vasta experiência neste assunto coloca-nos em posição invejável e na vanguarda dos concorrentes, de resolver com eficiência o problema do emprêgo do refugo industrial como fertilizante.

SOCIEDADE IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, N° 39

S/1.408 - Caixa Postal 4.170

RIO DE JANEIRO — BRASIL

QUADROS SINTÉTICOS

SAFRA 1956/57 — Nº 4 — Setembro de 1956

NOTA PRÉVIA — Com esta publicação, sob nº 4 - 1956/57, divulga o S.E.C. um resumo dos dados açucareiros e álcooleiros do País, segundo a posição estatística em 30/9/1956.

Na tabela I encontram-se os volumes apurados nos períodos do mês (setembro), da safra (junho/setembro) e do ano civil (janeiro/setembro), de 1954 a 1956, relativamente aos estoques iniciais e finais, produção e exportação para o exterior, resultando da conjugação desses dados, o consumo.

Em confronto com a posição de setembro da safra antecedente — 1955/56, verifica-se que a produção de 14.121.157 para 13.340.788, teve um decréscimo de 5,5% e o consumo, de 10.570.952 para 12.228.846, um aumento de 16,0%.

O estoque inicial do mês, isto é, 1º de setembro de 1956, no volume de 2.295.396, em confronto com a mesma posição relativa a 1955, no total de 3.107.757 apresenta a variação de 26,1% para menos. Em função do estoque de 1954, a redução se situa em 47,2%.

Quanto ao estoque final, ou seja, em 30 de setembro de 1956, do seu confronto com os de 1955 e 1954 também se observa o decréscimo, sendo: de 19,4% sobre o de 1955 e de 40,7% em relação ao de 1954.

Na tabela II fazemos a comparação entre a estimativa de produção de açúcar de usinas, recentemente atualizada, e a produção, por Unidade da Federação, verificada até setembro da safra de 1956/57.

Na tabela III oferecemos a comparação do desenvolvimento da safra açucareira de 1956/57, por Unidades da Federação, com as duas anteriores e também a comparação da produção mensal no período de junho a maio. Os dados, que ali figuram, representam apurações da coleta procedida ao término de cada mês. Em consequência, estão excluídas algumas parcelas de produção real não informadas em tempo.

Na tabela IV apresentamos a posição dos estoques de açúcar em duas partes distintas. Discriminamos, na parte *a*, o açúcar por seus principais tipos, isto é, refinado, cristal, demerara e bruto, notando-se em seguida a localização desses estoques, segundo as Capitais, o Interior e as Usinas. A parcela relativa às Demais Unidades da Federação refere-se, exclusivamente, à posição dos estoques nas Usinas localizadas nos Estados de menor produção açucareira. Na parte *b*, para ligeira observação de confronto, consta um resumo retrospectivo, em totais de tipos de Usina e todos os tipos, em uma série da mesma posição, nos dois últimos anos.

As tabelas V e VI referem-se à produção de álcool, comparativamente, nas três safras, de 1954/55 e 1956/57, por Unidades da Federação e, mês a mês, segundo a totalidade dos tipos e, exclusivamente, o anidro. Estes dados abrangem a produção total de álcool. Compreendem, assim, nos meses iniciais de cada período, remanescentes de safras anteriores dos Estados do Norte, cuja safra é de setembro a agosto, e parcelas produzidas nos Estados do Sul, cuja safra é de junho a maio, apuradas após este último mês.

A tabela VII faz um resumo, por ano civil, a partir de 1934, da distribuição de álcool anidro, pelo I.A.A., aos importadores de gasolina, para a produção de mistura carburante. Segundo o total da distribuição efetivada, de 1954 para 1955 observou-se o crescimento da ordem de 31,6%, enquanto que de 1953 para 1954 significava 10,0%.

Finalmente, na tabela VIII divulgamos os elementos relativos às precipitações pluviométricas ocorridas durante o ciclo vegetativo da cana destinada à safra de 1956/57, nos Estados de maior produção de açúcar.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE UŞINA

POSIÇÃO EM 30 DE SETEMBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo (Aparente)	Estoque final
MÊS					
SETEMBRO					
1956	2.295.396	4.775.980	334	3.135.278	3.935.764
1955	3.107.757	5.066.356	512.611	2.779.624	4.881.878
1954	4.350.064	4.997.315	472	2.706.878	6.640.029
SAFRA					
JUNHO/SETEMBRO					
1956/57	2.569.587	13.340.788	1.196	12.228.846 (1)	3.935.764
1955/56	3.640.284	14.121.157	2.460.842	10.570.952 (2)	4.881.878
1954/55	3.662.762	12.891.995	153.343	9.877.967 (3)	6.640.029
ANO CIVIL					
JANEIRO/SETEMBRO					
1956	6.410.703	21.886.020	319.275	24.041.684	3.935.764
1955	14.047.887	21.752.029	7.627.107	23.290.931	4.881.878
1954	10.347.153	20.261.263	2.006.946	21.961.441	6.640.029

(1) Inclusive 255.431 sacos remanescentes da safra 1955/56, produzidos de junho a agosto de 1956.
 (2) " 152.231 " " 1954/55, " " " " " " 1955.
 (3) " 116.582 " " " 1953/54, " " " " " " 1954.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA DE 1956/57

POSIÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1956

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO		
	Estimada (1)	Realizada	A realizar
NORTE	18.274.000	1.167.404	17.106.596
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.000	—	2.000
Amapá	—	—	—
Maranhão	6.000	—	6.000
Piauí	—	—	—
Ceará	36.000	3.930	32.070
Rio Grande do Norte	305.000	46.947	258.053
Paraíba	800.000	168.849	631.151
Pernambuco	11.500.000	815.887	10.684.113
Alagoas	3.500.000	79.093	3.420.907
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	825.000	3.080	821.920
Bahia	1.300.000	49.618	1.250.382
SUL	19.070.000	12.173.384	6.896.616
Minas Gerais	1.200.000	715.073	484.927
Espírito Santo	140.000	36.233	103.767
Rio de Janeiro	4.600.000	2.691.417	1.908.583
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	12.200.000	8.380.503	3.819.497
Paraná	770.000	305.579	464.421
Santa Catarina	110.000	36.464	73.536
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	25.000	5.530	19.470
Goíás	25.000	2.585	22.415
BRASIL	37.344.000	13.340.788	24.003.212

(1) Estimativa atualizada com base em informações recentes.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1954/55 — 1956/57

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAIS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Posição em 30 de Setembro)			M E S E S		TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1954/55	1955/56	1956/57			1954/55	1955/56	1956/57
				Junho	Julho			
NORTE	1.038.466	1.280.004	1.167.404	Junho	Julho	1.354.836	1.559.776	1.304.813
Rondônia	—	—	—	Julho	Agosto	2.909.229	3.449.544	3.406.065
Acre	—	—	—	Agosto	Setembro	3.630.615	4.005.481	3.853.930
Amazonas	—	—	—	Setembro	Junho a Setembro	4.997.315	5.066.356	4.775.980
Rio Branco	764	1.011	—	Junho a Setembro	Outubro	12.891.995	14.121.157	13.340.788
Pará	—	—	—	Outubro	Novembro	5.606.846	5.353.267	...
Amapá	—	—	—	Novembro	1º SEMESTRE	5.427.724	4.538.707	...
Maranhão	—	—	—	1º SEMESTRE	MÉDIA	23.926.565	24.013.131	...
Piauí	—	—	—	MÉDIA	Dezembro	3.987.761	4.002.189	...
Ceará	13.150	12.806	3.930	Dezembro	Janeiro	4.010.551	2.905.407	...
Rio Grande do Norte	18.427	62.334	46.947	Janeiro	Fevereiro	2.802.054	2.799.104	...
Paraíba	45.004	98.845	168.849	Fevereiro	Março	1.884.559	2.148.699	...
Pernambuco	823.107	930.414	815.887	Março	Abril	1.372.855	1.528.422	...
Alagoas	126.619	140.344	79.093	Abril	Maió	849.900	1.057.817	...
Fernando de Noronha	—	—	—	Maió	2º SEMESTRE	569.273	755.759	...
Sergipe	11.395	34.250	3.080	2º SEMESTRE	MÉDIA	11.489.192	11.195.208	...
Bahia	—	—	49.618	MÉDIA	JUNHO A MAIO	1.914.865	1.865.868	...
SUL	11.853.529	12.841.153	12.173.384	JUNHO A MAIO	MÉDIA	35.415.757	35.208.339	...
Minas Gerais	933.910	898.200	715.073	MÉDIA		2.951.313	2.934.028	...
Espírito Santo	32.406	52.607	36.233					
Rio de Janeiro	2.178.623	2.911.913	2.691.417					
Distrito Federal	—	—	—					
São Paulo	8.337.831	8.603.822	8.380.503					
Paraná	336.655	316.859	305.579					
Santa Catarina	17.569	40.165	36.464					
Rio Grande do Sul	—	—	—					
Mato Grosso	6.985	9.687	5.530					
Goiás	9.550	7.900	2.585					
BRASIL	12.891.995	14.121.157	13.340.788					

NOTA — Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 84.274, 31.617, 691, 133.968, 17.559, 704, 248.881, 6.519 e 31 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agosto de 1954 (safra de 1953/54), de 1955 (safra de 1954/55) e de 1956 (safra de 1955/56).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 30 DE SETEMBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1956

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Refinado	Cristal	Demerara	Bruto	Total	RESUMO POR LOCALIDADE		
						Praça		Nas Usinas
						Capitais	Interior	
Rio Grande do Norte	270	13.070	—	500	13.840	2.476	—	11.364
Paraíba	509	67.208	—	252	67.969	8.052	42.255	17.662
Pernambuco	58.624	282.715	—	15	341.354	232.376	4.671	104.307
Alagoas	—	46.209	2.277	—	48.485	41.645	—	6.841
Sergipe	—	1.581	34	—	1.615	—	9	1.606
Bahia	—	28.027	—	—	28.027	6.509	10.760	10.758
Minas Gerais	1.510	243.358	216	—	245.084	40.509	42.938	161.637
Rio de Janeiro	6.111	515.608	13.180	—	534.899	14.200	3.185	517.514
Distrito Federal	12.977	58.446	21	—	71.444	71.444	—	—
São Paulo	119.824	2.396.699	40	—	2.516.563	143.907	167.313	2.205.343
Demais Unidades da Federação	—	66.869	381	—	67.250	—	—	67.250
BRASIL	199.825	3.719.790	16.149	767	3.936.531	561.118	271.131	3.104.282

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1954/56

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1954	1955	1956	1954	1955	1956
	Rio Grande do Norte	8.666	19.913	13.340	10.089	19.913
Paraíba	20.441	39.875	67.717	21.206	40.636	67.969
Pernambuco	434.907	499.192	341.339	434.907	499.208	341.354
Alagoas	124.983	172.347	48.486	124.983	172.347	48.486
Sergipe	61.781	13.512	1.615	61.781	13.512	1.615
Bahia	100.675	72.504	28.027	100.675	72.504	28.027
Minas Gerais	477.397	302.663	245.084	477.397	302.663	245.084
Rio de Janeiro	1.267.584	1.027.999	534.899	1.267.584	1.027.999	534.899
Distrito Federal	72.661	84.755	71.444	73.143	84.878	71.444
São Paulo	3.992.872	2.628.664	2.516.563	3.993.964	2.629.837	2.516.563
Demais Unidades da Federação	78.062	20.454	67.250	78.062	20.454	67.250
BRASIL	6.640.029	4.881.878	3.935.764	6.643.791	4.883.951	3.936.531

PRODUÇÃO DE ALCÓOL

SAFRAS DE 1954/55 — 1956/57

POSIÇÃO EM 30 DE SETEMBRO

Unidade: LITRO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TODOS OS TIPOS				ANIDRO	
	1954/55	1955/56	1956/57	1954/55	1955/56	1956/57
NORTE	11.872.501	11.217.123	14.257.236	10.248.113	8.866.351	11.078.239
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—
Pará	9.056	5.576	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—
Paraíba	2.400	54.250	287.480	—	10.850	108.080
Pernambuco	10.658.190	9.897.434	12.090.107	9.287.962	7.856.395	10.011.787
Alagoas	852.891	889.857	1.552.212	623.007	648.300	715.635
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—
Sergipe	12.820	19.200	327.437	—	—	242.737
Bahia	337.144	350.806	—	337.144	350.806	—
SUL	103.111.785	114.491.241	79.297.778	40.332.639	60.873.383	10.816.867
Minas Gerais	3.118.598	4.097.794	3.301.716	—	883.221	1.049.671
Espírito Santo	15.200	41.600	20.600	—	—	—
Rio de Janeiro	15.068.953	22.377.585	16.060.442	5.491.014	13.783.608	3.780.467
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
São Paulo	81.939.324	86.348.766	58.031.866	34.394.475	46.045.504	5.986.729
Paraná	2.851.200	1.485.850	1.762.150	447.150	161.050	—
Santa Catarina	96.000	91.500	104.800	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	22.510	48.146	16.204	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—
BRASIL	114.984.286	125.708.364	93.555.014	50.580.752	69.739.734	21.895.106

PRODUÇÃO DE ALCÓOL

TÓTAIS DO BRASIL POR MÊS — SAFRAS DE 1954/55 — 1956/57

UNIDADE: LITRO

MESES	TODOS OS TIPOS				ANIDRO	
	1954/55	1955/56	1956/57	1954/55	1955/56	1956/57
Junho	14.458.172	15.723.926	12.453.581	7.524.482	10.323.342	4.527.347
Julho	29.802.413	32.202.287	25.094.170	12.467.879	20.026.308	4.395.400
Agosto	34.449.504	38.925.467	25.457.532	15.699.719	17.533.665	5.415.031
Setembro	36.274.197	38.856.684	30.549.731	14.888.672	21.856.419	7.557.328
Junho a Setembro	114.984.286	125.708.364	93.555.014	50.580.752	69.739.734	21.895.106
Outubro	43.254.358	36.819.966	...	21.845.143	18.720.067	...
Novembro	42.972.015	32.932.566	...	20.374.303	18.418.460	...
1º SEMESTRE	201.210.659	195.460.896	...	92.800.198	106.878.261	...
MÉDIA	33.535.110	32.576.816	...	15.466.700	17.813.044	...
Dezembro	33.817.325	20.206.837	...	19.911.844	12.126.221	...
Janeiro	22.012.603	16.275.499	...	14.196.855	11.486.906	...
Fevereiro	15.965.462	13.481.093	...	12.261.573	9.446.569	...
Março	11.331.271	12.805.431	...	8.111.238	8.693.463	...
Abril	12.276.562	11.307.618	...	10.882.944	7.614.274	...
Maió	12.377.506	12.160.711	...	11.734.776	7.981.008	...
2º SEMESTRE	107.780.729	86.237.189	...	77.099.230	57.348.441	...
MÉDIA	17.963.455	14.372.865	...	12.849.872	9.558.074	...
JUNHO A MAIO	308.991.388	281.698.085	...	169.899.428	164.226.702	...
MÉDIA	25.749.282	23.474.840	...	14.158.286	13.685.559	...

ÁLCOOL ANIDRO

DISTRIBUIÇÃO, PELO I.A.A. AOS IMPORTADORES DE GASOLINA, PARA MISTURA COM A GASOLINA IMPORTADA

1934/1955 E JANEIRO A AGOSTO DE 1956

UNIDADE: LITRO

ANOS	PARÁ	PARAÍBA	PERNAMB.	ALAGOAS	SERGIPE	BAHIA	M. GERAIS	D. FEDERAL	SÃO PAULO	TOTAL
1934	—	—	—	—	—	—	—	1.075.201	—	1.075.201
1935	—	—	—	—	—	—	—	3.542.614	—	3.542.614
1936	—	—	—	—	—	—	—	12.040.534	3.380.019	15.420.553
1937	—	—	—	—	—	—	—	10.509.123	4.111.216	14.620.339
1938	—	—	899.909	—	—	—	—	19.402.706	4.180.117	24.482.732
1939	—	—	6.472.592	—	—	—	—	20.861.207	5.778.431	33.112.230
1940	—	—	6.180.808	—	—	—	—	21.701.312	8.443.295	36.325.415
1941	1.770.010	—	13.902.411	—	—	—	—	40.814.170	17.980.672	74.467.263
1942	—	—	15.842.914	—	—	—	—	35.281.884	11.798.439	62.923.237
1943	—	—	12.707.114	—	—	1 216.800	—	8.506.867	9.358.241	30.789.022
1944	—	—	13.382.561	—	—	1 1.539.942	—	2.036.827	8.903.558	25.862.888
1945	—	—	3.047.939	—	—	1 638.600	—	4.472.310	4.163.823	12.322.672
1946	—	—	7.968.414	—	—	—	—	4.039.584	4.732.763	16.740.761
1947	—	—	23.577.019	—	—	—	—	11.719.456	14.215.743	49.512.218
1948	—	—	31.867.491	—	—	—	—	18.020.748	12.624.298	62.512.537
1949	—	—	35.295.638	—	—	—	—	12.184.185	5.210.584	52.690.407
1950	—	—	6.274.181	—	—	—	—	1.339.989	—	7.614.170
1951	—	—	23.143.451	—	—	—	—	—	—	23.143.451
1952	—	—	40.096.217	—	—	—	—	16.559.651	4.072.410	60.728.273
1953	—	972.724	64.899.099	—	—	—	—	26.980.533	24.592.538	117.444.894
1954	—	2.924.445	54.826.827	1.220.915	—	363.000	177.020	15.540.355	54.123.457	129.176.019
1955	—	3.225.924	52.677.326	5.001.562	—	558.600	—	26.073.154	82.437.958	169.974.524
1956	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jan./Agosto	—	3.492.657	38.851.707	4.349.759	494.252	126.000	—	3.892.623	9.112.243	60.319.241

NOTA — Dados fornecidos pelo Serviço do Alcool deste Instituto.
(1) Alcool hidratado para fins de carburante.

CONTINUAÇÃO

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR												Total do Ciclo em curso	MÉDIAS								
	1955						1956							Ciclo em curso	Normal							
	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.				Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	
MINAS GERAIS																						
Ana Florência	28	160	40	55	48	46													377	63	93	
Rio Branco	19	74	103	67	26	42													331	55	94	
RIO DE JANEIRO																						
Barcelos	6	103	86	31	29	17	20												292	42	64	
Cupim	36	112	127	54	24	16													369	62	77	
Laranjeiras	48	110	33	35	77	28	1												332	47	87	
Paraíso	103	80	46	24	21	...												274	55	76	
Pureza	81	123	16	67	15	8	5												315	45	81	
Quissamã	50	136	76	34	41	6	...												343	57	71	
Santa Cruz	42	159	93	60	42	18	...												414	69	73	
Santa Luísa	100	203	129	109	32	...												573	115	99	
Santa Maria	52	162	17	32												263	66	66	
Destilaria Central Estado do Rio ...	23	239	47	...	10	8	...												327	65	68	
Est. Exp. C. Campos	22	251	73	37	13	22	...												418	70	83	
SÃO PAULO																						
Albertina	205	63	136	132	65	75	...												676	113	109	
Amália	289	48	86	127	113	76	45												784	112	103	
Ester	155	59	52	181	110	121	46												724	103	105	
Junqueira	390	145	89	157	58	37	62												938	134	192	
Monte Alegre	125	55	63	160	53	110	...												566	94	97	
Piracicaba	187	55	72	156	43	92	55												660	94	98	
Pôrto Feliz	254	90	94	163	112	87	57												857	122	86	
Santa Bárbara	253	102	80	180	34	112	69												830	119	93	
Tamoio	162	134	155	145	107	89	53												845	121	100	

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Alcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sobre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

RELATÓRIO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA ASSOCIAÇÃO AÇUCAREIRA SUL-AFRICANA — Sob nova apresentação, de publicação isolada do Anuário Açucareiro, o relatório do exercício de 1955/56 da Estação Experimental de Mount Edgecombe encerra material de marcante interesse para os que se dedicam à agro-indústria da cana de açúcar. Nos últimos anos os trabalhos experimentais dessa estação tem se revelado dos mais proveitosos para o desenvolvimento da produção agrícola do país e, dada a orientação mantida, é de prever que, futuramente, resultados igualmente compensadores venham a ser alcançados. Nos diversos itens do relatório são abordados problemas referentes à fertilidade, estudos do solo, fertilidade da planta, variedades de cana, controle das pragas e moléstias, previsão do tempo, etc. É de assinalar a cuidada apresentação gráfica do relatório, que permite utilizar com proveito o método das fotografias coloridas para ilustrar trabalhos relacionados com a cultura canavieira.

"ANAIIS DA REUNIÃO DE 1954 DA ASSOCIAÇÃO DE TECNÓLOGOS AÇUCAREIROS DAS ÍNDIAS OCIDENTAIS BRITÂNICAS" — Os anais, que acabamos de receber, da reunião de 1954 dos tecnólogos açucareiros das Índias Ocidentais Britânicas, encerram material da maior importância para quantos se dedicam aos assuntos relacionados com a agro-indústria da cana de açúcar. Nessa reunião, organizada pelo Imperial Colégio de Agricultura Tropical de Trinidad, sob os auspícios da Associação Açucareira das Índias Ocidentais Britânicas, foram abordados pontos de maior interesse da produção e beneficiamento da cana de açúcar. Contribuições numerosas, várias delas marcadamente originais, apreciaram problemas relacionados com a cultura; a patologia e entomologia da planta; a aplicação das modernas técnicas industriais, o aproveitamento dos subprodutos, etc. Os anais são bastante desenvolvidos e, além da íntegra de cada tra-

balho apresentado à reunião, trazem um resumo das discussões mantidas a respeito.

"FOSFATO NATURAL DE OLINDA" — Neste folheto, destinado a definir a significação e o alcance do empreendimento que visa ao aproveitamento industrial do fosfato natural de Olinda, são relacionados numerosos dados de indiscutível importância. Depois de assinalar o papel do elemento fósforo na agricultura cuida o trabalho de mostrar o que representam os depósitos do Forno da Cal, bem assim de descrever os trabalhos empreendidos para lograr a respetiva exploração racional. A Cia. Brasileira de Fertilizantes, constituída em julho de 1955, dedicada ao comércio de todos os tipos de adubo, atua como agente de distribuição da Fosforita Olinda S. A. — FASA —, cuja produção, à base das novas instalações, tem capacidade, em produto final, para trabalhar 250 mil toneladas de fosfato por ano.

D I V E R S O S

BRASIL: — A Agricultura em São Paulo, n. 5; O Agrônomo, ns. 5/6; Brasil Rural, n. 168; Brasil Salineiro, n. 10; Carta Semanal do Departamento de Estudos Econômicos da Associação Comercial de Minas Gerais, ns. 105/6; Comércio Internacional, ns. 7/12; Conjuntura Econômica, n. 10; Correio do Senac, ns. 163/4; Casa da Moeda, ns. 31/6; O Economista, n. 447; Engenharia e Química, n. 4; Estatísticas do Distrito Federal, ano VII. 1956 - publicação do Departamento de Geografia e Estatística da Prefeitura do Distrito Federal; Federação das Indústrias do Distrito Federal, Boletim Mensal, n. 22; Imprensa Médica, ns. 483/4; Instituto de Resseguros do Brasil, Relatório de 1955; O Lingote, ns. 85/6; Mensagem Econômica, Revista da Associação Comercial de Minas Gerais, n. 45, Mensário Estatístico da Prefeitura do Distrito Federal, n. 158; Revista Brasileira de Estatística, n. 66; Revista Imposto Fiscal, n. 69; Revista Shell, n. 76;

Revista do Conselho Nacional de Economia, n. 40; Revista do IRB, n. 99; Revista de Química Industrial, n. 291; Revista de Tecnologia das Bebidas, ns. 9/10; Revista de História, n. 26; A Rural, n. 425; Revista Ceres, n. 54; Revista Brasileira de Química, ns. 248/9; Revista Brasileira de Medicina, n. 8; Sítios e Fazendas, n. 9; SUMOC, Boletim n. 7; Sanevia, n. 16; Saúde, n. 103; União Rural, ns. 11/12.

ESTRANGEIRO: — Perspectivas de la Industria de Papel y Celulose en la América Latina, publicação da FAO; The Australian Sugar Journal, vol. 48, n. 5; Agricultura, República Dominicana, ns. 210/11; L'Agronomie Tropicale, n. 4; Anais do Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, vol. 21; Boletim Americano, ns. 975/77; Boletim Britânico, n. 113; Boletim Azucarero Mexicano, n. 86; Boletim de Informações da Suíça, ns. 18/9; Boletim Mensual de Estadística, Dirección Nacional de Estadística y Censos, Argentina, n. 7; British Sugar Beet Review, vol. 25, n. 1; Boletim Uruguai, n. 8; Boletim de la Camara de Agricultura de la 2ª Zona, Equador, n. 33; Boletim de Información del Sindicato Vertical del Azucar, ns. 112/4; Bolétim Chileno, n. 84; Brasil, publicação do Escritório Comercial do Brasil no Paraguai, ns. 5/6; Boletim de la Asociación de Colonos de Cuba, n. 8; Boletim Alemão, n. 23; Cuba Económica y Financiera, ns. 364/5; Camara de Comércio Argentino-Brasileña de Buenos Aires, Boletim Mensual,

n. 491; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Pôrto, n. 200; Cubazucar, n. 7; Carta Publica Quincenal, Instituto Nacional de Reforma Económica, Cuba, ns. 25/7; Chapingo, n. 56; Cross Hatch, vol. 8, n. 2; Experiment Station of the South African Sugar Association, Annual Report, 1955/56; Fortnightly Review, ns. 520/22; F. O. Licht's Sugar Information Report, vol. 88, ns. 8/9 - Supplementary Report, ns. 17/8; The Hispanic American Historical Review, n. 3; Indian Sugar, ns. 4/5; Informações Semanais da Argentina, ns. 111/16; Da Índia Distante, Boletim ns. 137/7; La Industria Azucarera, n. 755; Informações da Itália, ns. 106/7; The International Sugar Journal, ns. 693/4; L'Industria Saccarífera Italiana, ns. 7/8; Lamborn Sugar-Market Report, ns. 37/41; El Mundo Azucarero, n. 9; Noticiário das Nações Unidas, n. 9; Notícias do Paraguai, n. 1; Olympia Rundschau, ns. 5/6; Paraguay Industrial y Comercial, n. 145; Process Industries Quarterly, vol. 17, n. 3; Producción, n. 113; Revista Industrial, n. 9; Revista de la Unión Industrial Uruguaya, ns. 132/4; Revue de la Chambre de Commerce France-Amérique Latine, n. 3; La Sucrierie Belge, ns. 1/2; Sugar Journal, n. 4; The South African Sugar Journal, n. 9; Statistical Bulletin of the International Sugar Council, vol. 15, ns. 8/9; Taiwan Sugar, vol. 3, n. 7; United States Department of Agriculture, Monthly List of Publications and Motion Pictures, julho de 1956; La Vida Agrícola, ns. 391/4; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, ns. 36/41.

Livros à venda no I. A. A.

	Cr\$	
■ ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00	■
■ ANÁLISE DE TRÊS SAFRAS DE ALCÓOL (1948/49 - 1949/50 - 1950/51), - Moacir Soares Pereira Separata de «Brasil Açucareiro»	15,00	■
■ ANUÁRIO AÇUCAREIRO - Safras 1951/52 - 1952/53	60,00	■
■ APROVEITAMENTO DO MELAÇO COMO FONTE DE PROTEÍNAS NO BRASIL - José Leite (Separata de «Brasil Açucareiro»)	15,00	■
■ O BANGUÊ NAS ALAGOAS - Manuel Diégues Júnior	40,00	■
■ A BROCA DA CANA DE AÇÚCAR - J. Bergamin	15,00	■
■ CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL - Fernando de Azevedo	40,00	■
■ CONSIDERAÇÕES SOBRE A CULTURA DA CANA DE AÇÚCAR - Paulo de Oliveira Lima (Separata de «Brasil Açucareiro»)	15,00	■
■ CLASSIFICAÇÃO DAS USINAS DE AÇÚCAR NO BRASIL - A. Guanabara Filho e Licurgo Veloso	15,00	■
■ DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO AÇÚCAR - Vol. I - Legislação; Vol. II - Engenho Sergipe do Conde - Cada volume	200,00	■
■ ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	10,00	■
■ EXPERIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE VINHOTO POR ASPERSÃO (Fazenda Dores) (Separata de «Brasil Açucareiro»)	15,00	■
■ A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA DE DEMERARA - A. Menezes Sobrinho	15,00	■
■ LEGISLAÇÃO AÇUCAREIRA E ALCOOLEIRA - Licurgo Veloso - 2 vols.	150,00	■
■ MEMÓRIA SOBRE O PREÇO DO AÇÚCAR - D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (Série História, 2º volume)	10,00	■
■ A ORIGEM DOS CILINDROS NA MOAGEM DA CANA - Moacir Soares Pereira	20,00	■
■ A QUEIMA DA CANA DE AÇÚCAR E SUAS CONSEQUÊNCIAS - Otávio Valsecchi	40,00	■
■ RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. - Cada vol.	10,00	■

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933



DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

ALAGOAS

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Caixa Postal, 35 — Maceió

BAHIA

RUA TORQUATO BAHIA, 3 - 3º — Caixa Postal, 199 — Salvador

MINAS GERAIS

EDIFÍCIO "ACAIACA" -- AVENIDA AFONSO PENA, 867 - 6º — Salas 601/4
Tel. 23-569 — Belo Horizonte

PARAÍBA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 2º — João Pessoa

PARANÁ

RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2057 — Caixa Postal, 1344 — Curitiba

PERNAMBUCO

AVENIDA DANTAS BARRETO, 324 - 8º — Recife

RIO GRANDE DO NORTE

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 120 - 3º — Natal

RIO DE JANEIRO

Caixa Postal, 119 — Tel. 964 — Campos

SÃO PAULO

RUA FORMOSA, 367 - 21º - Tel. 32-2424 — São Paulo

SERGIPE

RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º - Sala 3 — Aracajú



DESTILARIAS

CENTRAL DO RECIFE — Av. Vidal de Negreiros, 321 — RECIFE, Pernambuco.

DESIDRATADORA DE OSÓRIO — Caixa Postal, 20 — OSÓRIO — Rio Grande do Sul.

CENTRAL PRESIDENTE VARGAS -- Caixa Postal, 97 — RECIFE — Pernambuco.

CENTRAL DE SANTO AMARO — Caixa Postal, 7 — SANTO AMARO — Bahia.

CENTRAL LEONARDO TRUDA — Caixa Postal, 60 — PONTE NOVA — Minas Gerais.

CENTRAL DE UBIRAMA — LENÇÓIS PAULISTA — São Paulo.

CENTRAL DO E. DO RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 102 — CAMPOS — Estado do Rio de Janeiro.

DESIDRATADORA DE VOLTA GRANDE — VOLTA GRANDE — Minas Gerais.

CENTRAL GILENO DÉ CARLI — PIRACICABA — São Paulo.

ESCRITÓRIO DO I.A.A. — Edifício Continental — Av. Borges de Medeiros, 240 — PORTO ALEGRE — Rio Grande do Sul.

S.E.C.R.R.A. — Caixa Postal, 2549 — PORTO ALEGRE — Rio Grande do Sul.

S.E.C.R.R.A. — Praça do Ferreira, Ed. Sul América — FORTALEZA — Ceará.

